



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Dolores do Turvo, MG.

Considerando processo licitatório nº 128/2024 cancelado.

Considerando que estas Secretarias tomaram conhecimento da existência de ata de registro de preço nº 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, entre a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, e o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para Registro de preços para aquisição de Computadores e Notebooks.

Vimos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, entre a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, e o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para aquisição de Computadores e Notebooks, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dolores do Turvo, 09 de outubro de 2024.


MARIA ANDREA DE SOUZA
Secretaria de Saúde


MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS
Secretaria de Educação


KELLY CRISTINA SANTANA
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (itens na tabela abaixo):



LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NÚCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;	UNID.	4.550	3.731,33	16.977.551,50

TERMO DE REFERÊNCIA

111
 Conto Intermunicipal União de Municípios
 Form nº



	TAMANHO DA TELA: 21,5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS - FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UNID.	3.950	5.268,00	2.423.280,00

TERMO DE REFERÊNCIA

112
Folha nº
Consórcio InterMunicipal União MG



	(PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
03	COMPUTADOR DESKTOP 15 OU SIMILAR - MINI TORRE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO,	UNID.	3.440	3.333,00	11.465.520,00

TERMO DE REFERÊNCIA

113
Folha nº
Consórcio Municipal União da Serragem



	INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
04	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMÓRIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAÍDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45,	UNID.	460	5.268,00	2.423.280,00

TERMO DE REFERÊNCIA

114
Folha nº
Consócio Municipal União de S. 188 Geral



	1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;				
05	NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS - 20 THREADS - FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES -	UNID.	3.560	3.870,66	13.779.549,60

TERMO DE REFERÊNCIA

	CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
06	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE - TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MÁXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UNID.	2.150	3.801,33	8.172.859,50

Consórcio Inter municipal União de Juntas Gerais
115
Folha nº



TERMO DE REFERÊNCIA

	(PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP. NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE	UNID.	2.560	1.904,33	4.875.084,80



TERMO DE REFERÊNCIA



PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB;
 DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;
 MEMÓRIA RAM:
 MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4;
 DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.
 TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6";
 PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.
 CONTROLADORA GRÁFICA;
 CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2;
 CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;
 ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;
 MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO;
 01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO;
 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;
 1 ENTRADA USB A 3.0;
 1 ENTRADA USB-A 2.0;
 1 ENTRADA USB-C;
 1 ENTRADA ETHERNET RJ45;
 1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI);
 1 ENTRADA MICROSD;
 TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;
 DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES
 O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;

TERMO DE REFERÊNCIA



	DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
08	<u>NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;	UNID.	2.950	3.404,66	10.043.747,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Conselho Inter municipal União do Turvo - MG
Folha nº 119



DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR; A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS;				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB-C 1 ENTRADA ETHERNET RJ45 1 ENTRADA HDMI TIPO A TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.					120 Consórcio InterMunicipal União da Serra Geral 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
---	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

	SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				121 Folha nº
09	NOTEBOOK 15,6" CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15,6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2;	UNID.	3.150	4.531,33	14.273.689,50



TERMO DE REFERÊNCIA

122
Folha nº

	PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
10	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;	UNID.	2.290	6.168,33	14.125.475,70



TERMO DE REFERÊNCIA

	TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	604,33	2.350.843,70
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	971,00	3.777.190,00
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75";	UNID.		28.334,66	4.250.199,00

TERMO DE REFERÊNCIA

324
Conselho Intermunicipal União de Cidades
Gerais

TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ;
BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²;
TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1;
ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°;
VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS
POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ;
CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W;
DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO,
NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO
EXTERNO.
ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1
USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO
IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP
IN;
ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1
HDMI; 1 USB TOUCH;
SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1
RJ45 OUT;
SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO
DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA,
PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU
QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA,
DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL,
POWER POINT, PDF E OUTROS;
DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA
INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK,
ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE
INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E
APLICATIVO DO TOUCH SCREEN;
DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;
DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM
20 TOQUES (NO MÍNIMO);
OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE
ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO;
TEMPO DE RESPOSTA: <5MS;
DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH;
PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA;
DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8
MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO
SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS;
DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA
OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR
(PORTUGUÊS - BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM,
PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E
ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME;
DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO
TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA,

TERMO DE REFERÊNCIA

Consórcio Inter-municipal União do Sertão Geral
125
Folha nº



	ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
14	TECLADO SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	1.250	89,30	111.625,00
15	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150	65,66	141.169,00
16	NOBREAK 1.000VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0.5 - TEMPO DE		2.800	971,00	2.718.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA



	TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
17	NOBREAK 1.400VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S);	UNID.	1.500	1.037,66	1.556.490,00

TERMO DE REFERÊNCIA



	QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600);	UNID.	300	1.641,00	492.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA

CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
---	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP/ECO):(DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	500	5.574,66	2.787.390,80
----	--	-------	-----	----------	--------------

129
 Conf. Inform. Municipal Uniao U. - La Geral



TERMO DE REFERÊNCIA

20	<u>TABLET 10.1"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE. BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	20.000	1.796,33	35.926.600,00
21	<u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE	UNID.	1.720	7.000,00	12.040.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

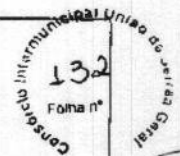
PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS - HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO; TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS; POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS; A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO				
---	--	--	--	--

134
Folha n.º



TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES; DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS; O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS; O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM				
--	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

Consórcio InterMunicipal União da Serra Geral
133
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
26
Fls.

POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO;
DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA;
POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO;
POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136;
POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG;
POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA;
POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;
DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO;
DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;
DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;
ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;
A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.
O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO; PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDAS: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS; A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON SITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.				 
---	--	--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	216.000	2,66	571.900,00
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075	342,33	368.004,75
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300	21,16	90.988,00
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860	33,00	28.400,00
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215	99,00	21.285,00
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860	69,00	59.340,00
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL	UNID.	86	407,66	35.058,76

TERMO DE REFERÊNCIA

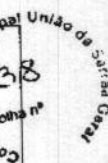
	TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO				
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129	112,66	14.533,14
0009	PINCÊIS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215	109,00	23.435,00
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430	36,33	15.621,90
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860	35,00	30.100,00
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129	1.741,00	224.589,00
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	1.071,00	138.159,00
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	811,00	104.619,00
0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM. LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215	289,00	62.135,00
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4138/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440	79,00	271.760,00
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA. -CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2,5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA.	UNID.	215	371,00	79.765,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	-7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16"				
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S²; - INCERTEZA K: 1.5M/S². VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86	1.050,66	90.356,76
0019	MALETA ALUMÍNIO TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.	UNID.	86	241,00	20.726,00
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129	89,00	11.481,00
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129	35,00	4.515,00
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS, INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO	UNID.	215	89,00	19.135,00
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301	255,66	76.953,66
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43	222,66	9.574,38
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129	52,33	6.750,57
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43	1.470,66	63.238,38
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720	52,33	90.007,60
LGTE3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

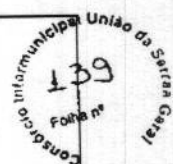
TERMO DE REFERÊNCIA

0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;	UNID.	1.720	569,33	979.247,60
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160	369,33	1.905.742,80
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160	349,00	1.800.840,00
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860	389,00	334.540,00
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860	237,66	204.387,60
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290	469,33	605.435,70
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720	169,00	290.680,00
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTONHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580	272,33	702.611,40
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	189,00	162.540,00
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	239,66	206.107,60
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	338,33	290.963,80
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	179,00	153.940,00
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	221,00	190.060,00
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	405,00	348.300,00
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	105,66	90.867,60
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	180,33	155.083,80
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	265,66	228.467,60
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	135,66	116.867,60
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	275,66	237.067,60
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	471,00	405.060,00
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES - MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ	UNID.	430	704,33	302.861,90



TERMO DE REFERÊNCIA

	NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B * GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) (2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S) (2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS: 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS				
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645	275,66	177.800,70
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B	UNID.	3.440	89,00	306.160,00
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290	82,33	106.205,70
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	79,00	203.820,00
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	52,33	135.011,40
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UNID.	2.150	35,66	76.669,00
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720	89,00	153.080,00
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430	35,66	15.333,80
0030	CABO HDMI 2.0 - COMPRIMENTO: 2 METROS - 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290	44,00	56.760,00
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO;	UNID.	215	1.204,33	258.930,95

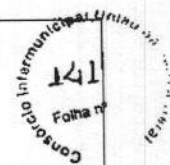


Consórcio Intermunicipal Uniao da Parana Geral

	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5" SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG					Consórcio Intermunicipal 140 Folha nº
0032	FONTE 12V 1A. CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860	52,33	45.003,80	
0033	FONTE ATX 500W REAL; POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) — 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS : 1X AUXILIAR ATX; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860	207,66	178.587,60	
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOQUE MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM. a) SENSOR ÓTICO a. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS b. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM i. ESPECIFICAÇÕES a. TIPO DE CÂMERA: DSLR b. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX a. TAMANHO DA TELA: 3" b. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600 a. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH b. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM ii. MEMÓRIA	UNID.	129	3.701,33	477.471,57	

TERMO DE REFERÊNCIA

	a. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I iii.LENTE a. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S b. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM iv.BATERIA • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 v.FOQUE • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM a) COM AUTOFOCO: SIM vi.FLASH a. COM FLASH INTEGRADO: SIM vii.PESO E DIMENSÕES a. LARGURA: 122,4 MM b. ALTURA: 92,6 MM a. PROFUNDIDADE: 69,8 MM b. PESO: 402 G viii.OBTURADOR A. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S B. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S				
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86	1.337,66	115.038,76
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 - 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43	1.437,66	61.819,38
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM. ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22. ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C: 57,6 ° DIMENSÕES (L X H): 83,1 X 83,1 MM COMPRIMENTO: 97,5 MM PESO: 615 G	UNID.	43	7.682,66	330.354,38
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86	737,66	63.438,76
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO;	UNID.	43	1.070,66	46.038,38



TERMO DE REFERÊNCIA

	PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.				
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290	269,00	347.010,00
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDÍOIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES; FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43	1.598,00	68.714,00
0042	SUPORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO: 158 CM (1,58 M) - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA: 1/4" - MATERIAL: ALUMÍNIO - PESO: 380 G - COR: PRETO.	UNID.	43	597,33	25.685,19
0043	TRIPÊ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM - INCLUI CABEÇA: SIM - PESO: 2.9 KG - É KIT: NÃO.	UNID.	86	971,00	83.506,00
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	79,00	33.970,00
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	89,00	38.270,00
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	69,66	29.953,80
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	82,33	35.401,90

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra Geral
142
Folha nº



TERMO DE REFERÊNCIA

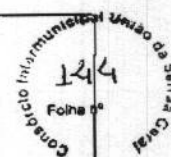
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580	1.471,00	3.795.180,00
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215	246,33	52.960,95
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	645	1.371,00	884.295,00
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX)	UNID.	860	971,00	835.060,00

Contrato 1143
Folha nº



TERMO DE REFERÊNCIA

	- CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS				
0052	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X; RJ45; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A)	UNID.	1.075	869,33	934.529,75



1.1. Em caso de divergência entre a descrição do material indicada na plataforma eletrônica e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser realizada adesão à ata de registro de preço, desde que obedeça aos critérios constantes da Lei nº 14.133/2021 e respectivas normas regulamentadoras.

4.2. O Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

4.3. Outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional poderão igualmente utilizar-se do Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste instrumento e legislação aplicável.

4.4. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item do Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento.

4.5. As adesões ao registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima estimada prevista para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas no Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

4.7. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados via e-mail [licitacaousg@gmail.com] dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

4.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL possui 15 (quinze) municípios consorciados, atualmente, com uma população estimada em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes, um universo de usuários dos serviços públicos ofertados que, notadamente, demanda constante atualização das soluções tecnológicas empregadas, devidamente especificadas neste Termo de Referência, além dos próprios

servidores públicos que igualmente necessitam destas mesmas soluções tecnológicas para que possam ofertar adequadamente uma prestação pública de qualidade e eficiente.

5.2. Não se concebe a administração pública sem recursos tecnológicos, sem um mínimo de informatização, na busca pelo bem estar da população.

5.3. Constitui objetivo deste Termo de Referência instruir o Processo Administrativo respectivo com subsídios técnicos, bem como definir as condições em que será processada a contratação dos bens que compõem o objeto.

5.4. Os municípios consorciados vêm desenvolvendo seus planos de ações com vistas ao efetivo empreendimento de esforços para a realização do Planejamento Estratégico no âmbito da gestão de tecnologia da informação.

5.5. Os quantitativos e descritivos foram estimados com base na demanda proposta pelos entes participantes do CONSÓRCIO.

5.6. Os equipamentos devem ser originais do fabricante, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em sua versão mais recente e em linha de produção na época da licitação.

5.7. O equipamento não deve ter anúncio de retirada do mercado (Marketing Withdrawn) na data do certame.

6. DAS GARANTIAS

6.1. Todos os produtos deverão possuir garantia conforme prazo definido nas especificações/descrições de cada um, cuja contagem se dará a partir da data de entrega, não podendo tal garantia ser inferior ao prazo legalmente definido (CDC);

6.2. Com o objetivo de promover a utilização satisfatória do equipamento deverá ser disponibilizada uma central de atendimento visando o registro de solicitações de garantia e manutenção.

7. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1. A empresa deverá se comprometer a guardar sigilo dos dados a que tiver acesso ou que vierem a ser compartilhados, além daqueles processados e gerados no ambiente físico dos entes adquirentes, que possuirão propriedade exclusiva, os quais não podem ser cedidos, copiados, reproduzidos, publicados, divulgados de nenhuma forma, nem colocados à disposição direta ou indiretamente, locados ou vendidos a terceiros, mesmo após o encerramento do contrato.

7.2. Todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos recursos envolvidos na presente contratação, devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas.

8. MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os produtos se amoldam ao conceito de bem comum previsto na legislação aqui incidente (Lei nº 14.133/2021), eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente previstos.

8.2. Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.

8.3. É que o Registro de Preços, não sendo uma modalidade de licitação, consiste na tomada de um conjunto de procedimentos que ao final resultam tão somente na elaboração de uma Ata de Registro de Preços onde estão discriminadas as características do produto, as condições de aquisição e os preços, sendo mais adequado para compras parceladas.

8.4. É importante deixar em evidência que o registro de preços não implica em contratação e é esse objetivo latente: possuir, à disposição da Administração Pública, uma ferramenta capaz de atender (quando necessário) as demandas pelos bens aqui referidos.

8.5. Assim, registrar preços para os bens pretendidos permite um grande avanço de qualidade na prestação com que deve proceder a Administração Pública na aquisição dos bens citados no objeto deste Termo de Referência.

8.6. Ao lado do que se registrou, o critério de julgamento do pregão que se deflagrará é o MENOR PREÇO POR LOTE, critério normativo principal.



9. AMOSTRAS

9.1. A Administração Pública se reserva no direito de exigir da futura contratada as amostras dos equipamentos e produtos licitados, o que será dispensado se atendidas todas as especificações constantes do presente Termo de Referência (inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

9.3. A licitante (futura contratada) deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

9.4. Os equipamentos e produtos serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade, caso em que, eventual marca indicada, poderá ser substituída por outra de qualidade superior ou similar.

9.5. A critério da Administração e nos termos da legislação vigente, poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial (incisos I e III, bem como §1º, todos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021), sob pena de desclassificação da licitante.

10. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

10.1. Objetivando potencializar a participação de empresas, permitir-se-á a participação de empresas em regime de consórcio, até o número máximo de duas, e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 15 da Lei nº 14.133/2021):

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
- c) apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;



d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

- 1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
- 2) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e

e) impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

- a) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
- b) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

10.3. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar-se-á o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

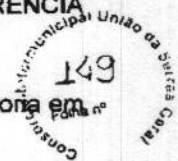
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Constatada a existência de sanção, a reputar-se-á o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;



11.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

c) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1) Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

TERMO DE REFERÊNCIA

3) Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura e encerramento) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

4) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

d) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

1) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um).

2) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

e) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor da sua proposta (art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.

2) Em seu conteúdo deverá conter nome completo do representante legal de quem assina, CPF, RG e identificação do cargo.

11.4. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 141 e ss.), contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

12.2. O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

12.4. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

12.5. A Contratada poderá promover a execução do objeto contratual por intermédio de sua filial, contudo deverá neste caso, para viabilizar o respectivo pagamento da parcela executada, providenciar a emissão da competente nota fiscal ou documento equivalente em nome da filial executante, bem como comprovar que a filial executante possui a necessária regularidade fiscal, nos moldes dos Acórdãos TCU 1.758/2003 – Plenário e 3442/2013 – Plenário.

12.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável.

12.8. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, nos moldes do §1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A Contratada emitirá nota fiscal ou documento equivalente correspondente ao valor da antecipação de pagamento tão logo o Contratante a autorize, para a regular efetivação do pagamento antecipado.

12.10. Fica a Contratada obrigada a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

12.11. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

12.12. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IGPM, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

12.13. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da correspondente nota fiscal ou documento equivalente.

12.14. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

TERMO DE REFERÊNCIA

12.15. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos moldes da legislação pertinente.

12.16. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

12.17. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.6. Aos órgãos não participantes que aderirem a ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a entrega dos bens.

d) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- i) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- j) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;
- k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- l) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- m) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- n) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum município;
- o) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- p) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.
- q) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame,

TERMO DE REFERÊNCIA

já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;
- g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos bens, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;
- m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



TERMO DE REFERÊNCIA

- n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e a recusa do adjudicatário em assinar a ata/contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, por até 3 (dois) anos, conforme dispõe o art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme dispõe o art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

16.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.

16.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.

16.5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- h) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;



17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

17.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação é o menor preço por lote (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.2. O critério de julgamento eleito não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa do(s) lote(s) a ser utilizada para referenciar o registro de preços.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

18.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados através de quem o Contratante indicar.

18.2. Cada Município consorciado deverá indicar o seu fiscal da execução da Ata/Contrato;

18.3. O Contratante, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

18.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, em especial aqueles relativos às quantidades e valores que vierem a ser negociados.

18.5. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um FISCAL indicado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao Contratado;

19. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Contratante o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

19.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.4. O fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Contratante, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.



21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1. Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

21.2. Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos do artigo 104, I, §2º da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

21.3. Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

b) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

c) Sem a apresentação das informações acima, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

d) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

21.4. A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de compra.

Luiz Carlos Santos da Silva Costa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade dos municípios consorciados.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL é uma entidade sem fins lucrativos e que congrega 15 (quinze) municípios da microrregião da Serra Geral de Minas Gerais, quais sejam:

- 1.3.1. Espinosa
- 1.3.2. Mamonas
- 1.3.3. Monte Azul
- 1.3.4. Mato Verde
- 1.3.5. Catuti
- 1.3.6. Gameleiras
- 1.3.7. Porteirinha
- 1.3.8. Serranópolis de Minas
- 1.3.9. Riacho dos Machados
- 1.3.10. Nova Porteirinha
- 1.3.11. Janaúba
- 1.3.12. Verdelândia
- 1.3.13. Matias Cardoso
- 1.3.14. Jaíba

1.4. Seu objetivo principal é estabelecer relações de desenvolvimento e crescimentos dos municípios, cooperação, realização de objetivos de interesse comum, promovendo o desenvolvimento institucional sustentável dos entes consorciados, inclusive realizar licitações compartilhadas.

1.5. Notadamente, insta destacar que somente a população dos 15 (quinze) municípios que integram o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, sem citar as demandas reflexivas de outros municípios no entorno da região, totaliza mais de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes.

1.6. Sendo assim, temos como premissa que o processo licitatório a ser deflagrado, caso a contratação objeto desta análise seja declarada viável, será processada pelo sistema de registro de preços, tendo como principal objetivo a celebração da competente ata de registro de preços para eventual contratação futura dos municípios consorciados, tendo em vista a natureza jurídica do referido instituto.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque

159
Município União da Serra Geral

tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços é a aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia.

2.2. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL possui 15 (quinze) municípios associados, atualmente com uma população estimada em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes, um universo de usuários dos serviços públicos ofertados que, notadamente, demanda constante atualização das soluções tecnológicas empregadas, devidamente especificadas neste Termo de Referência, além dos próprios servidores públicos que igualmente necessitam destas mesmas soluções tecnológicas para que possam ofertar adequadamente uma prestação pública de qualidade e eficiente.

51
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

2.3. Não se concebe a administração pública sem recursos tecnológicos, sem um mínimo de informatização, na busca pelo bem estar da população.

2.4. Constitui objetivo deste Termo de Referência instruir o Processo Administrativo respectivo com subsídios técnicos, bem como definir as condições em que será processada a contratação dos bens que compõem o objeto.

2.5. Os municípios consorciados vêm desenvolvendo seus planos de ações com vistas ao efetivo empreendimento de esforços para a realização do Planejamento Estratégico no âmbito da gestão de tecnologia da informação.

2.6. Os quantitativos e descritivos foram estimados com base na demanda proposta pelos entes participantes do CONSÓRCIO.

2.7. Os equipamentos devem ser originais do fabricante, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em sua versão mais recente e em linha de produção na época da licitação.

2.8. O equipamento não deve ter anúncio de retirada do mercado (Marketing Withdrawn) na data do certame.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar-se-á o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3.3. Constatada a existência de sanção, a reputar-se-á o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no Inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

3.5. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

b) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1) Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3) Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

Publicados em Diário Oficial; ou

Publicados em Jornal; ou

Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

4) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

c) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 1) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um).
- 2) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.
- d) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação (art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021).



3.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar.
 - 1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.
 - 2) Em seu conteúdo deverá conter nome completo do representante legal de quem assina, CPF, RG e identificação do cargo.
- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

4. DOS REQUISITOS TEMPORAIS

- 4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

- 5.1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o regime de Contratação Integrada supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para vetorizar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, permitir-se-á a participação de empresas em regime de consórcio, até o número máximo de duas, e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 15 da Lei nº 14.133/2021):

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
 - c) apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
 - d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - 1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual;
 - e) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;
 - f) impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
- O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
- a) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
 - b) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

- 5.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou

constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados; 162

5.3. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

5.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

6.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com fulcro nas aquisições realizadas em anos anteriores pelos municípios consortes e em conformidade com a utilização anual de todos os itens, conforme segue:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NUCLEOS - 8 THREADS - FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE	UNID.	4.550

	ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS - FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;	UNID.	3.950

03	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR - MINI TORRE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.440
04	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMÓRIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAÍDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-	UNID.	460

 164
 Folha nº
 Conselho Municipal União da Serra Geral

 59
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

	BR, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA. BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;		
05	NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS - 20 THREADS - FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.560
06	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE - TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MÁXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO	UNID.	2.150

	PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED), TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE	UNID.	2.560



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CAMPUS MULTIMÍDIAS INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conteúdo InterMunicipal União da Serra Geral
167
Folha nº



	TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO; 01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 ENTRADA USB-A 3.0; 1 ENTRADA USB-A 2.0; 1 ENTRADA USB-C; 1 ENTRADA ETHERNET RJ45; 1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI); 1 ENTRADA MICROSD; TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO. O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
08	NOTEBOOK 15.6" CORE I3 OU SIMILAR	UNID.	2.950

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;

PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;

MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES;

VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ;

FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;

DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;

NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;

A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;

DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;

MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;

DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.

TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.

CONTROLADORA GRÁFICA;

CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1;



CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS; 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB-C 1 ENTRADA ETHERNET RJ45 1 ENTRADA HDMI TIPO A TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);	Consórcio Municipal União da Serra Geral 169 Folha nº PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
---	---

	DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
09	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I5 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2; PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.150
10	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO	UNID.	2.290

	- CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UNID.	

BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE;
DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA;
ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE;
A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9;
LUZ DE FUNDO: LED;
MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K
TELA COM NO MÍNIMO 75";
TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ;
BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²;
TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1;
ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°;
VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS
POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ;
CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W;
DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO.
ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN;
ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH;
SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT;
SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS;
DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN;
DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;
DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO);
OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO;
TEMPO DE RESPOSTA: <5MS;
DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH;
PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA;
DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS;
DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME;
DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS;
DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTEIS ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
14	TECLADO SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA ÓPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFÉRICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	1.250
15	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA ÓPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150
16	NOBREAK 1.000VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGMVRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO;		2.800

Conselho Municipal União da Serra Geral
193
Folha nº



	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		194 Folha nº Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
17	NOBREAK 1.400VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS -CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ);	UNID.	1.500



UNIÃO
DA SERRA GERAL

COORDENADORIA DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES
SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA SERRA GERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consórcio Inter-municipal União da Serra Geral
175
Folha nº

	CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 88° / ABERTURA F/2,4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL;	UNID.	300



	DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20.000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96-2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F# = 2.56 ~ 2.68, F=22-24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) (DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	500
20	TABLET 10.1" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD;	UNID.	20.000

	TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS - 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
21	<u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS - HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;	UNID.	1.720



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSTITUÍDO POR INTERMUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE UNIAO DA SERRA GERAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.234, DE 1992.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
198
Folha nº



TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;

POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;

A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA;

PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;

DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE;

DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS;

O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS;

DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS;

O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO

	COMPLETO PARA MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA; POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO; POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136; POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG; POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA; POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO; DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS; ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS; A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO; PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS; A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE)	
--	--	--

Consórcio Municipal União da Serra Geral
Folha nº 149



MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	215.000
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR, DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	86
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129
0009	PINÇÊS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129
0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA.	UNID.	215



	-CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA. -7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS.: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16"		
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S²; - INCERTEZA K: 1.5M/S². VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86
0019	MALETA ALUMÍNIO TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.	UNID.	86
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129
0021	ALICATE DE CORTÉ DIAGONAL 5.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS, INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO	UNID.	215
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE:	UNID.	1.720

	SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2.5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;		
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTONHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES - MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B *GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S)(2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S)(2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS:128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS	UNID.	430
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL	UNID.	3.440



55 38 3838-0992 www.iniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

	d. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX c. TAMANHO DA TELA: 3" d. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600 c. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH d. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM x.MEMÓRIA b. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I xi.LENTE c. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S d. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM xii.BATERIA • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 xiii.FOQUE • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM b) COM AUTOFOCO: SIM xiv.FLASH b. COM FLASH INTEGRADO: SIM xv.PESO E DIMENSÕES c. LARGURA: 122.4 MM d. ALTURA: 92.6 MM c. PROFUNDIDADE: 69.8 MM d. PESO: 402 G xvi.OBTURADOR c. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S d. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S		
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 - 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C: 57.6° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 815 G	UNID.	43
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB;	UNID.	43

	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.		185
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDÍOIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES: FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43
0042	SUORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO: 158 CM (1,58 M) - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA: 1/4" - MATERIAL: ALUMÍNIO - PESO: 380 G - COR: PRETO.	UNID.	43
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM- INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM	UNID.	645

	- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS		
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	860
0052	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; RJ45; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A)	UNID.	1.075

7. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os produtos se amoldam ao conceito de bem comum previsto na legislação aqui incidente (Lei nº 14.133/2021), eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente previstos.

7.2. Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.

7.3. É que o Registro de Preços, não sendo uma modalidade de licitação, consiste na tomada de um conjunto de procedimentos que ao final resultam tão somente na elaboração de uma Ata de Registro de Preços onde estão discriminados as características do produto, as condições de aquisição e os preços, sendo mais adequado para compras parceladas.

7.4. É importante deixar em evidência que o registro de preços não implica em contratação e é esse objetivo latente: possuir, à disposição da Administração Pública, uma ferramenta capaz de atender (quando necessário) as demandas pelos bens aqui referidos.

7.5. Assim, registrar preços para os bens pretendidos permite um grande avanço de qualidade na prestação com que deve proceder a Administração Pública na aquisição dos bens citados no objeto deste Termo de Referência.

7.6. Ao lado do que se registrou, o critério de julgamento do pregão que se deflagrará é o MENOR PREÇO POR LOTE, critério normativo principal.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada as amostras dos equipamentos e produtos licitados, o que será dispensado se atendidas todas as especificações constantes do presente Termo de Referência (inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

8.3. A licitante (futura contratada) deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

8.4. Os equipamentos e produtos serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade, caso em que, eventual marca indicada, poderá ser substituída por outra de qualidade superior ou similar.

8.5. A critério da Administração e nos termos da legislação vigente, poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial (incisos I e III, bem como §1º, todos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021), sob pena de desclassificação da licitante.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Para elaboração do presente estudo, foram feitos levantamentos de mercado com coleta de dados e busca de informações através da consulta na rede mundial de computadores e em processos de contratações feitas por outros órgãos, com a finalidade de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos municípios consorciados.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado da contratação se encontra anexo ao processo licitatório, onde se evidencia a ampla pesquisa de preços realizada pela equipe de contratação e a ampla cesta de preços da qual foram obtidos os valores de referência.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os produtos deverão possuir garantia conforme prazo definido nas especificações/descrições de cada um, cuja contagem se dará a partir da data de entrega.

11.2. Com o objetivo de promover a utilização satisfatória do equipamento deverá ser disponibilizada uma central de atendimento visando o registro de solicitações de garantia e manutenção.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição desses bens é de primordial importância para os municípios que integram o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL pois possibilitará o atendimento adequado das necessidades de suas repartições públicas, bem como permitirá o aprimoramento e a maior efetividade da prestação pública dispensada aos munícipes pelos diversos setores administrativos a serem beneficiados, que poderão, obviamente, melhor desempenhar suas atividades diárias.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/10; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, atualizado em setembro de 2019; Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e com a Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, a contratação pretendida deverá prever que as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, dentre as quais listamos:

13.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

13.3. Realizar a separação de resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 03/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

13.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

13.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.6. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.7. Racionalizar o consumo de energia elétrica e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

13.8. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

13.9. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

13.10. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

189

13.11. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.12. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

13.13. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

13.14. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

13.15. Outras boas práticas.

13.16. Demais exigências de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, conforme o disposto no Caderno de Logística.

81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Conforme fundamentação exposto durante este estudo, consideramos que a contratação almejada, via registro de preços, é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios integrantes do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

Janaúba – MG, 18 de março de 2024.

Guilherme S.S. Costa



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SISTEMÁTICO DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

SOLICITAÇÃO INTERNA

Ao Serviço de Contabilidade e Diretoria Financeira

Solicitamos informar se há no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária, bem como disponibilidade financeira que atenda a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abaixo valor estimativo total obtido através de pesquisa de mercado, para que possa observar fornecer-nos disponibilidade financeira, visando à aquisição do produto solicitado:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 202.689.069,57 (duzentos e dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais com cinquenta e sete centavos).

Janaúba - MG, 04 de abril de 2024.

HORÁCIO CRISTO BARBOSA
Superintendente
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL



DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
191
Folha nº



Do: Serviço de Contabilidade e Diretoria Financeira

Para: Superintendência Administrativa

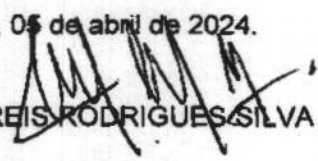
Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação, informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas do presente processo, está consignado no orçamento de 2024

Na oportunidade, informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 202.689.069,57 (duzentos e dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais com cinquenta e sete centavos), conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária, estando também de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão no programa financeira deste órgão.

Janaúba-MG, 05 de abril de 2024.

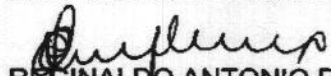

CLEITON GREIS RODRIGUES SILVA
Contador

RICARDO SILVA PAZ
Diretor Financeiro

AUTORIZAÇÃO

Eu, REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Presidente do Consórcio União da Serra Geral, autoriza a abertura do Processo Licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, desde que, obedecidas as formas legais.

Janaúba/MG, 05 de abril de 2024.


REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

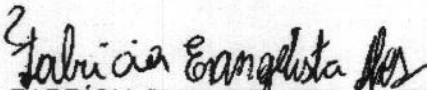


AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

PROCESSO Nº : 014/2024
MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024;
DATA DA AUTUAÇÃO : 05/04/2024

Janaúba/MG, 05 de abril de 2024.


FABRÍCIA EVANGELISTA ALVES
Agente de Contratação - Pregoeira



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

PREGÃO ELETRÔNICO

007/2024



CONTRATANTE

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA
SERRA GERAL

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/04/2024 às 9h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 23/04/2024 às 08h59min.

PRAZO DE IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 03 dias úteis à data e horário da sessão.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão,
obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO:

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024



Torna-se público que o(a) Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na rua José Teotônio, 704, bairro Esplanada, na Cidade de Janaúba – MG CEP 39445-129, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da IN 73/2022, da Resolução 007/2024 e do Decreto 007/2024 deste Consórcio, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 03 grupos, formados por 100 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompaspublicas.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Em caso de não atendimento dos interessados ao SicaF, o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL não poderá inabilitá-los, devendo analisar documentação de habilitação solicitada em termo de referência ou outro anexo deste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de valor, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor valor.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de valor final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou valor..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valor propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, o preço já decorrente da aplicação do valor ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valor.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao valor definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.18.1.1. O critério de valor será utilizado como um dos fatores de avaliação da compra. Será considerado o valor do licitante vencedor e comparado com o compatível no mercado, sendo esta execução de responsabilidade da Contratante.

6.18.1.2. Qualidade: A qualidade dos produtos oferecidos será avaliada de acordo com as especificações técnicas detalhadas no termo de referência anexo a este edital. Serão considerados aspectos como conformidade com normas técnicas, garantia de qualidade, entre outros.

6.18.1.3. Capacidade técnica e operacional: Os licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da licitação; serão considerados aspectos como experiência prévia e capacidade financeira para a operação contratual.

6.18.1.4. Legalidade: Todas as propostas deverão estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da licitação.

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

203
Consórcio Municipal União da Serra Geral
Fon. 11

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos **OU PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INDIVIDUAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

95
Fis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
MG

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou dos documentos individuais de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. Da possibilidade de carona

9.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

9.7.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.7.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

9.7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

9.7.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

9.7.8. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes **NÃO INTEGRANTES** do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.

9.7.9. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

9.7.10. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.uniaodaserrageral.mg.gov.br]

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à Impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [\[www.uniaodaserrageral.mg.gov.br\]](http://www.uniaodaserrageral.mg.gov.br) e [\[www.portaldecompraspublicas.com.br\]](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Minuta Contrato de expectativa de fornecimento

14.11.4. ANEXO IV - Declaração de habilitação

14.11.5. ANEXO V - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência

14.11.6. ANEXO VI - Declaração de custos para atendimento

14.11.7. ANEXO VII - Declaração de ciência

14.11.8. ANEXO VIII - Declaração de Condição de ME ou EPP

Janaúba - MG, 08 de abril de 2024


Reginaldo Antônio da Silva
Presidente

Fabricia Evangelista Alves
Pregoeira Substituta

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Conselho Municipal União da Serra Geral
211
Folha nº

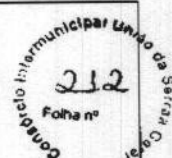
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses UNIÓN DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (itens na tabela abaixo):

103
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NÚCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOLBY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;	UNID.	4.550	3.731,33	16.977.551,50

	MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	<u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;	UNID.	3.950	5.268,00	2.423.280,00



	SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				Consórcio Intermunicipal União do Sertão Geral 213 Folha nº 105 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
03	COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N -	UNID.	3.440	3.333,00	11.465.520,00

	ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
04	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMÓRIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE	UNID.	460	5.268,00	2.423.280,00

214
Folha nº
Concedido Int. Municipal União de Serras Gerais



	NVME, PORTAS PS/2, 1 SAÍDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;					215 Folha nº Consórcio Intermunicipal União das Serras Gerais
05	NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS - 20 THREADS - FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO	UNID.	3.560	3.870,66	13.779.549,60	107 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

	- BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					216 Folha nº 103 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIOVA - MG
06	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE - TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MÁXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL;	UNID.	2.150	3.801,33	8.172.859,50	

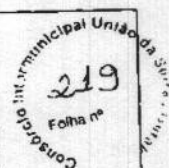


	SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP. NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ. SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100-224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM	UNID.	2.560	1.904,33	4.875.084,80

MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB;
 DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;
 MEMÓRIA RAM:
 MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4;
 DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.
 TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6";
 PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.
 CONTROLADORA GRÁFICA;
 CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2;
 CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;
 ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;
 MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO;
 01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO;
 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;
 1 ENTRADA USB A 3.0;
 1 ENTRADA USB-A 2.0;
 1 ENTRADA USB-C;
 1 ENTRADA ETHERNET RJ45;
 1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI);
 1 ENTRADA MICROSD;
 TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;
 DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES
 O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO. O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR



	O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
08	NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;	UNID.	2.950	3.404,66	10.043.747,00	



220
Folha nº
Consórcio Municipal União de Cidades
Gerais



DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;

NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;

A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;

DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;

MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;

DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4 NVME.

TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.

CONTROLADORA GRÁFICA;

CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1;

CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;

ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS;

01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB-C 1 ENTRADA ETHERNET RJ45 1 ENTRADA HDMI TIPO A TECLADO INTEGRADO AO GABINETE. PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.				Consórcio Municipal: União da Serrana Geral 221 Folha nº PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO DO SURO - MG 113
---	--	--	--	---

	SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				222 Forma nº Consórcio Intermunicipal União da Serra - GM
09	NOTEBOOK 15.6" CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2;	UNID.	3.150	4.531,33	14.273.689,50

	PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
10	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (8 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE - 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;	UNID.	2.290	6.168,33	14.125.475,70

União da Serragem
223
Consórcio



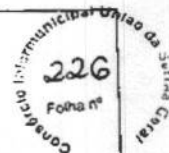
	TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	604,33	2.350.843,70
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	971,00	3.777.190,00
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75";	UNID.		28.334,66	4.250.199,00

224
Folha 02



TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W; DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO. ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN; ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH; SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPOSTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN; DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO); OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO; TEMPO DE RESPOSTA: <5MS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS; DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS – BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME; DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA,				Comissão Intermunicipal União da Serra Geral 225 Folha nº
---	--	--	--	---

	ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.806, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
14	TECLADO SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	1.250	89,30	111.625,00	
15	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150	65,66	141.169,00	
16	NOBREAK 1.000VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE		2.800	971,00	2.718.800,00	





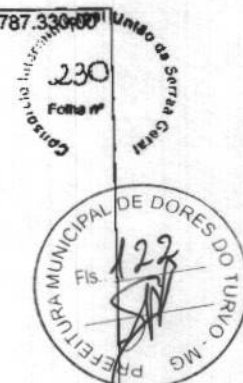
	TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIAL (SENOIAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL - PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
17	<u>NOBREAK 1.400VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S);	UNID.	1.500	1.037,66	1.556.490,00

	QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREaquecimento NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600);	UNID.	300	1.641,00	492.300,00



CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				229 Folha nº CONSELHO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fis. 12
--	--	--	--	--

19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96-2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 – 2.68, F=22-24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K-102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI: HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0-40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.)(DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	500	5.574,66	2.787.330,00
----	--	-------	-----	----------	--------------



20	<u>TABLET 10.1"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEQUINTES ACESSÁRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	20.000	1.796,33	35.926.600,00
21	<u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE	UNID.	1.720	7.000,00	12.040.000,00



PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA;

POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L);

POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE;

O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE;

POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS;

POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;

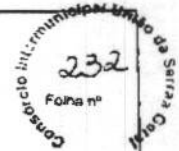
TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA;

PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;

POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;

A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO



EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES; DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS; O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS; O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM				Consórcio Intermunicipal União da Serraz Geral 233 Fome no PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fis. 125
--	--	--	--	--

POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA; POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA AÇIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO; POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136; POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG; POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA; POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO; DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS; ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS; A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO,				234 Consórcio InterMunicipal União da Serra Geral Fis. 126 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
---	--	--	--	--

INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO; PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS; A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.				Consórcio Intermunicipal União de Serras Gerais 233 Folha nº 127 PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
---	--	--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	215.000	2,66	571.900,00
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075	342,33	368.004,75
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300	21,16	90.988,00
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860	33,00	26.400,00
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215	99,00	21.285,00
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860	69,00	59.340,00
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL	UNID.	86	407,66	35.058,76

236
Folha nº

128
Fis.

	TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO				
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129	112,66	14.833,14
0009	PINÇEIS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215	109,00	23.435,00
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR. PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430	36,33	15.621,90
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860	35,00	30.100,00
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129	1.741,00	224.589,00
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	1.071,00	138.159,00
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	811,00	104.619,00
0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215	289,00	62.135,00
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440	79,00	271.760,00
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA. -CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA.	UNID.	215	371,00	79.765,00

Consórcio Intermunicipal União da Serragem
239
Folha nº

	-7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16"				
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S²; - INCERTEZA K: 1.5M/S². VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86	1.050,66	90.356,76
0019	MALETA ALUMÍNIO TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.	UNID.	86	241,00	20.726,00
0020	ALICATE DESENCAPIADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129	89,00	11.481,00
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129	35,00	4.515,00
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS, INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO	UNID.	215	89,00	19.135,00
0023	BÁTERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301	255,66	76.953,66
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43	222,66	9.574,38
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129	52,33	6.750,57
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43	1.470,66	63.238,38
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720	52,33	90.007,60
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			DE		

TERMO DE REFERÊNCIA – P.E. 007/2024

0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;	UNID.	1.720	569,33	979.247,80
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160	369,33	1.905.742,80
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160	349,00	1.800.840,00
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860	389,00	334.540,00
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860	237,66	204.387,80
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290	469,33	605.435,70
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720	169,00	290.680,00
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTUINHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580	272,33	702.611,40
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	189,00	162.540,00
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	239,66	206.107,80
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	338,33	290.963,80
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	179,00	153.940,00
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	221,00	190.060,00
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	405,00	348.300,00
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	105,66	90.867,80
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	180,33	155.083,80
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	265,66	228.467,60
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	135,66	116.667,60
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	275,66	237.067,60
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	471,00	405.060,00
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES - MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ	UNID.	430	704,33	302.861,90

	NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B * GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) (2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S) (2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS: 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS				
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645	275,66	177.800,70
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8.1/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B	UNID.	3.440	89,00	306.160,00
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290	82,33	106.205,70
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	79,00	203.820,00
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	52,33	135.011,40
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UNID.	2.150	35,66	76.669,00
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720	89,00	153.060,00
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430	35,66	15.333,80
0030	CABO HDMI 2.0 – COMPRIMENTO: 2 METROS – 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290	44,00	56.760,00
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO;	UNID.	215	1.204,33	258.930,95

239
Folha nº
Condição Municipal União da Serraz Geral



TERMO DE REFERÊNCIA – P.E. 007/2024

	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5" SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPOSTOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG				
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860	52,33	45.003,80
0033	FONTE ATX 500W REAL; POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) — 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS ; 1X AUXILIAR ATX; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860	207,66	178.587,60
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ION DE LÍTIO (LHON); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOCO MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM. a) SENSOR ÓTICO a. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS b. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM i. ESPECIFICAÇÕES a. TIPO DE CÂMERA: DSLR b. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX a. TAMANHO DA TELA: 3" b. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600 a. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH b. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM ii. MEMÓRIA	UNID.	129	3.701,33	477.471,57

241
 Consórcio Municipal União da Serragem
 Folha nº

133
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 MG

	a. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I iii.LENTE a. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S b. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM iv.BATERIA • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 v.FOQUE • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM a) COM AUTOFOCO: SIM vi.FLASH • COM FLASH INTEGRADO: SIM vii.PESO E DIMENSÕES a. LARGURA: 122.4 MM b. ALTURA: 92.6 MM a. PROFUNDIDADE: 69.8 MM b. PESO: 402 G viii.OBTURADOR A. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S B. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S				
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86	1.337,66	115.038,76
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 - 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43	1.437,66	61.819,38
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C: 57,6 ° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G	UNID.	43	7.682,66	330.354,38
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86	737,66	63.438,76
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO;	UNID.	43	1.070,66	46.038,38

	PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUIDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.				
0040	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290	269,00	347.010,00
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDIÓIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDIÓIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDIÓIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES: FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDIÓIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43	1.598,00	68.714,00
0042	SUORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO: 158 CM (1,58 M) - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA: 1/4" - MATERIAL: ALUMÍNIO - PESO: 380 G - COR: PRETO.	UNID.	43	597,33	25.685,19
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VÍDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM- INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86	971,00	83.506,00
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	79,00	33.970,00
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	89,00	38.270,00
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	69,66	29.953,80
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	82,33	35.401,90

Consórcio Intermunicipal União da Serra - Goiás
242
Folha nº

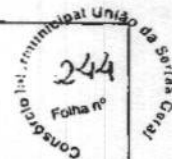
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO TURVO - MG
Fis. 134
[Assinatura]

0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2.4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580	1.471,00	3.795.180,00
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215	246,33	52.960,95
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	645	1.371,00	884.295,00
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX)	UNID.	860	971,00	835.060,00

Consórcio InterMunicipal
243
Folha nº



	- CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS				
0052	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X; RJ45; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A)	UNID.	1.075	869,33	934.529,75



1.1. Em caso de divergência entre a descrição do material indicada na plataforma eletrônica e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser realizada adesão à ata de registro de preço, desde que obedeça aos critérios constantes da Lei nº 14.133/2021 e respectivas normas regulamentadoras.

4.2. O Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

4.3. Outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional poderão igualmente utilizar-se do Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste instrumento e legislação aplicável.

4.4. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item do Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento.

4.5. As adesões ao registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima estimada prevista para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

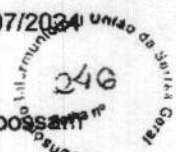
4.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas no Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

4.7. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados via e-mail [licitacaosg@gmail.com] dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

4.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL possui 15 (quinze) municípios consorciados, atualmente, com uma população estimada em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes, um universo de usuários dos serviços públicos ofertados que, notadamente, demanda constante atualização das soluções tecnológicas empregadas, devidamente especificadas neste Termo de Referência, além dos próprios



servidores públicos que igualmente necessitam destas mesmas soluções tecnológicas para que possam ofertar adequadamente uma prestação pública de qualidade e eficiente.

5.2. Não se concebe a administração pública sem recursos tecnológicos, sem um mínimo de informatização, na busca pelo bem estar da população.

5.3. Constitui objetivo deste Termo de Referência instruir o Processo Administrativo respectivo com subsídios técnicos, bem como definir as condições em que será processada a contratação dos bens que compõem o objeto.

5.4. Os municípios consorciados vêm desenvolvendo seus planos de ações com vistas ao efetivo empreendimento de esforços para a realização do Planejamento Estratégico no âmbito da gestão de tecnologia da informação.

5.5. Os quantitativos e descritivos foram estimados com base na demanda proposta pelos entes participantes do CONSÓRCIO.

5.6. Os equipamentos devem ser originais do fabricante, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em sua versão mais recente e em linha de produção na época da licitação.

5.7. O equipamento não deve ter anúncio de retirada do mercado (Marketing Withdrawn) na data do certame.



6. DAS GARANTIAS

6.1. Todos os produtos deverão possuir garantia conforme prazo definido nas especificações/descrições de cada um, cuja contagem se dará a partir da data de entrega, não podendo tal garantia ser inferior ao prazo legalmente definido (CDC);

6.2. Com o objetivo de promover a utilização satisfatória do equipamento deverá ser disponibilizada uma central de atendimento visando o registro de solicitações de garantia e manutenção.

7. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1. A empresa deverá se comprometer a guardar sigilo dos dados a que tiver acesso ou que vierem a ser compartilhados, além daqueles processados e gerados no ambiente físico dos entes adquirentes, que possuirão propriedade exclusiva, os quais não podem ser cedidos, copiados, reproduzidos, publicados, divulgados de nenhuma forma, nem colocados à disposição direta ou indiretamente, locados ou vendidos a terceiros, mesmo após o encerramento do contrato.

7.2. Todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos recursos envolvidos na presente contratação, devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas.

8. MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os produtos se amoldam ao conceito de bem comum previsto na legislação aqui incidente (Lei nº 14.133/2021), eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente previstos.

8.2. Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.



8.3. É que o Registro de Preços, não sendo uma modalidade de licitação, consiste na tomada de um conjunto de procedimentos que ao final resultam tão somente na elaboração de uma Ata de Registro de Preços onde estão discriminadas as características do produto, as condições de aquisição e os preços, sendo mais adequado para compras parceladas.

8.4. É importante deixar em evidência que o registro de preços não implica em contratação e é esse objetivo latente: possuir, à disposição da Administração Pública, uma ferramenta capaz de atender (quando necessário) as demandas pelos bens aqui referidos.

8.5. Assim, registrar preços para os bens pretendidos permite um grande avanço de qualidade na prestação com que deve proceder a Administração Pública na aquisição dos bens citados no objeto deste Termo de Referência.

8.6. Ao lado do que se registrou, o critério de julgamento do pregão que se deflagrará é o MENOR PREÇO POR LOTE, critério normativo principal.



9. AMOSTRAS

9.1. A Administração Pública se reserva no direito de exigir da futura contratada as amostras dos equipamentos e produtos licitados, o que será dispensado se atendidas todas as especificações constantes do presente Termo de Referência (inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

9.3. A licitante (futura contratada) deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

9.4. Os equipamentos e produtos serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade, caso em que, eventual marca indicada, poderá ser substituída por outra de qualidade superior ou similar.

9.5. A critério da Administração e nos termos da legislação vigente, poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial (incisos I e III, bem como §1º, todos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021), sob pena de desclassificação da licitante.

10. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

10.1. Objetivando potencializar a participação de empresas, permitir-se-á a participação de empresas em regime de consórcio, até o número máximo de duas, e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 15 da Lei nº 14.133/2021):

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
- c) apresentação dos documentos exigidos no Instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;



- d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
- 1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - 2) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e
- e) Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

- a) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
- b) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

10.3. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar-se-á o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Constatada a existência de sanção, a reputar-se-á o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

11.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- c) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
 - 2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3) Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

4) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

d) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

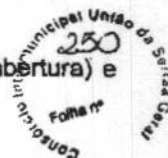
1) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um).

2) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

e) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de Capital Social Integralizado ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor da sua proposta (art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar.



1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.

2) Em seu conteúdo deverá conter nome completo do representante legal de quem assinar, CPF, RG e identificação do cargo.

11.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 141 e ss.), contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

12.2. O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

12.4. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

12.5. A Contratada poderá promover a execução do objeto contratual por intermédio de sua filial, contudo deverá neste caso, para viabilizar o respectivo pagamento da parcela executada, providenciar a emissão da competente nota fiscal ou documento equivalente em nome da filial executante, bem como comprovar que a filial executante possui a necessária regularidade fiscal, nos moldes dos Acórdãos TCU 1.758/2003 – Plenário e 3442/2013 – Plenário.

12.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável.

12.8. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, nos moldes do §1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A Contratada emitirá nota fiscal ou documento equivalente correspondente ao valor da antecipação de pagamento tão logo o Contratante a autorize, para a regular efetivação do pagamento antecipado.

12.10. Fica a Contratada obrigada a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

12.11. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

12.12. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IGPM, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

12.13. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da correspondente nota fiscal ou documento equivalente.

12.14. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

12.15. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos moldes da legislação pertinente.

12.16. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

12.17. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

202
Folha nº
144



13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.6. Aos órgãos não participantes que aderirem a ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a entrega dos bens.

d) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.

- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- i) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- j) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;
- k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- l) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- m) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- n) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum município;
- o) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- p) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.
- q) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame,

já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;
- g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos bens, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;
- m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e a recusa do adjudicatário em assinar a ata/contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, por até 3 (dóis) anos, conforme dispõe o art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme dispõe o art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

16.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.

16.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.

16.5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- h) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;



17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

17.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação é o menor preço por lote (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.2. O critério de julgamento eleito não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa do(s) lote(s) a ser utilizada para referenciar o registro de preços.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

18.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados através de quem o Contratante indicar.

18.2. Cada Município consorciado deverá indicar o seu fiscal da execução da Ata/Contrato;

18.3. O Contratante, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

18.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, em especial aqueles relativos às quantidades e valores que vierem a ser negociados.

18.5. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um FISCAL indicado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao Contratado;

19. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Contratante o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

19.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.4. O fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Contratante, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.



21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1. Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

21.2. Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos do artigo 104, I, §2º da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

21.3. Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

b) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

c) Sem a apresentação das informações acima, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

d) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

21.4. A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de compra.

Janaúba, 04 de abril de 2024.

Murdoxon Santos da Silva Costa

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade dos municípios consorciados.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL é uma entidade sem fins lucrativos e que congrega 15 (quinze) municípios da microrregião da Serra Geral de Minas Gerais, quais sejam:

- 1.3.1. Espinosa
- 1.3.2. Mamonas
- 1.3.3. Monte Azul
- 1.3.4. Mato Verde
- 1.3.5. Catuti
- 1.3.6. Gameleiras
- 1.3.7. Porteirinha
- 1.3.8. Serranópolis de Minas
- 1.3.9. Riacho dos Machados
- 1.3.10. Nova Porteirinha
- 1.3.11. Janaúba
- 1.3.12. Verdelândia
- 1.3.13. Matias Cardoso
- 1.3.14. Jaíba

1.4. Seu objetivo principal é estabelecer relações de desenvolvimento e crescimentos dos municípios, cooperação, realização de objetivos de interesse comum, promovendo o desenvolvimento institucional sustentável dos entes consorciados, inclusive realizar licitações compartilhadas.

1.5. Notadamente, insta destacar que somente a população dos 15 (quinze) municípios que integram o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, sem citar as demandas reflexivas de outros municípios no entorno da região, totaliza mais de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes.

1.6. Sendo assim, temos como premissa que o processo licitatório a ser deflagrado, caso a contratação objeto desta análise seja declarada viável, será processada pelo sistema de registro de preços, tendo como principal objetivo a celebração da competente ata de registro de preços para eventual contratação futura dos municípios consorciados, tendo em vista a natureza jurídica do referido instituto.

2.

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços é a aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia.

2.2. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL possui 15 (quinze) municípios associados, atualmente, com uma população estimada em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes, um universo de usuários dos serviços públicos ofertados que, notadamente, demanda constante atualização das soluções tecnológicas empregadas, devidamente especificadas neste Termo de Referência, além dos próprios servidores públicos que igualmente necessitam destas mesmas soluções tecnológicas para que possam ofertar adequadamente uma prestação pública de qualidade e eficiente.

2.3. Não se concebe a administração pública sem recursos tecnológicos, sem um mínimo de informatização, na busca pelo bem estar da população.

2.4. Constitui objetivo deste Termo de Referência instruir o Processo Administrativo respectivo com subsídios técnicos, bem como definir as condições em que será processada a contratação dos bens que compõem o objeto.

2.5. Os municípios consorciados vêm desenvolvendo seus planos de ações com vistas ao efetivo empreendimento de esforços para a realização do Planejamento Estratégico no âmbito da gestão de tecnologia da informação.

2.6. Os quantitativos e descritivos foram estimados com base na demanda proposta pelos entes participantes do CONSÓRCIO.

2.7. Os equipamentos devem ser originais do fabricante, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em sua versão mais recente e em linha de produção na época da licitação.

2.8. O equipamento não deve ter anúncio de retirada do mercado (Marketing Withdrawn) na data do certame.

3.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar-se-á o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3.3. Constatada a existência de sanção, a reputar-se-á o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

3.5. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
- 2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 3) Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
Publicados em Diário Oficial; ou
Publicados em Jornal; ou
Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- 4) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.
- c) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 1) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um).
- 2) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.
- d) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação (art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021).

3.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar.

1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.

2) Em seu conteúdo deverá conter nome completo do representante legal de quem assina, CPF, RG e identificação do cargo.

Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

4. DOS REQUISITOS TEMPORAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

5.1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o regime de Contratação Integrada supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para vetorizar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, permitir-se-á a participação de empresas em regime de consórcio, até o número máximo de duas, e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 15 da Lei nº 14.133/2021):

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

c) apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

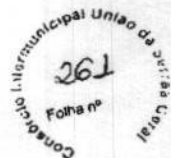
1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual;

e) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

f) impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

- a) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
- b) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.



5.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

5.3. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

5.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

6.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com fulcro nas aquisições realizadas em anos anteriores pelos municípios consortes e em conformidade com a utilização anual de todos os itens, conforme segue:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NÚCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA:	UNID.	4.550

Consórcio Municipal União da Serra Geral
263
Folha nº

MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
155
RIS
PREFEITURA

	COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS - FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY.PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS,	UNID.	3.950



	COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
03	<u>COMPUTADOR DESKTOP IS OU SIMILAR – MINI TORRE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ – 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.440
04	<u>COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA	UNID.	460

	DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;		
05	NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS - 20 THREADS - FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.560
06	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NUCLEOS - 04 THREADS - FREQUENCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE - TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MAXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR	UNID.	2.150



	OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100-224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	Consórcio Municipal União da Serra Geral 266 Folha nº 158 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO-TOURNO - MG
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB;	UNID. 2.560

DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;

MEMÓRIA RAM:

MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4;

DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.

TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.

CONTROLADORA GRÁFICA;

CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2;

CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;

ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;

MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO;

01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO;

01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;

1 ENTRADA USB A 3.0;

1 ENTRADA USB-A 2.0;

1 ENTRADA USB-C;

1 ENTRADA ETHERNET RJ45;

1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI);

1 ENTRADA MICROSD;

TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;

DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES

O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;

PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;

PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.

SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);

DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;

A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA

	INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	
08	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I3 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR; A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA;	UNID. 2.950

268
Folha nº



CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS; 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB-C 1 ENTRADA ETHERNET RJ45 1 ENTRADA HDMI TIPO A TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);	Consórcio InterMunicipal União da Serra Geral 269 Folha nº PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO-DO-SUL-MG Fis. 161
---	---

	DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		Contrato Municipal União da Serra Geral 270 Folha nº
09	NOTEBOOK 15.6" CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2; PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.150
10	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO	UNID.	2.290

	- CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		Conservação Municipal União da Serra Geral 291 Folha nº 163 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UNID.	

BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W; DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO. ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN; ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH; SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPOSTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN; DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO); OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO; TEMPO DE RESPOSTA: <5MS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS; DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME; DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTEIS ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;	Condomínio Intermunicipal União da Serra Geral 292 Folha nº PR. E. T. U. MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 164 FIS.
--	--

	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		293 Folha nº
14	TECLADO SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	1.250
15	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150
16	NOBREAK 1.000VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0.5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO;		2.800



	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral 294 Folha nº
17	NOBREAK 1.400VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS -CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ);	UNID.	1.500





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ENTESTADO DA REGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL;	UNID.	300

Conselho Municipal União da Serra Geral
295
Folha nº

167
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

	DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUIDO ACÚSTICO (TÍP/ECO.):(DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	500
20	TABLET 10.1" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD;	UNID.	20.000

Conselho Municipal União da Serra Geral
276
Folha nº



	TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		Conselho Municipal União da Serra Geral 287 Folha nº 169 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
21	<u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;	UNID.	1.720

TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;

POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;

A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA;

PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;

DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE;

DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS;

O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS;

DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS;

O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO



COMPLETO PARA MANUTENÇÃO:

DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA;

POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO;

POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136;

POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG;

POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA;

POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO;

DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V - 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;

DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;

ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;

A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.

O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO;

PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES:

ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM;

IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS;

A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS;

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE)



MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	215.000
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E, FÊMEA;	UNID.	4.300
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	86
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129
0009	PINÇEIS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129
0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA.	UNID.	215

172

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG

	-CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA. -7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS.: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16"		
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S²; - INCERTEZA K: 1.5M/S². VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86
0019	MALETA ALUMÍNIO TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.	UNID.	86
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS. INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1.5 MM - 1 CHAVE DE FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO	UNID.	215
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE:	UNID.	1.720

	SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;		
0002	DISCO RIGIDO SSD. 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTONHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES - MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4b *GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S)(2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S)(2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS:128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS	UNID.	430
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL	UNID.	3.440



	- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8.1/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B		
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO, COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UNID.	2.150
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430
0030	CABO HDMI 2.0 - COMPRIMENTO: 2 METROS - 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5 " SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG	UNID.	215
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860
0033	FONTE ATX 500W REAL ;POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) - 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS ; 1X AUXILIAR ATX ; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOCOS MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM. b) SENSOR ÓTICO c. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS d. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM e.ESPECIFICAÇÕES c. TIPO DE CÂMERA: DSLR	UNID.	129



UNIÃO
DA SERRA GERAL

GOVERNO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DA REGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

284
Folha nº
Consócio Intermunicipal União da Serra Geral



	d. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX c. TAMANHO DA TELA: 3" d. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600 c. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH d. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM x. MEMÓRIA b. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I xi. LENTE c. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S d. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM xii. BATERIA • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ION DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 xiii. FOQUE • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM b) COM AUTOFOCO: SIM xiv. FLASH b. COM FLASH INTEGRADO: SIM xv. PESO E DIMENSÕES c. LARGURA: 122.4 MM d. ALTURA: 92.6 MM c. PROFUNDIDADE: 69.8 MM d. PESO: 402 G xvi. OBTURADOR c. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S d. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S		
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 - 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C: 57.6° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G	UNID.	43
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB;	UNID.	43

	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.		285 Folha nº
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.280
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDÍOIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES: FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43
0042	SUORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO: 158 CM (1.58 M) - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA: 1/4" - MATERIAL: ALUMÍNIO - PESO: 380 G - COR: PRETO.	UNID.	43
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM- INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM	UNID.	645

	- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS		286 Folha nº Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	860
0052	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; RJ45; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A)	UNID.	1.075

7. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os produtos se amoldam ao conceito de bem comum previsto na legislação aqui incidente (Lei nº 14.133/2021), eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente previstos.

7.2. Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os produtos deverão possuir garantia conforme prazo definido nas especificações/descrições de cada um, cuja contagem se dará a partir da data de entrega.

11.2. Com o objetivo de promover a utilização satisfatória do equipamento deverá ser disponibilizada uma central de atendimento visando o registro de solicitações de garantia e manutenção.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição desses bens é de primordial importância para os municípios que integram o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL pois possibilitará o atendimento adequado das necessidades de suas repartições públicas, bem como permitirá o aprimoramento e a maior efetividade da prestação pública dispensada aos munícipes pelos diversos setores administrativos a serem beneficiados, que poderão, obviamente, melhor desempenhar suas atividades diárias.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/10; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, atualizado em setembro de 2019; Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e com a Instrução Normativa no. 5/2017 – SEGES/MPDG, a contratação pretendida deverá prever que as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, dentre as quais listamos:

13.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

13.3. Realizar a separação de resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 03/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

13.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

13.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.6. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.7. Racionalizar o consumo de energia elétrica e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

13.8. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

13.9. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

13.10. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;



13.11. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.12. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

13.13. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

13.14. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

13.15. Outras boas práticas.

13.16. Demais exigências de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, conforme o disposto no Caderno de Logística.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Conforme fundamentação exposto durante este estudo, consideramos que a contratação almejada, via registro de preços, é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios integrantes do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

Janaúba – MG, 18 de março de 2024.

Luiz Carlos S. Costa

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 290

182
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, MG

O Consórcio Multifunção Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, com sede na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, na cidade de Janaúba – MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Presidente, Reginaldo Antônio da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			DE		
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NÚCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1	UNID.	4.550	3.731,33	16.977.551,50



CONDIÇÕES MULTIPLOJANUÁRIO REFEIÇÕES E DESPESAS COM O
SISTEMA DE DA INICIAÇÃO DA SIDA E DA SIDA E DA SIDA

Conselho Municipal União da Srtas Geral
291
Folha nº

183

	DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM					292 Folha nº Comissão Municipal de Registro de Preços 184 Fis PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
--	---	--	--	--	--	---

	SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					293 Folha nº
03	COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS	UNID.	3.440	3.333,00	11.465.520,80	185 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG

	VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
04	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;	UNID.	460	5.268,00	2.423.280,00
05	NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS - 20 THREADS - FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1	UNID.	3.560	3.870,66	13.779.549,60



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONDOMÍNIO MULTIPROPRIETÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS LUMINOSAS
INTERMUNICIPAIS DA INTERMUNICIPAÇÃO DA SERRA GERAL DE JANAÚBA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

295
Contador Municipal União da Serra Geral

187
Fis
MUNICIPAL DE DORES DO TURMO - MG
PRE

	PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOLBY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
06	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 3.20 A 3.60GHZ - L3B SMART CACHE - TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MÁXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA)	UNID.	2.150	3.801,33	8.172.859,50

	MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100-224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS	UNID.	2.560	1.904,33	4.875.084,80



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

	DE OUVIDO: 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 ENTRADA USB A 3.0; 1 ENTRADA USB-A 2.0; 1 ENTRADA USB-C; 1 ENTRADA ETHERNET RJ45; 1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI); 1 ENTRADA MICROSD; TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
08	NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UNID.	2.950	3.404,66	10.043.747,00

Consócio Int. Municipal União da Serra Geral
209
Folha nº



SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;

PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;

MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES;

VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ;

FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;

DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;

NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;

A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;

DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;

MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;

DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS; 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB-C 1 ENTRADA ETHERNET RJ45 1 ENTRADA HDMI TIPO A TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ				300 Folha nº 192 MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG
---	--	--	--	--



301
Folha nº

	SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2; PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
10	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE	UNID.	2.290	6.168,33	14.125.475,70

Consórcio InterMunicipal União da Serra Geral
302
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
194
Fis.



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSTITUÍDA POR 10 MUNICÍPIOS: ARAUCÁRIA, BOM JARDIM, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constituição Municipal União da Serra Geral
303
Folha nº

195
Fis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

	DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	604,33	2.350.843,70
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA;	UNID.	3.890	971,00	3.777.190,00

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W; DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO. ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN; ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH; SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA	UNID.		28.334,66	4.250.199,00

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
304
Folha nº

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO - MG
196
PREFEITURA

	INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN; DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO); OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO; TEMPO DE RESPOSTA: <5MS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS; DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME; DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEQUINTEIS ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					305 Folha nº 197 FIS. RECEITA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
14	TECLADO SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO;	UNID.	1.250	89,30	111.625,00	



UNIÃO
DA SERRA GERAL

COMISSÃO MULTIPARTICIPANTE DE LICITAÇÃO, DESENVOLVIDA E
FUNDADA NA LICITAÇÃO DA SERRA GERAL DE JANEIRO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Municipal União da Serra Geral
306
Folha nº

	LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;				
15	<u>MOUSE SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150	65,66	141.169,00
16	<u>NOBREAK 1.000VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM		2.800	971,00	2.718.800,00





**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSTITUÍDA EM 1964, A UNIÃO DA SERRA GERAL É A ÚNICA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, COM 100 ANOS DE EXISTÊNCIA.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

309
Conselho Municipal União da Serra Geral

	PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
17	NOBREAK 1.400VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO;	UNID.	1.500	1.037,66	1.556.490,00

199
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

	ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIDAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIDAÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIDAÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 289 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 895 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1,8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP;	UNID.	300	1.641,00	492.300,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

GOVERNADOR PAULO PINA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MUNICÍPIO DA SERRA GERAL DE MINAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

309
Folha nº
Municipal União da Serra Geral



	CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96-2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 - 2.68, F=22-24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING;	UNID.	500	5.574,66	2.787.330,00

	FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K-102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0-40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RÚIDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) (DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
20	<u>TABLET 10,1"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS - 254 X 174 X 10 MM;	UNID.	20.000	1.796,33	35.926.600,00

	DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
21	GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS - HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;	UNID.	1.720	7.000,00	12.040.000,00

Consórcio Intermunicipal de Dores do Turvo - MG
Folha nº 311

203
Fis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS; POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS; A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES; DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E				312 Folha nº Conselho Intermunicipal União da Serra Geral 20/11/14 FIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
--	--	--	--	---

PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS; O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS; O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA; POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO; POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136; POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG; POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA; POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE				313 Folha nº Consórcio Municipal União da Serra Geral 205 Fis. PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
--	--	--	--	--

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
Fis. 206
JP

TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;

DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;

ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;

A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.

O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO;

PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES:

ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM;

IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS;

A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS;

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. VALOR TOTAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 315
 Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG

			DE		
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	215.000	2,86	571.900,00
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075	342,33	368.004,75
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300	21,16	90.988,00
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860	33,00	28.400,00
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215	99,00	21.285,00
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860	69,00	59.340,00
0007	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	86	407,66	35.058,76
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129	112,66	14.533,14
0009	PINÇÊS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215	109,00	23.435,00
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430	36,33	15.621,90
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860	35,00	30.100,00
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129	1.741,00	224.589,00
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	1.071,00	138.159,00
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	811,00	104.619,00

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215	289,00	62.138,00
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440	79,00	271.760,00
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA. -CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: P20, P21, P21, P22, P22, P23, P23. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA. -7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16"	UNID.	215	371,00	79.765,00
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S²; - INCERTEZA K: 1.5M/S². VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86	1.050,66	90.356,76
0019	MALETA ALUMÍNIO	UNID.	86	241,00	20.726,00

CONGRESSO MULTINACIONAL INTERNACIONAL DE DESARROLLO
SUSTENTABLE DE LA UNIVERSIDAD DE COLOMBIA

319
Folha nº

209
FIS. 

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
0001	DISCO RÍGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;	UNID.	1.720	569,33 979.247,60
0002	DISCO RÍGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160	369,33 1.905.742,80
0003	DISCO RÍGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160	349,00 1.800.840,00
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860	389,00 334.540,00
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860	237,66 204.387,60
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290	469,33 605.435,70
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720	169,00 290.680,00

55 38 3838-0992 www.iniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTUINHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580	272,33	702.611,40
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	189,00	162.540,00
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	239,66	206.107,60
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	338,33	290.963,80
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	179,00	153.940,00
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	221,00	190.060,00
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	405,00	348.300,00
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	105,86	90.867,60
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	180,33	155.083,80
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	265,66	228.467,60
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	135,66	116.667,60
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	275,66	237.067,60
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	471,00	405.060,00
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES - MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B * GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) (2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S) (2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS: 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS	UNID.	430	704,33	302.861,90
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645	275,66	177.800,70
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS	UNID.	3.440	89,00	306.160,00

 União da Serra Geral
 318
 Folha nº

 210
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DO SISTEMA: WINDOWS 10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B				
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290	82,33	106.205,70
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	79,00	203.820,00
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	52,33	135.011,40
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPOSTADA: 250V AC	UNID.	2.150	35,66	76.669,00
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720	89,00	153.080,00
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430	35,66	15.333,80
0030	CABO HDMI 2.0 - COMPRIMENTO: 2 METROS - 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290	44,00	56.760,00
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5" SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPOSTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG	UNID.	215	1.204,33	258.930,95
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860	52,33	45.003,80
0033	FONTE ATX 500W REAL; POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) - 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS; 1X AUXILIAR ATX; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA. 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860	207,66	178.587,60
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE	UNID.	129	3.701,33	477.471,57

CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOQUE MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM.

c) SENSOR ÓTICO

e. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS

f. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM

xvii.ESPECIFICAÇÕES

e. TIPO DE CÂMERA: DSLR

f. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX

e. TAMANHO DA TELA: 3 "

f. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600

e. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH

f. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM

xviii.MEMÓRIA

c. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I

xix.LENTE

e. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S

f. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM

xx.BATERIA

- COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION)

- TIPO DE BATERIA: LP-E17

xxi.FOQUE

- MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO

- COM FOCO MANUAL: SIM

- c) COM AUTOFOCO: SIM

xxii.FLASH

- c. COM FLASH INTEGRADO: SIM

xxiii.PESO E DIMENSÕES

- e. LARGURA: 122.4 MM

- f. ALTURA: 92.6 MM

- e. PROFUNDIDADE: 69.8 MM

- f. PESO: 402 G

xxiv.OBTURADOR

- E. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	F. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S				
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86	1.337,66	115.038,76
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 - 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43	1.437,66	61.819,38
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C: 57,6° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G	UNID.	43	7.682,66	330.354,38
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86	737,66	63.438,76
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57,3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10,5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.	UNID.	43	1.070,66	46.038,38
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290	269,00	347.010,00
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDÍOIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7,5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES: FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43	1.598,00	68.714,00
0042	SUPORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO: 158 CM (1,58 M) - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA: 1/4" - MATERIAL: ALUMÍNIO - PESO: 380	UNID.	43	597,33	25.685,19

 321
 Folha nº

 213
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	G -COR: PRETO.				
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM-INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86	971,00	83.508,00
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	79,00	33.970,00
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	89,00	38.270,00
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	69,66	29.953,80
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	82,33	35.401,90
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580	1.471,00	3.795.180,00
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215	246,33	52.960,95
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS	UNID.	645	1.371,00	884.295,00

55 38 3838-0992 www.pniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14



UNIÃO
DA SERRA GERAL

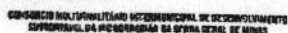
GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

323
Folha nº
Consórcio



	- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS				
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	860	971,00	835.060,00
0052	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; RJ45; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA	UNID.	1.075	869,33	934.529,75



324
Folha nº

[illegible]

216
Fis. 

55 38 3838-0992 www.iniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ARP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

329
Folha nº

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 221

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A).....

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
332
Folha nº

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
224
Fis. 224

O Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NÚCLEOS ~ 8 THREADS - FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS,	UNID.	4.550	3.731,33	16.977.551,50



UNIÃO
DA SERRA GERAL

COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA SERRA GERAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

333

Folha nº

	GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	<u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 8 NÚCLEOS - 12 THREADS - FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX,	UNID.	3.950	5.268,00	2.423.280,00



MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;				
--	--	--	--	--



UNIÃO
DA SERRA GERAL

GOVERNO MUNICIPAL DE DORES DO RIO VERDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

335
Folha nº



	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
	COMPUTADOR DESKTOP IS OU SIMILAR – MINI TORRE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2280/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE			3.333,00	11.465.520,00
03		UNID.	3.440		



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONDOMÍNIO MÚLTIPLO UNIDADE MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
RUA FERNANDES DA SILVA Nº 100 - JARDIM

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

	SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
04	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-10000006590X; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMÓRIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAÍDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;	UNID.	460	5.268,00	2.423.280,00
05	NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS - 20 THREADS - FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2280/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI, TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UNID.	3.560	3.870,66	13.779.549,60

336
União da Serra Geral

228
PRF. MUNIC. DE DORES DO TURVO - MG

	(PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
06	<u>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUENCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE - TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MAXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL	UNID.	2.150	3.801,33	8.172.859,50

	COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP. NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU	UNID.	2.560	1.904,33	4.875.084,80

EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.

A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;

MEMÓRIA RAM:

MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4;

DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4 NVME.

TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.

CONTROLADORA GRÁFICA;

CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2;

CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;

ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;

MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO;

01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO;

01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;

1 ENTRADA USB A 3.0;

1 ENTRADA USB-A 2.0;

1 ENTRADA USB-C;

1 ENTRADA ETHERNET RJ45;

1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI);

1 ENTRADA MICROSD;

TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;

DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONDOMÍNIO MUNICIPAL TRAIANO RIZZI - MUNICÍPIO DE DESEMPOLAMENTO
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO Nº 001/2014

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Condição Municipal União da Serra Geral
Folha nº 340



	SUPORE A FUNÇÃO MULTI TOQUES O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
08	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I3 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ;	UNID.	2.950	3.404,66	10.043.747,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

ORGANISMO MUNICIPAL/FUNDO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA ANCIENIDADE DA SERRA GERAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Consórcio Intermunicipal União da
Serra Geral
341
Folha nº



FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;

DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;

NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;

A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;

DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;

MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;

DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.

TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.

CONTROLADORA GRÁFICA;

CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1;

CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;

ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;
MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS;



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR/TERMO ADMINISTRATIVO DE DESPACHAMENTO
SUCESOR TÁVEL DA INSCRIÇÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Consórcio Inter-municipal União da Serra
Garaí
342
Folha nº



01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE;

01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO;

01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;

2 ENTRADAS USB 3.0

1 ENTRADA USB-C

1 ENTRADA ETHERNET RJ45

1 ENTRADA HDMI TIPO A

TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;

DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES;

O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;

O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTE;

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;

PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;

PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.

SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONVENIÊNCIA INTERMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO
SISTEMAS DE INFORMATICA DA SERRA GERAL DE MINAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

343
Contrato nº
T:ina nº



	DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
09	NOTEBOOK 15.6" CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2; PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.150	4.531,33	14.273.689,50
10	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UNID.	2.290	6.168,33	14.125.475,70



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MUNICIPALIDADE DA SERRA GERAL DE MATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

344
Folha nº



	PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
11	MÓDULO 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO	UNID.	3.890	604,33	2.350.843,70



UNIÃO
DA SERRA GERAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DISTRIBUIÇÃO DA MICROEMPRESA DA SERRA GERAL DE MINAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

	VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	971,00	3.777.190,00
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W;	UNID.		28.334,66	4.250.199,00

Contrato nº 349
Folha nº





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL DA SERRA GERAL DE MINAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Conselho Municipal de Desenvolvimento
Ambiental - União da Serra Geral
346
Folha nº



DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO.

ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN;

ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH;

SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT;

SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS;

DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN;

DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;

DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO);

OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO;

TEMPO DE RESPOSTA: <5MS;

DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH;

PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA;

DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS;

DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME;

DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS;

DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN. OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

Conselho Municipal União da Serra Geral
 349
 Folha nº

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
 Fis. 239
 239

	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
14	<u>TECLADO SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	1.250	89,30	111.625,00
15	<u>MOUSE SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150	65,66	141.169,00
16	<u>NOBREAK 1.000VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL - PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%;		2.800	971,00	2.718.800,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL/ALFAMPE/PRIMEIROS DE ABRIL/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA GERAL DE MINAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Consórcio Municipal da Serra Geral
348
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
Fis. 240
S/A

	ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
17	NOBREAK 1.400VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR:	UNID.	1.500	1.037,66	1.556.490,00

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
349
Assinatura
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 241
Assinatura

	TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDs NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQÜÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2.2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP);	UNID.	300	1.641,00	492.300,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

ORGANISMO MULTIPALACIÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 350



	ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/VAC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96-2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22-24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%;	UNID.	500	5.574,66	2.787.330,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

COMISSÃO MULTIMANDEATARIO INTERMUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
E REGISTRAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERRA GERAL DE BARRAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

	AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL $\pm$ 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K-102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADAS-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) (DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
20	<u>TABLET 10.1"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C	UNID.	20.000	1.796,33	35.926.600,00





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONDIÇÃO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SISTENTIVO DA ANCIORRHO DA SERRA GERAL DE MINAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

302
Folha nº
Condição Intermunicipal União da Serra Geral



	2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÁRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
21	<u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE.	UNID.	1.720	7.000,00	12.040.000,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONCEITO MUNICIPALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL ORIENTADO ÀS NECESSIDADES DA SERRA GERAL DE NOBIS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX



RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS;
POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;
TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA;
PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;
POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;
A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM ÀS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO ÀS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA;
PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;
DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;
DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE;
DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A



UNIÃO
DA SERRA GERAL

ORGANISMO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO NOROCCIDENTAL DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS;

O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA;

POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS;

O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO;

DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30mA;

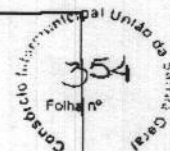
POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO;

POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136;

POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG;

POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA;

POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE DESPESAS
REPRESENTANDO DA ADMINISTRAÇÃO DA SERRA GERAL DE DORES

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Contrato nº 355
Folha nº

247
Fis
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
MG

TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;
DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO;
DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;
DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;
ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;
A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.
O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO;
PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS;
A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS;
O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.

COTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO;	UNID.	215.000	2,66	571.900,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

COMISSÃO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA GERAL DO RIO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

356
Folha nº
Comissão Municipal de Dores do Turvo - MG

	OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT				
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA. -CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA. -7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS.: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16 ", 1/4", 9/32 ", 5/16", 11/32 ", 3/8", 7/16 "	UNID.	215	371,00	79.765,00
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S²; - INCERTEZA K: 1.5M/S². VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86	1.050,66	90.356,76
0019	MALETA ALUMÍNIO TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.	UNID.	86	241,00	20.726,00
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129	89,00	11.481,00
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129	35,00	4.515,00
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS. INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE	UNID.	215	89,00	19.135,00

358
Folha nº
Contrato Administrativo nº 358/2019
União da Serra Geral

	FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO				
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301	255,66	76.953,66
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43	222,66	9.574,38
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS.	KIT	129	52,33	6.750,57
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43	1.470,66	63.238,38
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720	52,33	90.007,60

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			DE		
0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;	UNID.	1.720	569,33	979.247,60
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160	369,33	1.905.742,80
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160	349,00	1.800.840,00
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860	389,00	334.540,00
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860	237,66	204.387,60
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290	469,33	605.435,70
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720	169,00	290.680,00
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTOINHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580	272,33	702.611,40
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	189,00	162.540,00
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	239,66	206.107,60
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	338,33	290.963,80
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	179,00	153.940,00
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	221,00	190.060,00
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	405,00	348.300,00

249
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO GRANDE - MG

0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	105,66	90.867,60
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	180,33	155.083,80
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	265,66	228.467,60
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	135,66	116.667,60
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	275,66	237.067,60
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	471,00	405.060,00
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES - MEMORIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B * GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) (2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S) (2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS: 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS	UNID.	430	704,33	302.861,90
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI: PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645	275,66	177.800,70
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B	UNID.	3.440	89,00	306.160,00
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290	82,33	106.205,70
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	79,00	203.820,00
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0:	UNID.	2.580	52,33	135.011,40

 358
 Folha nº

 250
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIOVALE - MG



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO

LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.					
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,60MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UNID.	2.150	36,66	76.669,00
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720	89,00	153.080,00
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430	35,66	15.333,80
0030	CABO HDMI 2.0 - COMPRIMENTO: 2 METROS - 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290	44,00	56.760,00
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5" SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG	UNID.	215	1.204,33	258.930,95
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860	52,33	45.003,80
0033	FONTE ATX 500W REAL ;POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) — 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS ; 1X AUXILIAR ATX ; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860	207,66	178.587,60
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISSO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOCO MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM. d) SENSOR ÓTICO g. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS h. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM	UNID.	129	3.701,33	477.471,57

359

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Fls. 251

SAR



UNIÃO
DA SERRA GERAL

COMPANHIA MUNICIPAL DE INTERMUNICIPAL, DE DESENVOLVIMENTO
DA SERRA GERAL, DA SERRA GERAL, DA SERRA GERAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

	xxv.ESPECIFICAÇÕES g. TIPO DE CÂMERA: DSLR h. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX g. TAMANHO DA TELA: 3" h. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600 g. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH h. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM xxvi.MEMÓRIA d. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I xxvii.LENTE g. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S h. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM xxviii.BATERIA • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ION DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 xxix.FOQUE • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM d) COM AUTOFOCO: SIM xxx.FLASH d. COM FLASH INTEGRADO: SIM xxxi.PESO E DIMENSÕES g. LARGURA: 122.4 MM h. ALTURA: 92.6 MM g. PROFUNDIDADE: 69.8 MM h. PESO: 402 G xxxii.OBTURADOR g. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S h. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S				
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86	1.337,66	115.038,76
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 - 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43	1.437,66	61.819,38
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF	UNID.	43	7.682,66	330.354,38

Comarca de União da Serra Geral
360
Folha nº

252
Fis
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

	ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE IRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C: 57,6 ° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G				
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86	737,66	63.438,76
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUIDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.	UNID.	43	1.070,66	46.038,38
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290	269,00	347.010,00
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDÍOIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE: RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES: FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43	1.598,00	68.714,00
0042	SUPORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO: 158 CM (1,58 M) - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA: 1/4" - MATERIAL: ALUMÍNIO - PESO: 380 G - COR: PRETO.	UNID.	43	597,33	25.685,19
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM - INCLUI CABEÇA: SIM - PESO: 2.9 KG - É KIT: NÃO.	UNID.	86	971,00	83.506,00
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	79,00	33.970,00
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	89,00	38.270,00
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ	UNID.	430	69,66	29.953,80

 Condição Inter municipal União da Serra Geral
 364
 Folha nº

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 Fls. 253
 253

	100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;				
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	82,33	35.401,90
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580	1.471,00	3.795.180,00
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215	246,33	52.960,95
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	645	1.371,00	884.295,00
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U,	UNID.	860	971,00	835.060,00

362
Folha nº





UNIÃO
DA SERRA GERAL

UNIDADE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DA ECONOMIA DA SERRA GERAL DE ARIAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
363
Folha nº



	IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS				
0052	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; RJ45; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A)	UNID.	1.075	869,33	934.529,75

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;
- c) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a entrega dos bens.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- i) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- j) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;
- k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- l) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

957
Fis. 2
Município de Dores do Turvo - MG

m) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

n) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum município;

o) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

p) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

q) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

258
Fis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
MG

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;
- g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos bens, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;

m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), Instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Janaúba – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

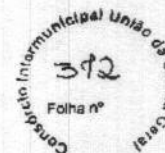
1-

2-



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024



_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade n.º _____
e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA cumprir plenamente
os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei
Federal n.º 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

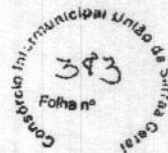
Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº com sede na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Local, data

Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Condição de atendimento União da Serra Geral
394
Folha nº

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Local, data



Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

(NOME DA EMPRESA)____, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com
as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das
condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 007/2024 do
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL.

Local, data



Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (Incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL

Condição Municipal União da Serra Geral
384
Folha nº

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 007/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados para atender as necessidades do Consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. recebimento das propostas: de 11/04/24 a 23/04/24 até 08h59min. início da sessão às 09h00min de 23/04/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 08 de abril de 2024

FABRÍCIA EVANGELISTA ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:9C7F5E07

269
Fis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2024. Edição 3744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo do Contrato nº. 007/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 068/2023, Processo Licitatório nº. 253/2023 firmado com a empresa Engemaq Terraplenagem E Transportes Eireli que tem por objeto a "Coleta, transporte e transbordo de lixo domiciliar", que retifica o valor total do referido contrato, passando-se para R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais). São José da Barra/MG, 11/04/2024. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município de Sardoa-MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 015/2024, modalidade Dispensa nº 002/2024, Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sardoa-MG. Entrega das propostas a partir do dia 05 de abril de 2024 no site www.licitardigital.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação dia 26 de abril de 2024 às 08h30min e início da Sessão Eletrônica dia 26 de abril de 2024 às 09h00min. Informações pelo E-mail: licitacao@sardoa.mg.gov.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis gratuitamente no site do Município <https://sardoa.mg.gov.br> ou portal www.licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas via e-mail licitacao@sardoa.mg.gov.br ou pelo portal www.licitardigital.com.br.

VALDICEIA MARIA RIBEIRO VAZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Município de Sardoa-MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 016/2024, modalidade Pregão Eletrônico 008/2024, menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de aluguel de 02 rolos compactadores e 1 Guincho, para atender as necessidades das secretarias de Obras, da Prefeitura Municipal de Sardoa-MG. Entrega das propostas a partir do dia 05 de abril de 2024 no site www.licitardigital.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação dia 18 de abril de 2024 às 08h30min e início da Sessão Eletrônica dia 18 de abril de 2024 às 09h00min. Informações pelo E-mail: licitacao@sardoa.mg.gov.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis gratuitamente no site do Município <https://sardoa.mg.gov.br> ou portal www.licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas via e-mail licitacao@sardoa.mg.gov.br ou pelo portal www.licitardigital.com.br.

LEONARDO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.001/2024

PROC LITATÓRIO 16/2024

Despacho de cancelamento de sessão de processo licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade.

A Prefeitura Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 55, §1 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, resolve: cancelar a abertura do processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, Processo Licitatório 16/2024, Concorrência 03.001/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e recuperação da infraestrutura do loteamento Vitória no município de Tapira/MG, ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 04/06/2024 às 09h.

Tapira, 10 de abril de 2024.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 - LEI 14.133/2021

O Município de Timóteo torna público que realizará a Pré- Qualificação de pessoas jurídicas no ramo da construção civil interessadas em participar na prestação de serviços de elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida. A Pré-Qualificação permanecerá aberta durante doze meses para adesão de prestadores de serviços. A documentação deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Avenida Acesa, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, no horário de 12:00 às 18:00 hs. A sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados será agendada e divulgada posteriormente. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações pelos telefones: 31 3847-4753 e 31 3847-4701.

Timóteo-MG, 9 de abril de 2024.
SÉRGIO MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos,
Mobilidade e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Timóteo torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo 035/2024, Registro de Preços nº 006/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha para atender a Prefeitura Municipal de Timóteo. Abertura: 25/04/2024, às 13:00 horas, no site www.comprasgov.br.

O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> ou www.comprasgov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesa, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: 31 3847-4701 e 31 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com

Timóteo-MG, 9 de abril de 2024.
SIMONE ARAÚJO SOUSA
Secretária Municipal de Administração e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato 013/2024, Processo Licitatório Nº 011/2024, Inexigibilidade 011/2024, publicado no DOU em 07/03/2024 - Seção 3 - Pág. 187, a Prefeitura Municipal de Ubaí-MG torna público para conhecimento dos interessados, Retificação do Contrato 013/2024, Processo Licitatório nº 011/2024, Inexigibilidade 011/2024 - Objeto: Contratação de show musical com a Banda Forró Top 10 no dia 13 de setembro 2024 iniciando às 22:00 e findando 00:00, na cidade de Ubaí-MG, para apresentação na XVIII Vaquejada Nacional de Ubaí-MG. - Contratada: Soares Eventos e Serviços Ltda. Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Valor Global R\$ 130.000,00. Onde se lê: Contrato 012/2024, Processo Licitatório 010/2024, Inexigibilidade 010/2024 leia-se: Contrato 013/2024, Processo Licitatório 011/2024, Inexigibilidade 011/2024. Frederico Frere Lima, Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

PL 282/2023 - PE 087/2023. CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>

Vespasiano-MG, 10 de abril de 2024.
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 006/2024 pelo site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico nacional para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, recebimento das propostas: de 11/04/24 a 23/04/24 até 07h59min, início da sessão às 08h00min de 23/04/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaoedaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 8 de abril de 2024.
FABRÍCIA EVANGELISTA ALVES
Pregoeira
Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 007/2024 pelo site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, recebimento das propostas: de 11/04/24 a 23/04/24 até 08h59min, início da sessão às 09h00min de 23/04/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaoedaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 8 de abril de 2024.
FABRÍCIA EVANGELISTA ALVES
Pregoeira
Substituta

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO PLANALTO DE ARAXÁAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá-MG, torna público, A RETIFICAÇÃO da publicação do dia 13/03/2024 da licitação em epígrafe, Processo Nº 016/2024, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, na forma de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia para atendimento aos entes consorciados do CIMPLA. Abertura dia 25/04/2024 às 08:30hs. Na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br. Acesso ao Edital: <https://www.licitanet.com.br/processos> e cimpla.mg.gov.br/licitacoes

LUÍZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – **UNIÃO DA SERRA GERAL**, com sede na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, na cidade de Janaúba – MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Presidente, Reginaldo Antônio da Silva, neste ato denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no DOU no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/04/2024, processo administrativo nº 014/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sendo: **Bel Micro Computadores Ltda**- Tipo: S/A- LC123: Não- Documento 71.052.559/0001-03 Endereço: V Vereador Joaquim Costa- CEP: 32150971- UF: MG- Município: Contagem- Telefone: (31) 99317-0735, neste ato representada por **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, procurador, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.509.096, expedida pela PC/MG, CPF/MF nº 933.808.876-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 589, apto. 502, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053, Nova Lima, Minas Gerais, neste ato denominada Detentora da Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NUCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA	UNID.	4.550	DESKTOP PC SKILL	2.790,0000	12.694.500,00

55 38 3838-0992 | www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS
COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.05.07 17:58:21
-03'00"

	ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA -					
--	---	--	--	--	--	--





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NUCLEOS - 12 THREADS - FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU	UNID.	3.950	DESKTOP PC SKILL	3.099,0000	12.241.050,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
17:59:10 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
03	COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR - MINI TORRE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE	UNID.	3.440	DESKTOP PCI5 6400	3.266,3400	11.236.209,60



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 - CEP 39445-129
Bairro Esplanada - Janaúba - MG - CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668
Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
17:59:30 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONCÓRDO MÚLTIPLA INTERMUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
DEBENTÁVEL DA MICROEMPRESA DA SERRA GERAL DE MINAS

DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM:8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.					
--	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 - CEP 39445-129
Bairro Esplanada - Janaúba - MG - CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
17:59:49 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSIDERADO MULTISPECIALIZADO INTERMUNICIPAL, ANEXO DO LICITANTE
SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA SERRA GERAL DO PARANÁ

	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
04	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;	UNID.	460	DESKTOP PC SKILL	5.099,0000	2.345.540,00
05	COMPUTADOR MINI TORRE 2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS - 20 THREADS - FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;	UNID.	3.560	DESKTOP PCI7	2.620,0000	9.327.200,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:00:09 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE VIÇOSA

PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
--	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Data: 2024.05.07 19:00:24
-03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

06	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS - 04 THREADS - FREQUÊNCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE - TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MÁXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA	UNID.	2.150	ALLINONE	2.568,0000	5.521.200,00
----	--	-------	-------	----------	------------	--------------



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 - CEP 39445-129
Bairro Esplanada - Janaúba - MG - CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:00:40 -03'00'

	PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100-224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE	UNID.	2.560	NOTEBOO K	1.399,0000	3.581.440,00





**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSORCIO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO; 01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE					
--	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668
Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Data: 2024.05.07
18:01:12 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MUNICÍPIO DA SERRA GERAL DE MINAS

FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 ENTRADA USB A 3.0; 1 ENTRADA USB-A 2.0; 1 ENTRADA USB-C; 1 ENTRADA ETHERNET RJ45; 1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI); 1 ENTRADA MICROSD; TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER					
---	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668
Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:01:29 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE INCUBADORAS DE
SUSTENTABILIDADE DA REGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
08	NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR; A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA	UNID.	2.950	NOTEBO OKI3	2.359,0000	6.959.050,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Data: 2024.05.07
18:01:45 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS; 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO;					
--	--	--	--	--	--



01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB-C 1 ENTRADA ETHERNET RJ45 1 ENTRADA HDMI TIPO A TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;						
---	--	--	--	--	--	--



	PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
09	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I5 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);	UNID.	3.150	ASPIRE 3 ACER	2.599,0000	8.186.850,00





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONCESSIONÁRIA MULTIMÉDIA E INFORMÁTICA, DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROINDÚSTRIA DA SERRA GERAL DO RIO GRANDE

	MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2; PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
10	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB;	UNID.	2.290	ASPIRE 5 ACER	5.299,0000	12.134.710,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Data: 2024.05.07
18:02:54 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR AUTÔNOMO, DESENVOLVIMENTO
EXISTENTE NA MICRODISTRITO DA SERRA GERAL DE VARGAS

	ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA;	UNID.	3.890	MONITOR LED 19,5	340,0000	1.322.600,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER-93380887668

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS COSTA
KER-93380887668
Data: 2024.05.07 18:03:10 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MUNICÍPIO DA SERRA GERAL DE MINAS

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	MONITOR LED 24 1D	489,0000	1.902.210,00
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W; DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO. ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN;	UNID.	150	TELA INTERATIV A HQ IR TOUCH MTK9666	15.480,0000	2.322.000,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:03:26 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, DA INICIATIVA DA SERRA GERAL DE MINAS

1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN; ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH; SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN; DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO); OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO; TEMPO DE RESPOSTA: <5MS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS; DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS – BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME; DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS					
---	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668
Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:03:44 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
14	TECLADO SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	1.250	3GREEN BEL MICRO	87,5100	109.387,50
15	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150	3GREEN BEL MICRO	64,3500	138.352,50
16	NOBREAK 1.000VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V;		2.800	UPS COMPACT	475,0000	1.330.000,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:04:10 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONDIÇÃO MULTIFRATILADO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA					
--	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:04:25 -03'00'

	REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
17	NOBREAK 1.400VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA	UNID.	1.500	UPS COMPACT	615,0000	922.500,00





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONCEITO MULTIMULTIPLANO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E SUSTENTABILIDADE DA REGIÃO DA SERRA GERAL DO NOROESTE

	INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS -CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND;	UNID.	300	MOTOG345 G	1.239,0000	371.700,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS
COSTA KER:93380887668
Data: 2024.05.07 18:05:00
+03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES);	UNID.	500	PROJETOR DIGITAL	2.990,0000	1.495.000,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:05:15 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIAO DA SERRA GERAL DE VIÇOSA

FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) (DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
--	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668
Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:05:34 -03'00'

20	TABLET 10.1" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS - 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO	UNID.	20.000	HQ BEL MICRO	999,0000	19.980.000,00
----	--	-------	--------	-----------------	----------	---------------





UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
21	<u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO; TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM	UNID.	1.720	CHARGEM ATE	6.500,0000	11.180.000,00



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:06:11 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSENSO MULTIPARTIDÁRIO INTERMUNICIPAL, ANEXO Nº 001/2019
SUSTENTAR O ACORDADO DA SERRA GERAL DE MINAS

BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS; POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS; A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;					
--	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07 18:06:27
-03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS; O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS; O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS,					
--	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:06:42 -03'00'



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS

DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA; POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO; POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136; POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG; POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA; POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO; DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I); 10 A; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS; ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;					
---	--	--	--	--	--



55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Data: 2024.05.07
18:07:02 -03'00'

	A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO; PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS; A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.						
--	--	--	--	--	--	--	--



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Município de Espinosa
- 3.2.2. Município de Mamonas

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLD DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668
Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Data: 2024.05.07
18:07:23 -03'00'

- 3.2.3. Município de Monte Azul
- 3.2.4. Município de Mato Verde
- 3.2.5. Município de Catuti
- 3.2.6. Município de Gameleiras
- 3.2.7. Município de Pai Pedro
- 3.2.8. Município de Porteirinha
- 3.2.9. Município de Riacho dos Machados
- 3.2.10. Município de Serranópolis de Minas
- 3.2.11. Município de Nova Porteirinha
- 3.2.12. Município de Janaúba
- 3.2.13. Município de Verdelândia
- 3.2.14. Município de Jaíba
- 3.2.15. Município de Matias Cardoso



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Da possibilidade de carona

4.6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

4.6.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

4.6.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.6.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.6.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.6.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

4.6.8. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.

4.6.9. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

4.6.10. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ARP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Janaúba, 07 de maio de 2024

Assinaturas


ÓRGÃO GERENCIADOR

AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS
COSTA KER:93380887668
Data: 2024.05.07 18:09:59
-03'00'

DETENTORA DA ATA



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL



CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 006 E 007/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Pregão Eletrônico 007/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Bel Micro Computadores Ltda - S/A, CNPJ 71.052.559/0001-03, valor registrado: 125.301.499,60, com vigência de 12 meses a partir de 07 de maio de 2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do Pregão Eletrônico 007/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Portugal Empreendimentos Gerais, CNPJ 26.132.614/0001-10, valor registrado: 2.014.694,00, com vigência de 12 meses a partir de 08 de maio de 2024.

Janaúba - MG, 14 de maio de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:363D362E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/05/2024. Edição 3767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



DESPACHO DE 17 DE MAIO DE 2024

PL 282/2023 - PE 087/2023

Após a publicação do julgamento do recurso adjudicado o objeto do certame à empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA, para os LOTES 01 E 02 no valor total de R\$ 57.100,00; BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA para o LOTE 03 no valor total de R\$ 18.960,00. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

EXTR. DA ATA R.P. 115/24 - P.L. 147/23 - P.E. 098/23
PARTES: PMV e a DROSAFONTE LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à Rede Municipal de Saúde. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 173.340,00. FDO: 380, 381. Vespasiano, 17/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

EXTR. DA ATA R.P. 131/24 - P.L. 259/23 - P.P. 028/23
PARTES: PMV e a DEP. DE AGUA E TRANSPORTES RD LTDA. OBJETO: Fornecimento de gás, vasilhames e acessórios, para atender a Diversas Secretarias Municipais. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 1.768.650,00. FDO: 083, 140, 211, 245, 284, 358, 374, 404, 441, 451, 464, 477, 498, 505, 523, 545, 598. Vespasiano, 17/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Processo Licitatório Nº 36/2024 - Processo Licitatório no 36/2024, Concorrência nº 01/2024, na forma Eletrônica, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com a Resolução SES/MG Nº 8.202/22. Credenciamento/abertura das propostas e julgamento: 02/07/2024 às 09:01 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Mais informações fone (32)3755-1000, e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br editado na Sede da Prefeitura Av. Alcino Bicalho, 331, Bairro Fava, site www.vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREUÃO MANSO
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

Em 06/05/2024 foi autorizada a inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, Processo nº 013/2024, com amparo no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical do Cantor Dimas e seus Teclados a ser realizado no dia 08/05/2024, na Festa de Peão de Boiadeiro na Cidade de Virgolândia/MG. Contratado: Dumas Ferreira Costa, CNPJ Nº 12.039.029/0001-66, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data do Contrato: 09/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de materiais hidráulicos destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo a este edital. Término da fase de credenciamento: Dia 10/06/2024 às 08h29min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario>, licitacao@vurb@gmail.com e pelo Tel: (32) 3551-8150.

Visconde do Rio Branco/MG, 17 de Maio de 2024.
JORDANA TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINASAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do prego eletrônico 007/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: 1- Bel Micro Computadores Ltda - S/A, CNPJ 71.052.559/0001-03, valor homologado: 125.301.499,60. 2- Portugal Empreendimentos Gerais, CNPJ 26.132.614/0001-10, valor homologado: 2.014.694,00.

Janaúba-MG, 14 de maio de 2024.
REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Pregão Eletrônico 007/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a empresa Bel Micro Computadores Ltda - S/A, CNPJ 71.052.559/0001-03, valor registrado: 125.301.499,60, com vigência de 12 meses a partir de 07 de maio de 2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do Pregão Eletrônico 007/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a empresa Portugal Empreendimentos Gerais, CNPJ 26.132.614/0001-10, valor registrado: 2.014.694,00, com vigência de 12 meses a partir de 08 de maio de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE LICITAÇÃO
PR Nº 20/2024 PRG Nº 16/2024

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG-AMAG. CNPJ 21.406.451/0001-01, com sede administrativa na Av. Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu MG, torna público o PR 020/2024 PRG 016/2024, para aquisição de computador e impressora. A abertura da sessão será no dia 03/06/2024 às 08:30 h na página (<https://licitar.digital>).

Caxambu MG, 17 de maio de 2024.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá-MG, torna público, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com Emissão de Laudo ou Parecer Técnico de Avaliação, nos Termos da Legislação Vigente, Destinados a Atender os Entes Consorciados ao Cimpla - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá. Início Credenciamento dia 24/05/2024. Acesso ao edital em <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes>

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

216
ANOS

“a história do Brasil
passa por aqui.”



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.mg.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05302024052000:96





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde de Dolores do Turvo MG.

Assunto: Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Data: 09 de outubro de 2024.

As Secretarias Municipais de **EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE** de Dolores do Turvo, por meio deste, solicita a Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

29 de novembro de 2024 pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão visto que o contrato nº 026/2024 para aquisição foi rescindido.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2024, oriunda do Consórcio União da Serra Geral, para aquisição de computadores e notebooks destinados a atender as demandas tecnológicas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para atender às necessidades tecnológicas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Dolores do Turvo/MG. Com o crescimento das demandas administrativas e o avanço nas metodologias de atendimento ao público, faz-se necessário o investimento em novos equipamentos de informática que ofereçam desempenho e confiabilidade adequados.

A aquisição de computadores e notebooks permitirá maior eficiência nas atividades diárias, otimizará o atendimento aos munícipes e contribuirá para a modernização dos serviços prestados pelas secretarias, resultando em uma gestão mais ágil e eficaz.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE 17 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE 17-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS - CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE	Unidade	05	5.299,00	26.495,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO:- MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMERICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR DESKTOP 3.1PC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS- FREQÜÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE): SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] Iago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL): PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM-COM TRAVA DE SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED- ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA (ERGONOMIA	Unidade	17	3.099,00	52.683,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1- TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA- MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100- 100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MINIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT:	Unidade	2	5.099,00	10.198,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIA ANDREA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


KELLY CRISTINA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL



Responsável(eis) pela demanda:

Nome

MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ANDREA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA SANTANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 09 de outubro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente adesão à Ata de Registro de Preço visa atender às necessidades tecnológicas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, permitindo a atualização e ampliação de sua infraestrutura de tecnologia da informação. A aquisição de novos computadores e notebooks é essencial para a melhoria da eficiência administrativa e para a otimização do atendimento ao público, além de apoiar as atividades cotidianas das respectivas secretarias.

A solicitação tem como objetivo garantir que os setores envolvidos possam desempenhar suas funções com equipamentos adequados, promovendo um melhor atendimento à população de Dolores do Turvo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de computadores e notebooks é uma medida indispensável para o bom funcionamento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Dolores do Turvo/MG. Atualmente, as secretarias enfrentam limitações devido ao uso de equipamentos defasados, que impactam diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade de novos equipamentos surge para atender a demandas administrativas, gerenciais e operacionais, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades com maior agilidade e precisão. Além disso, a atualização tecnológica das secretarias é fundamental para suportar o crescente volume de atendimentos e as exigências de modernização e digitalização dos processos públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de novos computadores e notebooks, por meio da adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2024, é uma necessidade estratégica para aprimorar os serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Dorés do Turvo/MG. Esta adesão possibilita obter equipamentos tecnológicos de qualidade, com condições vantajosas e previamente licitadas, atendendo ao princípio de economicidade e garantindo uma infraestrutura moderna e eficiente.

O investimento em tecnologia, viabilizado por meio dessa adesão, visa atender ao aumento das demandas e suportar sistemas de gestão mais avançados, permitindo que as secretarias ofereçam um atendimento mais ágil e eficaz à população. A modernização dos equipamentos contribuirá para que as equipes desempenhem suas funções com maior produtividade, reduzindo o tempo de resposta às solicitações e promovendo uma gestão mais eficiente e centrada no cidadão.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE 17 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE 17-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS - CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-	Unidade	05	5.299,00	26.495,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	SUPOORTE AO BLUETOOTH 5.0 -LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPOORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO:-MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMERICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR DESKTOP 3.1PC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS-FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE): SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] lago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL): PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM-COM TRAVA DE SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED-ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE:	Unidade	17	3.099,00	52.683,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	HDMI E VGA (ERGONOMIA COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1-TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA-MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MINIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT:	Unidade	2	5.099,00	10.198,00

Estimativa de Custo Total da Contratação:

Com base nas cotações realizadas e nos valores estabelecidos na Ata de Registro de Preço nº 006/2024, a estimativa de custo total da contratação para a aquisição de computadores e notebooks para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação é de **R\$ 89.376,00**.

Este valor foi obtido considerando os preços unitários registrados na Ata, de modo a garantir que a contratação esteja dentro dos parâmetros orçamentários e atendendo às necessidades de modernização tecnológica das secretarias.



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2024 é fundamentada tanto em aspectos técnicos quanto econômicos, visando a obtenção de soluções eficientes e vantajosas para a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo.

Justificativa Técnica:

A Ata de Registro de Preço foi estabelecida por meio de um processo licitatório que garantiu a seleção de fornecedores capacitados, com equipamentos que atendem às especificações técnicas exigidas para o uso nas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação. A escolha pela adesão a esta Ata assegura que os computadores e notebooks adquiridos atendam aos requisitos de desempenho, durabilidade e compatibilidade com as necessidades operacionais de cada secretaria.

Justificativa Econômica:

A adesão à Ata de Registro de Preço representa uma solução mais econômica, pois permite a aquisição de equipamentos com preços pré-estabelecidos, com condições favoráveis em relação ao mercado. Essa modalidade proporciona um custo mais baixo, evitando o risco de superfaturamento, além de garantir uma melhor negociação por meio da consolidação de compras em grupo. Dessa forma, a solução escolhida oferece um equilíbrio entre a qualidade técnica e o custo, otimizando os recursos públicos e atendendo às necessidades de modernização das secretarias de forma eficiente.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de computadores e notebooks trará diversos benefícios para as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Dolores do Turvo, impactando positivamente tanto no desempenho das equipes quanto na qualidade dos serviços prestados à população. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- 1. Aumento da Eficiência Administrativa:**
Equipamentos modernos e adequados permitirão um processamento mais rápido de informações, agilizando as tarefas diárias e melhorando o fluxo de trabalho nas secretarias.
- 2. Melhoria no Atendimento ao Público:**
Com a modernização dos sistemas de gestão, será possível oferecer um atendimento mais ágil e eficiente à população, reduzindo tempos de espera e aprimorando a experiência dos cidadãos nos serviços prestados.
- 3. Maior Produtividade:**
A utilização de computadores e notebooks atualizados garantirá que as equipes possam realizar suas atividades de maneira mais produtiva, sem a limitação imposta por equipamentos obsoletos, contribuindo para o bom andamento das funções de cada secretaria.
- 4. Redução de Custos Operacionais:**
A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preço permitirá a aquisição de equipamentos a preços mais acessíveis, otimizando o uso de recursos públicos e promovendo uma gestão fiscal mais eficiente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

5. Capacidade de Acompanhamento e Gestão:

A aquisição de novos equipamentos permitirá um melhor acompanhamento dos processos administrativos e operacionais, facilitando a implementação de novos sistemas e a análise de dados essenciais para a tomada de decisões estratégicas nas secretarias.

6. Atualização Tecnológica e Integração de Sistemas:

Com a modernização dos equipamentos, as secretarias estarão mais preparadas para adotar novas soluções tecnológicas e integrar diferentes sistemas, o que facilitará a comunicação entre as áreas e a troca de informações de forma segura e eficiente.



Em resumo, a contratação contribui para uma administração pública mais eficiente, moderna e centrada no atendimento à população de Dorés do Turvo, proporcionando ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade e economia.

8. RESPONSÁVEIS


MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

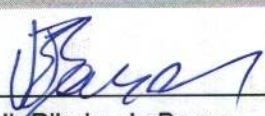

MARIA ANDREA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


KELLY CRISTINA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL

9. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 09 de outubro de 2024


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ATA DE APRECIACÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de outubro de 2024, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se o Pregoeiro e seus membros nomeados pela portaria nº 015/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação de empresa especializada em para aquisição de Computadores e Notebooks.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de ata de registro de preço nº 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, entre a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, e o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para aquisição de Computadores e Notebooks.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada junto ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral. Nesse passo, foi observado pelo Pregoeiro e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dolores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficial ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, no sentido de se obter a devida anuência para efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficial a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dolores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder à cotação de preço para análise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Samuel Abraão Pires
Agente de contratação

Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão

Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Dores do Turvo, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Ofício nº 205/2024.

Para: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.

Exmo. SR.º AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER

ASSUNTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, firmada nos autos do pregão eletrônico nº 007/2024, entre a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A e CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS - CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS	Unidade	05	5.299,00	26.495,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 -LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO:-MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMERICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE 15 OU SIMILAR DESKTOP 3.1PC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS-FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2 1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE): SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] Iago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL): PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM-	Unidade	17	3.099,00	52.683,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	COM TRAVA DE SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED-ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA (ERGONOMIA COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1-TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA- MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MINIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT:	Unidade	2	5.099,00	10.198,00

Caso seja autorizado, nos informar o valor total que podemos aderir.

Sem mais para o momento,

Cordialmente

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2024.10.11 12:58:35
+03'00'

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Ofício nº 206/2024.

Para: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL

Exmo. SR.º REGINALDO ANTONIO DA SILVA

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, firmada nos autos do pregão eletrônico nº 007/2024, entre a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A e CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS - CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION	Unidade	05	5.299,00	26.495,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	(TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 -LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO:-MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMERICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR DESKTOP 3.1PC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS- FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE): SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] Iago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL): PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM- COM TRAVA DE	Unidade	17	3.099,00	52.683,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED-ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA (ERGONOMIA COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1-TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA- MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MINIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT:	Unidade	2	5.099,00	10.198,00

Caso seja autorizado, nos informar o valor total que podemos aderir.

Sem mais para o momento,

Cordialmente

MUNICIPIO DE DORES DO
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2024.10.11 13:00:13 -03'00'

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Handwritten signature of Valdir Ribeiro de Barros

Handwritten signature

Handwritten signature

Relatório de Pesquisa de Preços



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
Computador I5	4	1 Média	R\$ 4.642,00	R\$ 4.642,00

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	008/2024	15/08/2024

Preços

CNPJ:	43.575.205/0001-08	Valor:
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 4.600,00
Marca:	POWER BRAZIL PC	
Descrição:	COMPUTADOR	
Fabricante:	POWER BRAZIL PC	
Cidade/UF:	CONTAGEM	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	15.427.657/0001-07	Valor:
Fornecedor:	LYRON INFORMATICA LTDA	R\$ 4.684,00
Marca:	BRAZIL PC	
Descrição:	COMPUTADOR	
Fabricante:	BRAZIL PC	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	44.450.107/0001-07	Valor:
Fornecedor:	ELITH INFORMÁTICA LTDA	R\$ 4.600,00
Marca:	VIPH	
Descrição:	COMPUTADOR	
Fabricante:	VIPH	
Cidade/UF:	BIGUAÇU	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	34.240.500/0001-12	Valor:	R\$ 4.684,00
Fornecedor:	BRUNO DO CARMO FERREIRA		
Marca:	BRAZILPC		
Descrição:	COMPUTADOR		
Fabricante:	BRAZILPC		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	1 Média	R\$ 7.567,37	R\$ 7.567,37
computador ryzen 5 32 gb				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE CARÁ-MG	03/2024	02/05/2024

Preços

CNPJ:	34.240.500/0001-12	Valor:	R\$ 6.500,00
Fornecedor:	BRUNO DO CARMO FERREIRA		
Marca:	CONCORDIA		
Descrição:	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO Processador: Intel Core i7(á partir da 11ª geração) ou AMD Ryzen 7 (série 5000 ou 7000)Placa de Vídeo: Nvidia RTX 3060 ou Nvidia RTX 4050Memória RAM: 32 GBArmazenamento: SSD 500 GBSistema: Windows 10 ou 11 Monitor: Tecnologia IPS e Resolução Full HD 1920 x 1080		
Fabricante:	CONCORDIA		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	04.552.128/0001-19	Valor:	R\$ 6.400,00
Fornecedor:	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA		
Marca:	Arquimedes		
Descrição:	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO Processador: Intel Core i7(á partir da 11ª geração) ou AMD Ryzen 7 (série 5000 ou 7000)Placa de Vídeo: Nvidia RTX 3060 ou Nvidia RTX 4050Memória RAM: 32 GBArmazenamento: SSD 500 GBSistema: Windows 10 ou 11 Monitor: Tecnologia IPS e Resolução Full HD 1920 x 1080		
Fabricante:	Arquimedes		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	46.246.491/0001-56	Valor:	
Fornecedor:	Limpel Atacado LTDA	R\$ 9.736,87	
Marca:	BRAZIL PC		
Descrição:	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO Processador: Intel Core i7(á partir da 11ª geração) ou AMD Ryzen 7 (série 5000 ou 7000)Placa de Vídeo: Nvidia RTX 3060 ou Nvidia RTX 4050Memória RAM: 32 GBArmazenamento: SSD 500 GBSistema: Windows 10 ou 11 Monitor: Tecnologia IPS e Resolução Full HD 1920 x 1080		
Fabricante:	BRAZIL PC		
Cidade/UF:	MALACACHETA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		



CNPJ:	53.059.181/0001-98	Valor:	
Fornecedor:	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.000,00	
Marca:	web		
Descrição:	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO Processador: Intel Core i7(á partir da 11ª geração) ou AMD Ryzen 7 (série 5000 ou 7000)Placa de Vídeo: Nvidia RTX 3060 ou Nvidia RTX 4050Memória RAM: 32 GBArmazenamento: SSD 500 GBSistema: Windows 10 ou 11 Monitor: Tecnologia IPS e Resolução Full HD 1920 x 1080		
Fabricante:	web		
Cidade/UF:	CONCÓRDIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	36.981.651/0001-57	Valor:	
Fornecedor:	GELSON JUNIOR FRACALOSS 93490968115	R\$ 8.200,00	
Marca:	GFSUP		
Descrição:	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO Processador: Intel Core i7(á partir da 11ª geração) ou AMD Ryzen 7 (série 5000 ou 7000)Placa de Vídeo: Nvidia RTX 3060 ou Nvidia RTX 4050Memória RAM: 32 GBArmazenamento: SSD 500 GBSistema: Windows 10 ou 11 Monitor: Tecnologia IPS e Resolução Full HD 1920 x 1080		
Fabricante:	GFSUP		
Cidade/UF:	BRASÍLIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1	Média	R\$ 6.641,93	R\$ 6.641,93
notebook core i7				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Felisburgo	13/2024	04/07/2024

Preços

CNPJ:	45.297.485/0001-65	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 8.709,65	
Marca:	lenovo		
Descrição:	NOTEBOOKCOM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTEL CORE I7 10750H, 12º GERAÇÃO, 512SSD, 16GB MEM. TELA 15.6 HD LED WINDOWS 10 ORIGINAL		
Fabricante:	lenovo		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		



CNPJ:	39.906.139/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 6.500,00	
Marca:	Lenovo 16gb i7		
Descrição:	NOTEBOOKCOM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTEL CORE I7 10750H, 12º GERAÇÃO, 512SSD, 16GB MEM. TELA 15.6 HD LED WINDOWS 10 ORIGINAL		
Fabricante:	Lenovo 16gb i7		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	45.853.627/0001-23	Valor:	
Fornecedor:	A V FRITAS MARQUES LTDA	R\$ 6.000,00	
Marca:	POSITIVO VISION		
Descrição:	NOTEBOOKCOM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTEL CORE I7 10750H, 12º GERAÇÃO, 512SSD, 16GB MEM. TELA 15.6 HD LED WINDOWS 10 ORIGINAL		
Fabricante:	POSITIVO VISION		
Cidade/UF:	INHAPIM	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	15.427.657/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	LYRON INFORMATICA LTDA	R\$ 7.000,00	
Marca:	ASUS		
Descrição:	NOTEBOOKCOM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTEL CORE I7 10750H, 12º GERAÇÃO, 512SSD, 16GB MEM. TELA 15.6 HD LED WINDOWS 10 ORIGINAL		
Fabricante:	ASUS		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

[Handwritten signature]

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	000017/2024	07/08/2024

Preços

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	R\$ 5.000,00
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc		
Marca:	LE NOVO		
Descrição:	NOTEBOOK INTEL CORE I7 8 GERAÇÃO OU SIMILAR, MEMORIA RAM 8 GB, ARMAZENAMENTO 01 TB HD 5400 TELA DE 1 Notebook intel core i7 8ª geração ou similar, memoria ram 8 gb, armazenamento 01 TB HD 5400 Tela de 15 a 17 Polegadas		
Fabricante:	LE NOVO		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

belmicro

Via do Vereador Joaquim Costa, Nº 65, Campina – Contagem/MG

OF ADESÃO – 0070/2024

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024



À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo-MG

A/C: Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal

Ref.: Ofício nº 205/2024.

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP.

A **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, inscrito no 71.052.559/0001-03, verificando o interesse em aderir à presente Ata de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço Global, com disputa (aberto), equipamentos de tecnologia e informática, **DECLARA ACEITAR** a referida adesão nos preços.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

AROLDO DE

VASCONCELOS COSTA

KER:93380887668

Assinado de forma digital por

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA

KER:93380887668

Dados: 2024.10.18 16:08:41 -03'00'

Aroldo de Vasconcelos Costa Ker

Diretor Comercial



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Ofício nº 206/2024.

Para: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL

Exmo. SR.º REGINALDO ANTONIO DA SILVA

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, firmada nos autos do pregão eletrônico nº 007/2024, entre a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A e CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS - CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION	Unidade	05	5.299,00	26.495,00

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Janaína 06 / 11 / 2024

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	(TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 -LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO-MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMÉRICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR DESKTOP 3.IPC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS- FREQÜÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE): SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] Iago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL): PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM- COM TRAVA DE	Unidade	17	3.099,00	52.683,00

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Janaúba, 06 / 11 / 2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED-ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA (ERGONOMIA COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1-TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA- MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MINIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT:	Unidade	2	5.099,00	10.198,00

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Janaúba 06 / 11 / 2024

[Handwritten signature]

Caso seja autorizado, nos informar o valor total que podemos aderir.

Sem mais para o momento,

Cordialmente

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142 Data: 2024.10.11 13:00:13 -0300

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks, em atendimento às demandas da Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida junto ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, bem como, a formalização do Aceite pela empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registramos que o valor total estimado para a contratação será de R\$ 73.679,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Município de Dolores do Turvo, 06 de novembro de 2024.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para aquisição de Computadores e Notebooks, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo, MG.

Classificando-a na Dotação Orçamentária:

02.06.01.12.361.0403.1012.4.4.90.52.00

02.15.01.08.244.0125.1047.4.4.90.52.00

02.09.01.10.302.0020.1020.4.4.90.52.00

Dores do Turvo/MG, 06 de novembro de 2024.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 73.679,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais) de previsão para o exercício de 2024.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo, 07 de novembro de 2024.

Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para a Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 07 de novembro de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2024 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Samuel Abraão Pires**, inscrito no CPF nº 095.330.036-69, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG MG- 7462659.

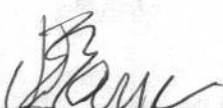
Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 01 de março de 2024.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação



PROCESSO Nº 147/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2024.

OBJETO: Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/21 artigo 86
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023
Decreto Federal 11462/2023

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R\$ 73.679,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.12.361.0403.1012.4.4.90.52.00

02.15.01.08.244.0125.1047.4.4.90.52.00

02.09.01.10.302.0020.1020.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

**** Justificativa abertura processo licitatório nº 147/2024: processo licitatório nº 128/2024 cancelado.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP, ENTRE A EMPRESA BELMICRO TECNOLOGIA S/A, E O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MG.



PROCESSO Nº 147/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2024.

Aos oito dias do mês de novembro de 2024, às 15hs00min (quinze horas), reuniu-se o Pregoeiro e seus membros, nomeados pela portaria nº 015/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, por meio de Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, pregão eletrônico nº 0007/2024-SRP, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks em atendimento às demandas da Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dolores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão

Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300136736

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300213953

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		024	3	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CONTAGEM

Local

14 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Moreno

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176988 em 17/03/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 231428936 - 16/03/2023. Autenticação: 88ACA5EE41608B5A4D96F9E0ABAACFD9CEA878B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.893-6 e o código de segurança f9GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

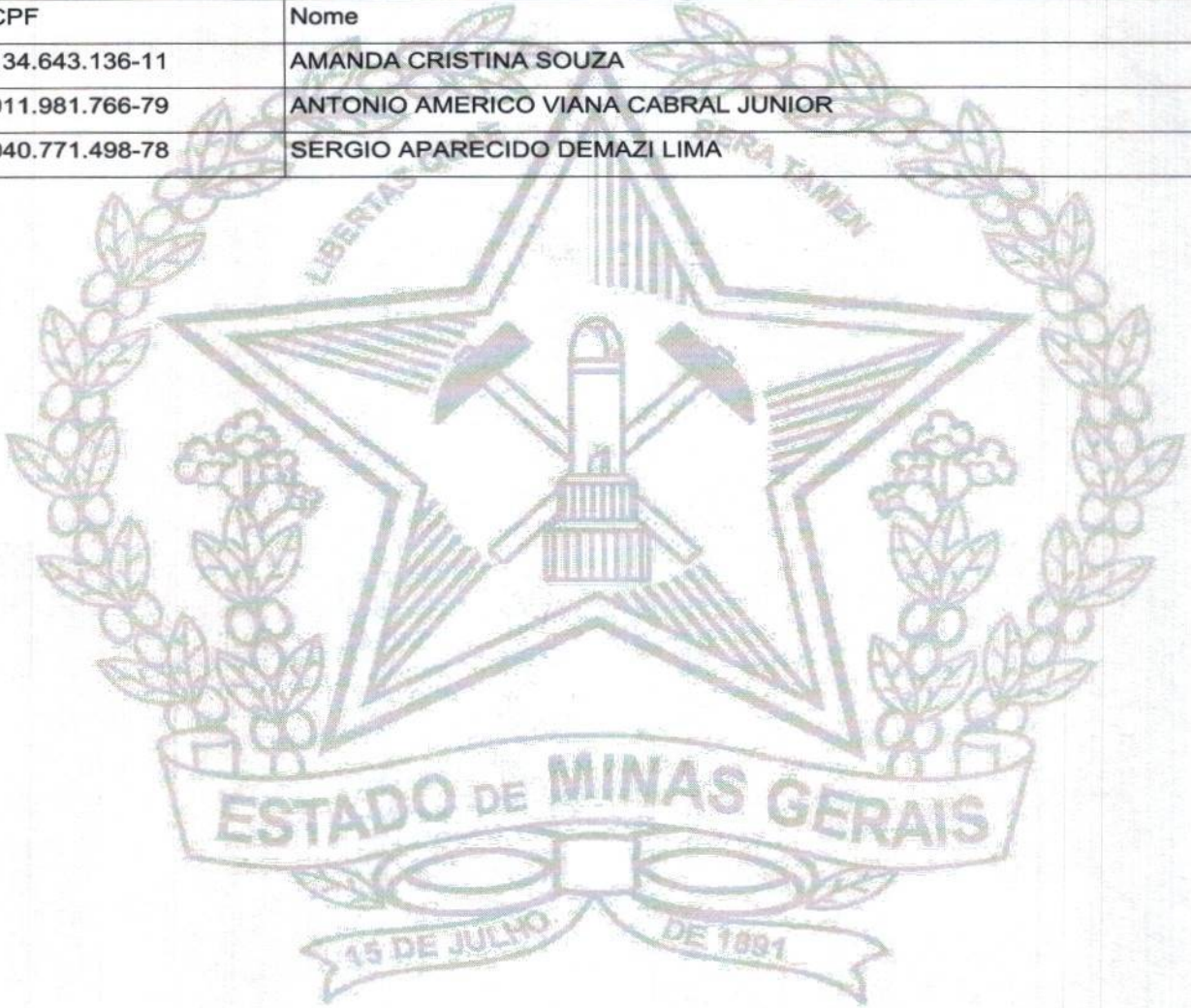


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/142.893-6	MGP2300213953	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
134.643.136-11	AMANDA CRISTINA SOUZA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176988 em 17/03/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 231428936 - 16/03/2023. Autenticação: 88ACA5EE41608B5A4D96F9E0ABAACFD9CEA878B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.893-6 e o código de segurança f9GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A
CNPJ 71.052.559/0001-03
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023



I – DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de março de 2023, às 09h00min (nove horas), na antiga sede da sociedade **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** (doravante denominada simplesmente Companhia), localizada em Belo Horizonte/MG, à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 3713, Galpão BEL12, Bairro Bonsucesso, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.622-213.

II – PUBLICAÇÕES LEGAIS: Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na forma do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 1976.

III – PRESENÇA E INSTALAÇÃO: A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

IV – MESA: Foram escolhidos para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da presente Assembleia na qualidade de Presidente da Mesa Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, na qualidade de Secretário da Mesa o Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima e na qualidade de Assessora da presente reunião Dra. Amanda Cristina Souza OAB/MG 212.862.

V – ORDEM DO DIA: (a) Mudança de endereço; (b) Inclusão de novas Atividades no Objeto Social da Matriz; (c) Alteração e Consolidação do Estatuto Social.

VI – DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. Na sequência, foi decidido:

a) **Mudança de endereço:** Fica aprovada por unanimidade dos acionistas, a mudança de endereço da matriz e de algumas filiais, conforme segue:

- (i) **Matriz CNPJ 71.052.559/0001-03, NIRE 3130013673-6:** A sociedade passa ter sua matriz localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971 e foro na cidade de Contagem.
- (ii) **Filial 01 CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7:** A sociedade passa ter a filial 01 localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 1, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.
- (iii) **Filial 04 CNPJ 71.052.559/0006-18, NIRE 3190273461-5:** A sociedade passa ter a filial 04 localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 2, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.
- (iv) **Filial 11 CNPJ 71.052.559/0013-47, NIRE 3190289055-2:** A sociedade passa ter a filial 11 localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 3, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

1

- b) **Inclusão de novas Atividades no Objeto Social da Matriz:** Fica aprovada por unanimidade dos acionistas, a inclusão de novas atividades conforme abaixo delineado, no objeto social da Matriz a saber:

- Comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados.

- c) **Alteração do Estatuto Social:** Posto isto, considerando as alterações supracitadas, após lido e discutido, ficam aprovadas as alterações reflexas e a nova Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

VII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, às 10h00min (dez horas) e lavrou-se a presente ata a qual foi lida e aprovada por acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme presença registrada no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, sendo ao final, assinada digitalmente em órgão competente, pelo Presidente da Mesa, Secretário da Mesa e pela Assessora da presente reunião.

VIII – PRESENTES: Presentes a Sr.^a Isabel Ramadas Leite Nogueira, Srs. Cláudio Raposo Filho, Antônio Américo Viana Cabral Júnior, Sérgio Aparecido Demazi Lima e Dr. Amanda Cristina Souza.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel a original Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BEL MICRO TECNOLOGIA S.A, que se encontra na sociedade, realizada em 15 de março de 2023, e que será assinada digitalmente em órgão competente, pelo Presidente da Mesa Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, pelo Secretário da Mesa Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima e pela Assessora da presente reunião Dra. Amanda Cristina Souza sendo a ata lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Antônio Américo Viana Cabral Júnior
Presidente da Mesa

Sérgio Aparecido Demazi Lima
Secretário da Mesa

Amanda Cristina Souza
Assessora da Reunião
OAB/MG 212.862



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

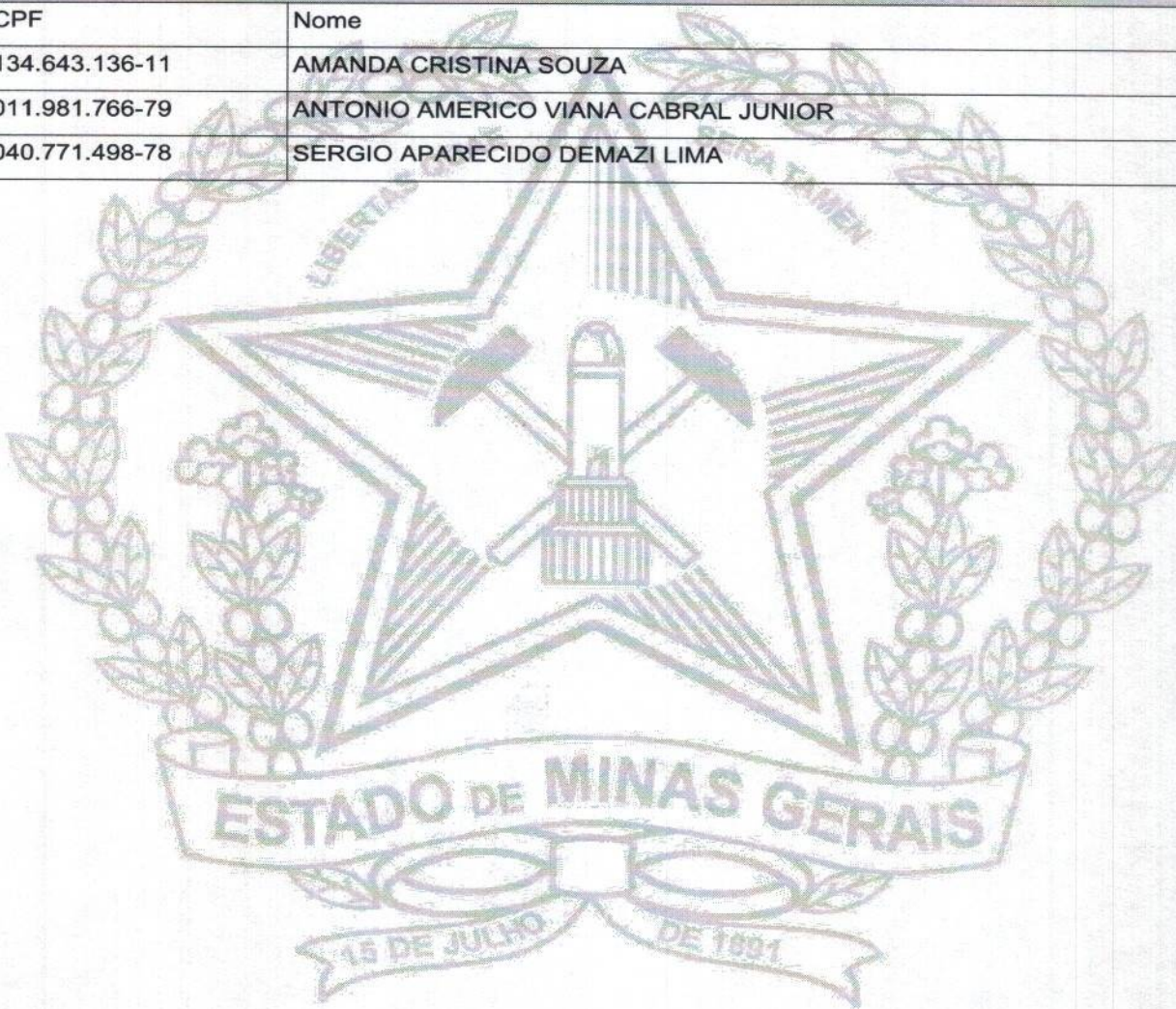


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/142.893-6	MGP2300213953	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
134.643.136-11	AMANDA CRISTINA SOUZA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176988 em 17/03/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 231428936 - 16/03/2023. Autenticação: 88ACA5EE41608B5A4D96F9E0ABAACFD9CEA878B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.893-6 e o código de segurança f9GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature in blue ink.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração.

1. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

- d) **Filial 04:** CNPJ 71.052.559/0006-18, NIRE 3190273461-5, localizada na A sociedade passa ter a filial 01 localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 2, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.
- e) **Filial 05:** CNPJ 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2, localizada na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto nº 21, modulo 1 e 2 Galpão C, do Loteamento dos Tenentes – Extrema –MG, CEP 37.640.000.
- f) **Filial 06:** CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3290059778-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 03, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.
- g) **Filial 07:** Extinta.
- h) **Filial 08:** CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1, localizada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 3333, Setor Parte B4, Bairro Empresarial, Colina, Cajamar SP, CEP 07.750-020.
- i) **Filial 09:** CNPJ 71.052.559/0011-85, NIRE 4190194936-5, localizada na Rua Francisco Munoz Madrid, 1003, Barracão A, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/ PR, CEP 83.070-152.
- j) **Filial 10:** CNPJ 71.052.559/0012-66, NIRE 4190194937-3, localizada na Rua Francisco Munoz Madrid, 1003, Barracão B, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/ PR, CEP 83.070-152.
- k) **Filial 11:** CNPJ 71.052.559/0013-47, NIRE 3190289055-2, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 3, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.
- l) **Filial 12:** CNPJ 71.052.559/0014-28, NIRE 4190197891-8, localizada na Francisco Munoz Madrid, nº 1003, Barracão C, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/Paraná, CEP: 83.070.152.
- m) **Filial 13:** CNPJ em 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2, localizada na, localizada na Rodovia Presidente Dutra, 25551 – Bloco: 01, Quadra: 000, Queimados, Queimados – RJ, CEP: 26.377.180.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social principal: montagem de equipamentos de informática, recuperação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e

Negócios em Geral, Exceto imobiliários; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática, fabricação de equipamentos de informática, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados.



Parágrafo Único – As filiais da Companhia possuem em alguns casos objetos sociais diferentes entre si, mas sempre compatíveis com aqueles apregoados pela matriz. Desta feita, são os seguintes os objetos sociais das filiais:

- a) **Filial 01, CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

- 4

vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos esportivos e fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

- f) **Filial 06, CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3190273461-5** é: comércio atacadista de suprimentos de informática; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- g) **Filial 07:** Extinta.
- h) **Filial 08, CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- i) **Filial 09, CNPJ 71.052.559/0011-85, NIRE 4190194936-5** é Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de

6

- m) **Filial 13, CNPJ em andamento, NIRE em andamento** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Art. 4º - O primeiro registro da companhia se deu em 25/05/1993 e prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Da Missão, Princípios e dos Valores

Art. 5º - É dever de todos os nossos sócios, diretores e demais colaboradores o respeito ao Estatuto Social e o compromisso diário para cumprir, a nossa Missão, Princípios, Carta de Valores e a nossa Visão de Futuro.

Art. 6º - Nossa visão de futuro é ser referência de sucesso de vendas nos segmentos de Atacado e Varejo.

Art. 7º - São princípios e valores apregoados por esta Companhia:

- a) Atender nossos clientes com pontualidade, agilidade e eficiência, oferecendo produtos de qualidade e a preços justos.
- b) Respeitar e valorizar as pessoas, sejam eles nossos clientes ou nossa equipe, pois sem eles não conseguimos cumprir a nossa missão de garantir plena satisfação na compra de produtos através do comércio eletrônico e de nossos canais de vendas.
- c) Criar um ambiente de evolução, inovação e aperfeiçoamento constante de nossos processos e de nosso pessoal.
- d) Agir com ética e transparência, reconhecendo nossa responsabilidade com as instituições para a construção de um futuro mais próspero e sustentável.



Art. 8º - Nossa missão é assegurar aos clientes plena satisfação na compra de produtos através do comércio eletrônico e de nossos canais de vendas corporativos e de distribuição.

CAPÍTULO III **Do Capital, das Ações e sua Circulação.**

Art. 9º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) de reais, dividido em 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - A cada ação ordinária, independentemente de sua classe, corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas, observado o disposto no **§ 2º** deste artigo.

§ 2º - As ações ordinárias classe "A" conferirão a seu(s) titular(es) o direito especial de voto em separado para o preenchimento dos cargos de Diretoria Estatutária da Companhia, de um membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal e de todos os membros Conselho de Administração, na hipótese de sua instalação.

§ 3º - Subentende-se como direito especial de voto em separado a faculdade exclusiva de eleger os cargos elencados no dispositivo anterior, **Art. 9, § 2º**.

§ 4º - Independente do tipo e classe de ações, aquelas ações adquiridas pela própria companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto.

Art. 10 - A Companhia também poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral, emitir dois outros tipos de ações: a) ações ordinárias, classe "B"; b) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Art. 11 - O acionista que desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte titular de suas ações, deverá, em primeiro lugar, oferecê-las, por escrito, à própria Companhia que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. A proposta de venda deverá especificar a quantidade de ações nela envolvidas, o preço unitário e as condições de pagamento pretendidas.

§ 1º - Caso a Companhia não se interesse pela aquisição das ações oferecidas à venda, não o recomende a sua situação financeira, ou não disponha de reservas suficientes para adquirir suas próprias ações, o direito de preferência passará para os demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem desta classe, ficando excluída dessa proporção as ações pertencentes ao ofertante. O mesmo critério será utilizado no caso de sobra, quando o direito não for exercido, plenamente, por todos acionistas detentores da referida classe de ações.

§ 2º - Recebida a oferta do acionista, a Companhia terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência. Vencido este prazo, ou se definindo antes disso pela não aquisição das ações, ou parte delas, a Companhia comunicará o fato aos demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", informando-lhes a quantidade, o preço unitário, as condições de pagamento e a data do vencimento do prazo de 30 (trinta) dias que terão para o exercício do direito à aquisição. Não sendo o direito de preferência exercido em sua totalidade pelos acionistas titulares de ações ordinárias classe "A", o saldo remanescente de ações será oferecido àqueles que, ao exercerem o seu direito, tenham formulado pedido de reserva de eventuais sobras.

§ 3º - A deliberação sobre a aquisição ou não das ações ofertadas, pela própria Companhia, será tomada por sua Diretoria, que deliberará pela maioria simples de seus membros, valendo como voto de desempate o do Presidente do Conselho de Administração (quando a função existir).

§ 4º - Caso a Companhia ou, subsidiariamente, os demais acionistas portadores de ordinárias classe "A", não exerçam o direito de preferência sobre a totalidade das ações ofertadas, o acionista ofertante poderá aliená-las a terceiros, pessoas físicas, estranhos ao quadro societário, desde que o faça dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento dos prazos conferidos à Companhia e, sucessivamente, aos demais acionistas. Findo este prazo, sem que as ações tenham sido alienadas, o acionista que desejar delas dispor deverá renovar a oferta, que ficará sujeita à mesma tramitação até aqui estabelecida.

§ 5º - Não produzirá quaisquer efeitos jurídicos perante a Companhia, e aos demais acionistas, a alienação de ações sem a observância das regras estabelecidas neste



§ 9º - O preço e as condições de pagamento das ações em tesouraria colocadas à venda serão uniformes para todos os acionistas habilitados.

Art. 14 - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto, ressalvado *quórum* mais elevado previsto em lei ou neste estatuto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

§ 1º - Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, e na lei, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

§ 2º - Sem prejuízo do *quórum* exigido para a instalação da Assembleia Geral, dependerão da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto, as deliberações da Assembleia Geral que tenha por objeto as seguintes matérias: i) alteração estatutária, nela incluído o aumento do capital social; ii) incorporação, fusão, cisão, transformação e liquidação da Companhia, ou de suas controladas; iii) reavaliação de bens e direitos constantes de seu ativo, condicionada à permissão legal; iv) atribuição de ações a título de prêmio, a empregados ou administradores da Companhia, de sociedades por ela controladas, ou que dela sejam coligadas.

Art. 15 - A Assembleia Geral será instalada e funcionará preferencialmente sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração e quando esse não existir, sob a presidência de um acionista, ou seu bastante procurador, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista escolhido pelo presidente da Mesa.

Parágrafo Único - O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação, e o modo de votação, serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei.

CAPÍTULO IV **Do Conselho de Administração**

Art. 16 - A critério e sob aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, poderá ser instalado um Conselho de Administração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 75 (setenta e cinco) anos, observadas a conveniência da Assembleia Geral dos Acionistas.

§ 1º. O mandato será de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição para o cargo de Conselheiro.

§ 2º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração da Companhia, limita-se ao prazo máximo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 3º. É condição para a posse a assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho e a declaração de desimpedimento feita sobre as penas da lei, em instrumento próprio, que ficará arquivada na sede desta companhia.

§ 4º. A eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.



Art. 17 – Caberá ao Conselho de Administração a missão de zelar pela observância dos valores e princípios, proteger, valorizar o patrimônio da Companhia e maximizar o retorno do investimento, através da orientação geral dos negócios e da decisão sobre questões estratégicas, competindo:

- (a) promover e observar o objeto social e os princípios contidos neste Estatuto, na Carta de Valores e no Código de Conduta da Companhia e de suas Controladas;
- (b) zelar pelos interesses dos acionistas, sem perder de vista as demais partes interessadas (stakeholders);
- (c) zelar pela perenidade da companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa e compliance, na definição dos negócios e operações;
- (d) adotar uma estrutura de gestão ágil, avaliando os profissionais para compor a Diretoria Estatutária e demais nomes das diretorias, buscando sempre profissionais qualificados e de reputação ilibada;
- (e) formular diretrizes para a gestão da companhia (e das controladas) que serão refletidas no orçamento anual;
- (f) monitorar o cumprimento das estratégias e diretrizes pela diretoria, sem, todavia, interferir nos assuntos operacionais;
- (g) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da companhia sempre prevaleça;
- (h) fixar orientação geral dos negócios, aprovar o plano geral estratégico e os planos e programas anuais e plurianuais de dispêndios e investimentos;
- (i) nomear membros para o Conselho de Auditoria (quando este existir) e promover sua destituição se for o caso;
- (j) convocar Assembleia Geral, observados os prazos e ditames legais e estatutários, sempre que julgar conveniente;
- (k) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.



- (l) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- (m) autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Art. 18 – Quando existir um Conselho de Administração o Presidente Conselho de Administração poderá atuar nos atos de gestão da Companhia, e a qualquer tempo, visando os interesses da companhia, poderá destituir membros da Diretoria Estatutária ou não Estatutária.

§ 1º. Na existência do Conselho de Administração, caberá a este Conselho de Administração a avaliação e aprovação ou não dos nomes para preenchimento dos cargos dos membros da diretoria não estatutária.

Art. 19 – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiverem substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

Parágrafo Único: No caso de vacância no cargo de Conselheiro de Administração, competirá a Assembleia Geral eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

Art. 20 - O Conselho de Administração, quando criado, terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º: O Presidente do Conselho de Administração será responsável por:

- (a) representar o Conselho de Administração nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;
- (b) instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;
- (c) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- (d) organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;
- (e) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;

(f) representar o Conselho de Administração no seu relacionamento com o os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos, sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;

(g) assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho de Administração;

§2º. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

§4º. O cargo de Presidente do Conselho de Administração poderá ser exercido cumulativamente com qualquer outra Diretoria Estatutária da companhia.

Art. 21 - Compete à Assembleia Geral definir a remuneração global anual dos membros de qualquer do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria seja ela estatutária ou não, incluindo neste entendimento os benefícios indiretos.

Art. 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos quatro vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho de Administração convocará as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Art. 23 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 1 (um) dia da data de cada reunião para a realização em primeira, e, se for o caso, em segunda convocação; por meio eletrônico, fax ou carta; com indicação da ordem do dia, data, horário e local; com a pauta da reunião e com cópias de qualquer proposta e todos os documentos relevantes para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Art. 24 - O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de, pelo menos metade de seus membros em exercício, em

Parágrafo Único: A presença de todos os membros do Conselho de Administração, ou a prévia concordância, por escrito, dos conselheiros ausentes, permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação ou demais formalidades previstas no Artigo 8º deste Regimento.

§1º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

Art. 26 - O Conselho de Administração poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Art. 28 - O membro do Conselho de Administração que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

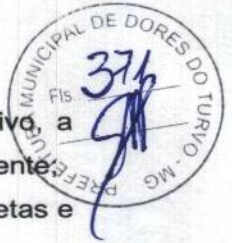
Art. 29 - O conselho será supletivamente regido pelo Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este estiver vigente e aprovado pela Assembleia Geral.

Myra
Q

§ 5º A eleição dos membros do Conselho Consultivo ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.

(g) manifestar-se previamente a respeito das seguintes transações da sociedade: (a) alienação da totalidade ou d parte substancial dos ativos da sociedade, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; (b) qualquer transação entre sociedade e seus sócios ou suas respectivas afiliadas em montante igual ou superior a 1% (um por

- (a) Representar o Conselho Consultivo nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;
- (b) Instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;
- (c) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;
- (d) Organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho Consultivo, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;
- (e) Assegurar que os membros do Conselho Consultivo recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;
- (f) Representar o Conselho Consultivo no seu relacionamento com os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos, sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;
- (g) Assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho Consultivo;



§2º No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Consultivo, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 5 (cinco) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho Consultivo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

§4º O cargo de Presidente do Conselho Consultivo não poderá ser exercido cumulativamente com nenhuma outra Diretoria Estatutária da companhia, a exceção da Diretoria de Relacionamento com Investidores que poderá ser exercida pela mesma pessoa.

Artigo 37 – As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§1º Os membros do Conselho Consultivo poderão participar das reuniões do Conselho Consultivo, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar fisicamente posteriormente a correspondente ata.

Artigo 38 – O Conselho Consultivo, poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Artigo 39 – Todas as deliberações do Conselho Consultivo, constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas do Conselho Consultivo, que deverão ser assinadas por todos membros presentes à respectiva reunião.

Artigo 40 – O membro do Conselho Consultivo que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: O prazo de vista será concedido até, no máximo, a reunião seguinte.

Capítulo VII Do Conselho de Família

Art. 41 – O Conselho de Família é o órgão colegiado, responsável pela preservação dos valores da Companhia e empresas controladas, além da preparação da sucessão familiar na gestão da Companhia.

Parágrafo único: Uma vez constituído, o Conselho de Família se tornará o fórum de debates dos interesses das famílias dos fundadores, enquanto sócios, relativos à Companhia, afastando dos demais conselhos qualquer discussão desta natureza.

Art. 42 – A instalação do Conselho de Família será facultativa, cabendo aos patriarcas da família ou equivalente, enquanto sócios, a indicação de sua criação para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, que deliberará sobre sua instalação, número de membros e tempo de mandato, observadas as previsões deste Estatuto e do Acordo de Acionistas.

Art. 43 – O Conselho de Família será constituído por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, que obrigatoriamente serão parentes consanguíneos em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos Acionistas Fundadores da empresa, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

§1º Em caso de sua instalação, os fundadores, enquanto sócios, tem assento vitalício no conselho de família, não sujeitando seu nome a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.



Approved

CAPÍTULO VIII

Da Diretoria

Art. 50 – Na existência de Conselho de Administração, determina-se que este poderá, a qualquer tempo, por maioria dos votos, eleger e destituir a diretoria. E na sua ausência (inexistência deste conselho), tal faculdade será atribuída a Assembleia Geral de Sócios, observadas a necessidade da maioria dos votos.

23

§1º Qualquer que seja o percentual de sua participação no capital social, ao (à) titular das ações ordinárias da classe "A" será assegurado o direito de, isoladamente, com seus votos, eleger e destituir o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

§2º Será de 02 (dois) anos o prazo dos mandatos dos membros da Diretoria, permitida a reeleição.

§3º Os mandatos dos Diretores e Conselheiros terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no cargo até a posse de seu sucessor, salvo motivo de força maior ou deliberação em contrário da Assembleia Geral.

§4º Nos casos de impedimento, falta ou ausência de qualquer Diretor Estatutário ou Conselheiro o respectivo cargo permanecerá vago até a realização da primeira Assembleia Geral que se realizar após o fato.

§5º A remuneração dos Diretores Estatutários ou não e de Conselheiros será fixada pela Assembleia Geral.

Art. 51 - Poderá ser praticado, de forma isolada, pela Diretoria Estatutária, observadas as funções atribuídas ao cargo, os atos rotineiros de administração da Companhia, não compreendidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, tais como: (i) admissão e demissão de empregados, assim como autorizações para movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (ii) endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias, das quais a Companhia seja beneficiária, e em títulos de crédito, para fins de cobrança, caução ou desconto a seu favor; (iii) representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias e fundações; (iv) assinatura de pedidos de materiais de uso e consumo junto a fornecedores; (v) representação da Companhia perante órgãos, entidades ou autoridades certificadoras credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); e (vi) outros atos de administração, não especificados nos parágrafos seguintes.

§1º Dependerá de assinatura da Diretoria Estatutária, de forma isolada, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em qualquer foro, bem como para a prática de todo e quaisquer atos de interesse, da execução do objeto social e negócios da Sociedade, tais como assinar projetos e documentos da área técnica, celebrar contratos de promessa de compra e venda de máquinas, veículos e demais ativos, contrato de empreiteiros, contratos de prestação de serviços, e qualquer outro ato administrativo.

§2º Caberá ao Diretor Financeiro e Administrativo a gestão isolada das contas, autorização e realização dos pagamentos, câmbio, investimentos e todas as demais operações bancárias. Poderá ainda a Diretoria Financeira e Administrativa efetuar operações bancárias, como pagamentos, transferências, investimentos, câmbio, e contratação de



empréstimos junto a instituições financeiras, observados os termos do Estatuto Social da Companhia

§3º Observadas as condições e os limites dos poderes que lhes são conferidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, poderão os Diretores nomear mandatários ou procuradores para, em nome da Companhia, praticarem quaisquer dos atos ali mencionados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes outorgados, assim como as durações dos mandatos que, sendo para fins judiciais, poderão ter prazos indeterminados de vigência



Art. 52 – Em caso de não instalação e existência do Conselho de Administração, poderá a Diretoria, em reunião de seus membros, deliberar e autorizar o pagamento, em cada exercício, de uma gratificação por desempenho individual e pessoal a empregados não acionistas, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social anterior ao do pagamento, para o total da despesa correspondente. Os critérios para a escolha dos beneficiários, e respectivos valores individuais, deverão ser marcados pela produtividade, dedicação, senso de responsabilidade e esmero na execução de suas tarefas, por parte de cada empregado, observados ao longo do período a ser considerado.

CAPÍTULO IX

Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação.

Art. 53 - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas por lei.

§1º Poderão ser levantados balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, inclusive para efeito de distribuição dos resultados neles apurados.

§2º Ao lucro líquido apurado no exercício social, ou nos balanços intermediários, será dada a seguinte destinação: (i) 5% (dez por cento) para formação da Reserva Legal; (ii) até 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, podendo ser imputados a esses dividendos os juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos limites da lei tributária; (c) o saldo remanescente será destinado, total ou parcialmente, à formação da Reserva para Manutenção ou Aumento de Capital, cuja escrituração será feita em subtítulo próprio da conta "Reservas Estatutárias".

§3º À reserva referida na letra "c" do § 2º deste artigo serão aplicadas as seguintes regras: a) será destinada, precipuamente, ao aumento do capital social e à aquisição de ações da própria Companhia, em conformidade com o disposto na alínea "f" do art. 7º e no caput do art. 11 deste estatuto; b) seu saldo não excederá a 70% (setenta por cento) do mesmo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/142.893-6	MGP2300213953	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA



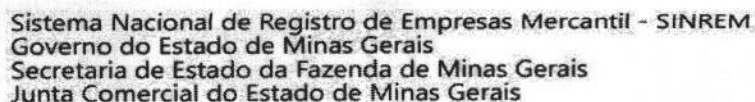
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176988 em 17/03/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 231428936 - 16/03/2023. Autenticação: 88ACA5EE41608B5A4D96F9E0ABAACFD9CEA878B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.893-6 e o código de segurança f9GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA



Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
134.643.136-11	AMANDA CRISTINA SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
134.643.136-11	AMANDA CRISTINA SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/142.893-6.

Página 1 de 1

[Signature]

Q Moreno



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176988 em 17/03/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 231428936 - 16/03/2023. Autenticação: 88ACA5EE41608B5A4D96F9E0ABAACFD9CEA878B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.893-6 e o código de segurança f9GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO: 100 (6) K - 24/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Handwritten signature

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de março de 2023

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176988 em 17/03/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 231428936 - 16/03/2023. Autenticação: 88ACA5EE41608B5A4D96F9E0ABAACFD9CEA878B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.893-6 e o código de segurança f9GS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMISSÃO DE REGISTRO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300136736

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2385928277

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM
Local

22 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature] nº 1/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/723.382-7	MGN2385928277	22/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature n.º 2122

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 71.052.559/0001-03
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023



01. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Assembleia instalada e realizada no dia 19 de dezembro de 2023, às 09h (nove horas), na sede da sociedade **BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.** (doravante denominada simplesmente **SOCIEDADE**), localizada em Contagem/MG, na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Minas Gerais, CEP 32.150-240.

02. PUBLICAÇÕES LEGAIS: Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na forma do §4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 1976.

03. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

04. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) o aumento de capital da Sociedade de forma a alterar o artigo 9º *caput*, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração do capital social, subscrito e integralizado, de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal para R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), divididos em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal integralizadas em moeda corrente nacional e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas. (ii) Consolidar a nova redação do Estatuto Social com as alterações aprovadas.

05. MESA: Foram escolhidos para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da presente Assembleia Extraordinária, na qualidade de Presidente da Mesa Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior e como Secretário da Mesa o Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima.

06. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da **SOCIEDADE** aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. Na sequência, foi decidido:

Deliberação sobre aumento de capital da Sociedade: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, aprovam por unanimidade a alteração do artigo 9º, *caput*, do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º. O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), divididos em 200.000.000 (duzentos milhões de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal).”

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia às 10 horas, e lavrou-se esta ata, a qual foi lida, aprovada pelos acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da **SOCIEDADE**, conforme presença registrada no Livro de Registro de Presença de Acionistas da **SOCIEDADE**, e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa e Secretário da Mesa.

PRESENTES: Presentes, Sr.^a Isabel Ramadas Leite Nogueira, Sr. Cláudio Raposo Filho, Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado) 21/22

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da original Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.**, que se encontra na sociedade, realizada em 19 de dezembro de 2023, e que será assinada digitalmente pelo Presidente da mesa Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, o Secretário da Mesa Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima, sendo a ata lavrada em livro próprio.

Antônio Américo Viana Cabral Júnior
Presidente da Mesa

Sérgio Aparecido Demazi Lima
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 1132



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/723.382-7	MGN2385928277	22/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

27/12/2023

ESTATUTO SOCIAL
BEL MICRO TECNOLOGIA S.A
CNPJ 71.052.559/0001-03



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração.

Art. 1º - A Sociedade passará a deter a denominação social de **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, mantendo, entretanto o nome fantasia de "**BEL MICRO**", que doravante poderá ser referida, de forma simplificada, como Companhia, é uma sociedade por ações, de capital fechado, e reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: A sociedade possui ainda registrada no Instituto de Marcas Patentes (INPI), portanto compõe seu acervo patrimonial, sob sua titularidade o registro de marcas, muitas delas utilizadas como lojas virtuais, dentre as quais: "3GREEN TECHNOLOGY", "Bel Micro", "Bel Micro Computadores", "CORPC", "FORTT", "FoxPc", "FujiToner", "HQ Screen", "Looping", "CompreBel", "Easy PC", HQ Screen e "World PC".

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação em Assembleia Geral, tomada em reunião da maioria de seus membros, serem criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País ou do exterior. Igual procedimento será adotado na hipótese de alteração do endereço da sede social, dentro do mesmo estado, alterações e ampliações de seu objetivo social.

§ 1º - A sociedade tem sua sede Matriz, inscrita sob CNPJ **71.052.559/0001-03**, NIRE 3130013673-6, situada à Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

§ 2º - A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Filial 01:** CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 1, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.
- b) Filial 02:** CNPJ 71.052.559/0005-37, NIRE 3290051647-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 02, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.
- c) Filial 03:** CNPJ 71.052.559/0004-56, NIRE 3290051648-4, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 01, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 5122

d) Filial 04: CNPJ 71.052.559/000618, NIRE 3190273461-5, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 2, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32.150-971.

e) Filial 05: CNPJ 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2, localizada na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto nº 21, modulo 1 e 2 Galpão C, do Loteamento dos Tenentes – Extrema –MG, CEP 37.640-000.

f) Filial 06: CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3290059778-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 03, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

g) Filial 07: Extinta.

h) Filial 08: CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1, localizada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 3333, Setor Parte B4, Bairro Empresarial, Colina, Cajamar SP, CEP 07.750-020.

i) Filial 09: CNPJ 71.052.559/0011-85, NIRE 4190194936-5, localizada na Rua Francisco Munoz Madrid, 1003, Barracão A, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/ PR, CEP 83.070-152.

j) Filial 10: CNPJ 71.052.559/0012-66, NIRE 4190194937-3, localizada na Rua Francisco Munoz Madrid, 1003, Barracão B, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/ PR, CEP 83.070-152.

k) Filial 11: CNPJ 71.052.559/0013-47, NIRE 3190289055-2, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 3, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

l) Filial 12: CNPJ 71.052.559/0014-28, NIRE 4190197891-8, localizada na Francisco Munoz Madrid, nº 1003, Barracão C, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/Paraná, CEP: 83.070-152.

m) Filial 13: CNPJ em 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2, localizada na Rodovia Presidente Dutra, 25551 – Bloco: 01, Quadra: 000, Queimados, Queimados – RJ, CEP: 26.377-180.

n) Filial 14: CNPJ 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1, localizada na Rodovia BR 101 - 397, Setor L - F29, Mata Redonda, Alhandra/PB - CEP 58.320-000.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social principal: montagem de equipamentos de informática, recuperação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e Negócios em Geral, Exceto imobiliários; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



[Handwritten signatures]

equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática, fabricação de equipamentos de informática, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados.



Parágrafo Único – As filiais da Companhia possuem em alguns casos objetos sociais diferentes entre si, mas sempre compatíveis com aqueles apregoados pela matriz. Desta feita, são os seguintes os objetos sociais das filiais:

a) Filial 01, CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.

b) Filial 02, CNPJ 71.052.559/0005-37, NIRE 3290051647-6 é: exclusivamente com venda não presencial, de comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.



c) Filial 03, CNPJ 71.052.559/0004-56, NIRE 3290051648-4 é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comércio atacadista de componentes.

d) Filial 04, CNPJ 71.052.559/0006-18, NIRE 3190273461-5 é: Fabricação e Montagem de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

e) Filial 05, CNPJ 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2 é: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de produtos alimentícios em geral; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de moveis; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos esportivos e fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura) n.º 01/22

f) **Filial 06, CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3190273461-5** é: comercio atacadista de suprimentos de informática; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

g) **Filial 07:** Extinta.

h) **Filial 08, CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis comercio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

i) **Filial 09, CNPJ 71.052.559/0011-85, NIRE 4190194936-5** é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

j) **Filial 10, CNPJ 71.052.559/0012-66, NIRE 4190194937-3** é: Comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

12/12/2023

atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. comércio varejista de material elétrico.

k) Filial 11, CNPJ 71.052.559/0013-47 NIRE 3190289055-2 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.

l) Filial 12, CNPJ 71.052.559/0014-28, NIRE 4190197891-8 é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

m) Filial 13, CNPJ 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

n.º 11/22

varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

n) **Filial 14, CNPJ 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados."



Art. 4º - O primeiro registro da companhia se deu em 25/05/1993 e prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Da Missão, Princípios e dos Valores

Art. 5º - É dever de todos os nossos sócios, diretores e demais colaboradores o respeito ao Estatuto Social e o compromisso diário para cumprir, a nossa Missão, Princípios, Carta de Valores e a nossa Visão de Futuro.

Art. 6º - Nossa visão de futuro é ser referência de sucesso de vendas nos segmentos de Atacado e Varejo.

Art. 7º - São princípios e valores apregoados por esta Companhia:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado) 27/12/23

- a) Atender nossos clientes com pontualidade, agilidade e eficiência, oferecendo produtos de qualidade e a preços justos.
- b) Respeitar e valorizar as pessoas, sejam eles nossos clientes ou nossa equipe, pois sem eles não conseguimos cumprir a nossa missão de garantir plena satisfação na compra de produtos através do comércio eletrônico e de nossos canais de vendas.
- c) Criar um ambiente de evolução, inovação e aperfeiçoamento constante de nossos processos e de nosso pessoal.
- d) Agir com ética e transparência, reconhecendo nossa responsabilidade com as instituições para a construção de um futuro mais próspero e sustentável.

Art. 8º - Nossa missão é assegurar aos clientes plena satisfação na compra de produtos através do comércio eletrônico e de nossos canais de vendas corporativos e de distribuição.



CAPÍTULO III

Do Capital, das Ações e sua Circulação.

Art. 9º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, dividido em 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - A cada ação ordinária, independentemente de sua classe, corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - As ações ordinárias classe "A" conferirão a seu(s) titular(es) o direito especial de voto em separado para o preenchimento dos cargos de Diretoria Estatutária da Companhia, de um membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal e de todos os membros Conselho de Administração, na hipótese de sua instalação.

§ 3º - Subentende-se como direito especial de voto em separado a faculdade exclusiva de eleger os cargos elencados no dispositivo anterior, **Art. 9, § 2º**.

§ 4º - Independente do tipo e classe de ações, aquelas ações adquiridas pela própria companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto.

Art. 10 - A Companhia também poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral, emitir dois outros tipos de ações: a) ações ordinárias, classe "B"; b) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Art. 11 - O acionista que desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte titular de suas ações, deverá, em primeiro lugar, oferecê-las, por escrito, à própria Companhia que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. A proposta de venda deverá

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura) n.º 12/22

especificar a quantidade de ações nela envolvidas, o preço unitário e as condições de pagamento pretendidas.

§ 1º - Caso a Companhia não se interesse pela aquisição das ações oferecidas à venda, não o recomende a sua situação financeira, ou não disponha de reservas suficientes para adquirir suas próprias ações, o direito de preferência passará para os demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem desta classe, ficando excluída dessa proporção as ações pertencentes ao ofertante. O mesmo critério será utilizado no caso de sobra, quando o direito não for exercido, plenamente, por todos acionistas detentores da referida classe de ações.

§ 2º - Recebida a oferta do acionista, a Companhia terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência. Vencido este prazo, ou se definindo antes disso pela não aquisição das ações, ou parte delas, a Companhia comunicará o fato aos demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", informando-lhes a quantidade, o preço unitário, as condições de pagamento e a data do vencimento do prazo de 30 (trinta) dias que terão para o exercício do direito à aquisição. Não sendo o direito de preferência exercido em sua totalidade pelos acionistas titulares de ações ordinárias classe "A", o saldo remanescente de ações será oferecido àqueles que, ao exercerem o seu direito, tenham formulado pedido de reserva de eventuais sobras.

§ 3º - A deliberação sobre a aquisição ou não das ações ofertadas, pela própria Companhia, será tomada por sua Diretoria, que deliberará pela maioria simples de seus membros, valendo como voto de desempate o do Presidente do Conselho de Administração (quando a função existir).

§ 4º - Caso a Companhia ou, subsidiariamente, os demais acionistas portadores de ordinárias classe "A", não exerçam o direito de preferência sobre a totalidade das ações ofertadas, o acionista ofertante poderá aliená-las a terceiros, pessoas físicas, estranhos ao quadro societário, desde que o faça dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento dos prazos conferidos à Companhia e, sucessivamente, aos demais acionistas. Findo este prazo, sem que as ações tenham sido alienadas, o acionista que desejar delas dispor deverá renovar a oferta, que ficará sujeita à mesma tramitação até aqui estabelecida.

§ 5º - Não produzirá quaisquer efeitos jurídicos perante a Companhia, e aos demais acionistas, a alienação de ações sem a observância das regras estabelecidas neste estatuto, acerca do direito de preferência à sua aquisição. Entre as vedações de direito se inclui o de voto nas Assembleias Gerais dos acionistas.

§ 6º - Respeitada a limitação percentual imposta no art. 6º, as disposições contidas neste artigo e seus §§ 1º a 5º não se aplicam aos casos de cessão, por doação, a parentes até o terceiro grau do acionista, inclusive os afins, partilhas com seus cônjuges, e às hipóteses de transmissão "causa mortis" de ações a seus herdeiros, inclusive testamentários. Nestes casos, todas as ações envolvidas serão obrigatoriamente convertidas em preferenciais, podendo os sucessores "causa mortis" optar pela venda delas à Companhia, na forma e condições



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

11/12/23

previstas no art. 7º deste estatuto, iniciando o prazo decadencial na data do trânsito em julgado da sentença ou da lavratura da escritura de partilha.

§ 7º - Qualquer que seja o adquirente, ou o título jurídico da transferência, ficará ele, em relação às respectivas ações, sujeito a todas as disposições contidas neste estatuto, sem qualquer exceção, pelo que o ato de seu ingresso no quadro acionário importará em adesão expressa a todos os seus termos.

§ 8º - Na hipótese de alienação onerosa de ações da própria Companhia, por ela mantidas em tesouraria, terão os portadores de ações ordinárias classe "A", o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das ações que possuem. Para tanto, a Diretoria da Companhia deverá comunica-los por escrito, acerca da deliberação, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta dias) para o exercício desse direito. No ato do exercício de seu direito, poderá o acionista formular pedido de reserva de sobras das ações em tesouraria colocadas à venda.

§ 9º - O preço e as condições de pagamento das ações em tesouraria colocadas à venda serão uniformes para todos os acionistas habilitados.



CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 12 – A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na sede da Companhia, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 13 – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa dos Acionistas ou do Conselho Fiscal, nos casos previstos na lei.

Art. 14 – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto, ressalvado quórum mais elevado previsto em lei ou neste estatuto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

§ 1º - Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, e na lei, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

§ 2º - Sem prejuízo do quórum exigido para a instalação da Assembleia Geral, dependerão da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto, as deliberações da Assembleia Geral que tenha por objeto as seguintes matérias: i) alteração estatutária, nela incluído o aumento do capital social; ii) incorporação, fusão, cisão, transformação e liquidação da Companhia, ou de suas controladas; iii) reavaliação de bens e direitos constantes de seu ativo, condicionada à permissão legal; iv) atribuição de ações a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado) em 15/12

título de prêmio, a empregados ou administradores da Companhia, de sociedades por ela controladas, ou que dela sejam coligadas.

Art. 15 – A Assembleia Geral será instalada e funcionará preferencialmente sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração e quando esse não existir, sob a presidência de um acionista, ou seu bastante procurador, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista escolhido pelo presidente da Mesa.

Parágrafo Único – O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação, e o modo de votação, serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei.

CAPÍTULO IV

Do Conselho de Administração

Art. 16 – A critério e sob aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, poderá ser instalado um Conselho de Administração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 75 (setenta e cinco) anos, observadas a conveniência da Assembleia Geral dos Acionistas.

§ 1º. O mandato será de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição para o cargo de Conselheiro.

§ 2º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração da Companhia, limita-se ao prazo máximo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 3º. É condição para a posse a assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho e a declaração de desimpedimento feita sobre as penas da lei, em instrumento próprio, que ficará arquivada na sede desta companhia.

§ 4º. A eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.

Art. 17 – Caberá ao Conselho de Administração a missão de zelar pela observância dos valores e princípios, proteger, valorizar o patrimônio da Companhia e maximizar o retorno do investimento, através da orientação geral dos negócios e da decisão sobre questões estratégicas, competindo:

- (a) promover e observar o objeto social e os princípios contidos neste Estatuto, na Carta de Valores e no Código de Conduta da Companhia e de suas Controladas;
- (b) zelar pelos interesses dos acionistas, sem perder de vista as demais partes interessadas (stakeholders);
- (c) zelar pela perenidade da companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa e compliance, na definição dos negócios e operações;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

12/12/2023

- (d) adotar uma estrutura de gestão ágil, avaliando os profissionais para compor a Diretoria Estatutária e demais nomes das diretorias, buscando sempre profissionais qualificados e de reputação ilibada;
- (e) formular diretrizes para a gestão da companhia (e das controladas) que serão refletidas no orçamento anual;
- (f) monitorar o cumprimento das estratégias e diretrizes pela diretoria, sem, todavia, interferir nos assuntos operacionais;
- (g) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da companhia sempre prevaleça;
- (h) fixar orientação geral dos negócios, aprovar o plano geral estratégico e os planos e programas anuais e plurianuais de dispêndios e investimentos;
- (i) nomear membros para o Conselho de Auditoria (quando este existir) e promover sua destituição se for o caso;
- (j) convocar Assembleia Geral, observados os prazos e ditames legais e estatutários, sempre que julgar conveniente;
- (k) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.
- (l) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- (m) autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;



Art. 18 – Quando existir um Conselho de Administração o Presidente Conselho de Administração poderá atuar nos atos de gestão da Companhia, e a qualquer tempo, visando os interesses da companhia, poderá destituir membros da Diretoria Estatutária ou não Estatutária.

§ 1º. Na existência do Conselho de Administração, caberá a este Conselho de Administração a avaliação e aprovação ou não dos nomes para preenchimento dos cargos dos membros da diretoria não estatutária.

Art. 19 – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiverem substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

Parágrafo Único: No caso de vacância no cargo de Conselheiro de Administração, competirá a Assembleia Geral eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

Art. 20 O Conselho de Administração, quando criado, terá um Presidente e um Vice-Presidente,

eleitos pela Assembleia Geral.

§1º: O Presidente do Conselho de Administração será responsável por:

- (a) representar o Conselho de Administração nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;
- (b) instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;
- (c) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- (d) organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;
- (e) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;
- (f) representar o Conselho de Administração no seu relacionamento com os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos, sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;
- (g) assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho de Administração;



§2º. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-presidente do Conselho de Administração.

§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

§4º. O cargo de Presidente do Conselho de Administração poderá ser exercido cumulativamente com qualquer outra Diretoria Estatutária da companhia.

Art. 21 - Compete à Assembleia Geral definir a remuneração global anual dos membros de qualquer do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria seja ela estatutária ou não, incluindo neste entendimento os benefícios indiretos.

Art. 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos quatro vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho de Administração convocará as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Art. 23 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 1 (um) dia da data de cada reunião para a realização em primeira, e, se for o caso, em segunda convocação; por meio eletrônico, fax ou carta; com indicação da ordem do dia, data, horário e local; com a pauta da reunião e com cópias de qualquer proposta e todos os documentos relevantes para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Art. 24 – O “quórum” mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de, pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada pelo Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único: A presença de todos os membros do Conselho de Administração, ou a prévia concordância, por escrito, dos conselheiros ausentes, permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação ou demais formalidades previstas no Artigo 8º deste Regimento.

Art. 25 – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§1º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar fisicamente posteriormente a correspondente ata.

Art. 26 – O Conselho de Administração poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Art. 27 – Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas do Conselho de Administração, que deverão ser assinadas por todos membros presentes à respectiva reunião.

Art. 28 – O membro do Conselho de Administração que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado) 27/12/2023

matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: O prazo de vista será concedido até, no máximo, a reunião seguinte.

Art. 29 – O conselho será supletivamente regido pelo Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este estiver vigente e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho será supletivamente orientado, naquilo que este Estatuto e Regimento não apregoar em contrário, pelas boas práticas de governança corporativa aprovadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal



Art. 30 – A critério e sob aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, poderá ser instalado um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 5º deste estatuto, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos, faltas, ou no caso de vaga do respectivo cargo, pelos suplentes, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular, que deverá ocorrer na próxima Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, pelo que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das que não gozam desse direito, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

§ 3º. O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

§ 4º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado, ao menos, o limite mínimo previsto na lei.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Consultivo

Artigo 31 – A administração da Sociedade será assessorada por um Conselho Consultivo composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

27/12/23

idade não superior a 70 (setenta) anos, residentes ou não no País, eleitos por deliberação dos sócios e destituíveis a qualquer momento.

§ 1º. Os membros do Conselho Consultivo terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Os membros do Conselho Consultivo tomarão posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho e estarão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável, e aquelas previstas neste Estatuto.

§ 3º. Os sócios poderão indicar suplentes para os membros do Conselho Consultivo, os quais os substituirão em caso de impedimento ou vacância.

§ 4º. Em caso de vacância de cargo de membro do Conselho Consultivo e não havendo suplente indicado pelos acionistas, estes deverão convocar imediatamente reunião para eleger um novo membro.

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Consultivo ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Consultivo a missão de zelar pela observância dos valores e princípios, proteger, valorizar o patrimônio da Companhia e maximizar o retorno do investimento, através da orientação geral dos negócios e da decisão sobre questões estratégicas, bem como:

- (a) promover e observar o objeto social e os princípios contidos neste Estatuto, na Carta de Valores e no Código de Conduta da Companhia e de suas filiais e/ou controladas;
- (b) assessorar a administração na fixação de diretrizes e estratégias de negócio da sociedade;
- (c) zelar pela perenidade da companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa e compliance na definição dos negócios e operações;
- (d) supervisionar a gestão da sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da administração;
- (f) orientar a administração da Sociedade, sempre que for solicitado o parecer ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da Sociedade, julgar necessário o seu pronunciamento;
- (g) manifestar-se previamente a respeito das seguintes transações da sociedade: (a) alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da sociedade, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; (b) qualquer transação entre sociedade e seus sócios ou suas respectivas afiliadas em montante igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade constante do último balanço aprovado e (c) qualquer alteração na linha de negócios da sociedade;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado) 21/12

(h) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da companhia sempre prevaleça.

§ 1º. A prática de atos relacionados às matérias descritas no item "g" do caput depende de manifestação favorável do Conselho Consultivo.

§ 2º. O Conselho Consultivo poderá solicitar à administração da Sociedade as informações que julgar necessárias para exercer a função.

§ 3º. O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho.

Artigo 33 – O Conselho Consultivo exercerá suas competências em caráter consultivo, de forma a auxiliar a Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

Artigo 34 – As reuniões do Conselho Consultivo, serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de cada reunião para a realização em primeira convocação e, se for o caso, em segunda convocação, por meio eletrônico, fax ou carta, com indicação da ordem do dia, data, horário e local, com a pauta da reunião e com cópias de qualquer proposta e todos os documentos relevantes para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Artigo 35 – O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho Consultivo, é o da presença de pelo menos 02 (dois) membros, sendo o Presidente e mais um integrante, em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada pelo Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único: A presença de todos os membros do Conselho Consultivo, ou a prévia concordância, por escrito, dos conselheiros ausentes, permitirá a realização de reuniões do Conselho Consultivo independentemente de convocação ou demais formalidades.

Artigo 36 – O Conselho Consultivo terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O Presidente do Conselho Consultivo será responsável por:

- (a) Representar o Conselho Consultivo nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;
- (b) Instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;
- (c) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;
- (d) Organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho Consultivo, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;
- (e) Assegurar que os membros do Conselho Consultivo recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;
- (f) Representar o Conselho Consultivo no seu relacionamento com os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos,



sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;

(g) Assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho Consultivo;

§2º. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Consultivo, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 5 (cinco) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho Consultivo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

§4º. O cargo de Presidente do Conselho Consultivo não poderá ser exercido cumulativamente com nenhuma outra Diretoria Estatutária da companhia, a exceção da Diretoria de Relacionamento com Investidores que poderá ser exercida pela mesma pessoa.



Artigo 37 – As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§1º. Os membros do Conselho Consultivo poderão participar das reuniões do Conselho Consultivo, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar fisicamente posteriormente a correspondente ata.

Artigo 38 – O Conselho Consultivo, poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Artigo 39 – Todas as deliberações do Conselho Consultivo, constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas do Conselho Consultivo, que deverão ser assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião.

Artigo 40 – O membro do Conselho Consultivo que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: O prazo de vista será concedido até, no máximo, a reunião seguinte.

Capítulo VII



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

22/12/2023

Do Conselho de Família

Art. 41 – O Conselho de Família é o órgão colegiado, responsável pela preservação dos valores da Companhia e empresas controladas, além da preparação da sucessão familiar na gestão da Companhia.

Parágrafo único: Uma vez constituído, o Conselho de Família se tornará o fórum de debates dos interesses das famílias dos fundadores, enquanto sócios, relativos à Companhia, afastando dos demais conselhos qualquer discussão desta natureza.



Art. 42 – A instalação do Conselho de Família será facultativa, cabendo aos patriarcas da família ou equivalente, enquanto sócios, a indicação de sua criação para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, que deliberará sobre sua instalação, número de membros e tempo de mandato, observadas as previsões deste Estatuto e do Acordo de Acionistas.

Art. 43 – O Conselho de Família será constituído por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, que obrigatoriamente serão parentes consanguíneos em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos Acionistas Fundadores da empresa, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

§1º. Em caso de sua instalação, os fundadores, enquanto sócios, tem assento vitalício no conselho de família, não sujeitando seu nome a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

§2º. Em caso de ausência, suas atribuições e competências serão automaticamente transferidas para o Conselho de Família.

§3º. A Assembleia Geral de Acionistas será responsável por eleger, pela maioria de votos, em Assembleia especialmente convocada para essa finalidade, os membros do Conselho de Família.

§4º. Os candidatos a membros do Conselho de Família deverão comparecer pessoalmente a Assembleia, ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, e manifestar sua intenção de compor o Conselho.

Art. 44 – O Conselho de Família terá um Presidente e um Vice-presidente, que serão eleitos pelos membros do próprio Conselho, por maioria absoluta.

Art. 45 – O Conselho de Família, quando instituído, reunira-se trimestralmente e deverá, em sua primeira reunião, aprovar uma agenda anual e calendário de reuniões, que deverão ter pauta previamente definida e documentos a serem analisados enviados aos membros em até 15 (quinze) dias anteriores a data da reunião.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho de Família deverão ser realizadas preferencialmente na sede da Companhia e ter suas Atas lavradas em livro próprio a ser arquivado na Companhia, registrando os membros presentes, as deliberações e orientações e enviadas aos membros em até 15 (quinze) dias úteis após as reuniões.

Art. 46 – Será de competência do Conselho de Família:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 24/23

- (a) Zelar pelos valores e história da família e sua transferência entre gerações;
- (b) Preparar e capacitar as futuras gerações para serem acionistas responsáveis da Companhia;
- (c) Planejar a sucessão familiar na Companhia e empresas controladas;
- (d) Trabalhar para manutenção da governança corporativa e da disciplina da família em relação aos negócios;
- (e) Identificar e formar membros da família que possam contribuir para o desenvolvimento da Companhia e empresas controladas;
- (f) Promover encontros sociais da família;
- (g) Difundir e atualizar o conhecimento da família em relação à Companhia, às empresas controladas e suas atividades;
- (h) Estimular a confiança e o orgulho entre os membros da família.
- (i) Promover atividades que ajudem a desenvolver a identidade, coesão, confiança e orgulho da família.



Art. 47 – Os membros do Conselho de Família não serão remunerados por suas funções estatutárias e sua atuação sujeitará ao regramento previsto neste Estatuto e demais diplomas formais da Companhia.

CAPÍTULO VIII

Da Diretoria

Art. 48 – A Companhia obrigatoriamente deverá possuir uma Diretoria Estatutária, que poderá indicar e destituir os diretores não estatutários. Desta forma a Companhia será composta por uma Diretoria Estatutária de mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 70 (setenta) anos, observadas a conveniência da função/denominação da Assembleia Geral dos Acionistas, contida na previsão abaixo:

§ 1º. Diretor Executivo (*Chief Executive Officer – CEO*): suas responsabilidades incluem de gerenciar os recursos e operações gerais da organização, atuando como ponto central de comunicação entre o operacional e o conselho fiscal e de administração (quando esses últimos existirem). Caberá ainda a essa diretoria a criação de métricas e KPI (Key Performance Indicator) para Pricing, Margem e Rentabilidade, gestão do CMV de produtos nacionais e importados, gestão do giro do estoque, desenvolvimento do portfólio de produtos em conjunto com a área comercial, representação da companhia perante instituições governamentais, acompanhamento de despesas geradas por falhas de outras gerencias, a gestão de contratos estratégicos e a otimização da performance operacional. Será ainda o responsável pela execução do planejamento na Companhia, dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas das áreas administrativas da empresa. O diretor executivo fixa as políticas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura) 25/12

estratégicas de administração e adequação de processos, sempre tendo em vista os objetivos da administração. Gestão da Relação com Investidores.

§ 2º. Diretor Financeiro (*Chief Financial Officer – CFO*): é o responsável pela administração dos riscos financeiros da Companhia, sendo atribuído a esse o planejamento e orçamento atrelado ao setor. O CFO tem autonomia para vetar projetos, devido a necessidade de alocação e retorno de recursos financeiros. É responsável pela alocação dos recursos, gestão do capital de giro, analisa investimentos, acompanha os desvios de budget e os recoloca na direção correta. Cabe ao Diretor Financeiro a apuração do resultado e da margem empresarial, a gestão e execução do contas a receber, projetado e realizado, a gestão do RH e da folha de pagamentos (na ausência de Diretoria própria), a gestão dos impostos e da contabilidade (na ausência de diretoria própria ou controladoria), a administração do fluxo financeiro e de investimentos e a manutenção da saúde financeira da empresa, através do rígido controle de receitas e despesas. Gestão de compras corporativas, suprimentos e serviços (na ausência de Diretoria própria), e aprovação das compras de produtos relacionadas ao giro de vendas. Gestão Jurídica (na ausência de Diretoria própria) com responsabilidade de proteger legalmente a empresa e seus interesses, garantindo que as estratégias da companhia atendam as questões jurídicas e legais.

§ 3º. Diretor Vendas/Produtos (*Chief Sales Officer – CSO*): responsável na companhia pelo desenvolvimento e gestão do portfólio de produtos, gestão de compras dos produtos relacionados ao giro de vendas, relacionamento com os fornecedores nacionais e internacionais. Gestão de vendas para impulsionar as receitas da companhia, desenvolver novos negócios, e relacionamento com os canais de vendas.

§ 4º. Diretor Operacional (*Chief Operating Officer – COO*): responsável na companhia pela gestão operacional e logística, envolvendo todo recebimento, armazenamento e faturamento dos produtos. Acompanhamento e avaliação dos resultados da produção, cabendo a essa diretoria planejar, organizar e controlar as atividades de fabricação dos produtos, recomendando políticas e programas de produção. Gestão de relacionamento com o cliente (na ausência de Diretoria própria).

§ 5º. Diretor de Tecnologia da Informação (*Chief Information Officer – CIO*): é responsabilidade dessa diretoria o conhecimento das metas para alinhar a tecnologia com os objetivos da organização. Garantindo a aderência entre a estratégia corporativa e as operações tecnológicas. É o responsável por questões científicas e tecnológica dentro da companhia e tem a responsabilidade final para toda a política de tecnologia e assuntos relacionados, tais como pesquisa e desenvolvimento, assim deve identificar oportunidades e riscos para o negócio, monitorando tecnologias e tendências sociais que poderiam impactar a empresa,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

26/12

além de manter informações atualizadas sobre padrões de tecnologia e regulamentos de conformidade.

Art. 49 – A formação da diretoria deverá atender as necessidades da companhia, por isto a Assembleia Geral de Acionista tem a autonomia de criar diretorias (observadas aquelas dispostas neste Estatuto), extingui-las ou até mesmo cumular essas funções.

Art. 50 – Na existência de Conselho de Administração, determina-se que este poderá, a qualquer tempo, por maioria dos votos, eleger e destituir a diretoria. E na sua ausência (inexistência deste conselho), tal faculdade será atribuída a Assembleia Geral de Sócios, observadas a necessidade da maioria dos votos.

§1º. Qualquer que seja o percentual de sua participação no capital social, ao (à) titular das ações ordinárias da classe "A" será assegurado o direito de, isoladamente, com seus votos, eleger e destituir o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

§2º. Será de 02 (dois) anos o prazo dos mandatos dos membros da Diretoria, permitida a reeleição.

§3º. Os mandatos dos Diretores e Conselheiros terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no cargo até a posse de seu sucessor, salvo motivo de força maior ou deliberação em contrário da Assembleia Geral.

§4º. Nos casos de impedimento, falta ou ausência de qualquer Diretor Estatutário ou Conselheiro o respectivo cargo permanecerá vago até a realização da primeira Assembleia Geral que se realizar após o fato.

§5º. A remuneração dos Diretores Estatutários ou não e de Conselheiros será fixada pela Assembleia Geral.

Art. 51 – Poderá ser praticado, de forma isolada, pela Diretoria Estatutária, observadas as funções atribuídas ao cargo, os atos rotineiros de administração da Companhia, não compreendidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, tais como: (i) admissão e demissão de empregados, assim como autorizações para movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (ii) endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias, das quais a Companhia seja beneficiária, e em títulos de crédito, para fins de cobrança, caução ou desconto a seu favor; (iii) representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias e fundações; (iv) assinatura de pedidos de materiais de uso e consumo junto a fornecedores; (v) representação da Companhia perante órgãos, entidades ou autoridades certificadoras



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

20/12/2023 não 27/22

credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) ; e (vi) outros atos de administração, não especificados nos parágrafos seguintes.

§1º. Dependerá de assinatura da Diretoria Estatutária, de forma isolada, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em qualquer foro, bem como para a prática de todo e quaisquer atos de interesse, da execução do objeto social e negócios da Sociedade, tais como assinar projetos e documentos da área técnica, celebrar contratos de promessa de compra e venda de máquinas, veículos e demais ativos, contrato de empreiteiros, contratos de prestação de serviços, e qualquer outro ato administrativo.

§2º. Caberá ao Diretor Financeiro e Administrativo a gestão isolada das contas, autorização e realização dos pagamentos, câmbio, investimentos e todas as demais operações bancárias. Poderá ainda a Diretoria Financeira e Administrativa efetuar operações bancárias, como pagamentos, transferências, investimentos, câmbio, e contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, observados os termos do Estatuto Social da Companhia.

§3º. Observadas as condições e os limites dos poderes que lhes são conferidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, poderão os Diretores nomear mandatários ou procuradores para, em nome da Companhia, praticarem quaisquer dos atos ali mencionados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes outorgados, assim como as durações dos mandatos que, sendo para fins judiciais, poderão ter prazos indeterminados de vigência.

Art. 52 – Em caso de não instalação e existência do Conselho de Administração, poderá a Diretoria, em reunião de seus membros, deliberar e autorizar o pagamento, em cada exercício, de uma gratificação por desempenho individual e pessoal a empregados não acionistas, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social anterior ao do pagamento, para o total da despesa correspondente. Os critérios para a escolha dos beneficiários, e respectivos valores individuais, deverão ser marcados pela produtividade, dedicação, senso de responsabilidade e esmero na execução de suas tarefas, por parte de cada empregado, observados ao longo do período a ser considerado.

CAPÍTULO IX

Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação.

Art. 53 – O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas por lei.

§1º. Poderão ser levantados balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, inclusive para efeito de distribuição dos resultados neles apurados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

28/12/23

§2º. Ao lucro líquido apurado no exercício social, ou nos balanços intermediários, será dada a seguinte destinação: (i) 5% (dez por cento) para formação da Reserva Legal; (ii) até 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, podendo ser imputados a esses dividendos os juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos limites da lei tributária; (c) o saldo remanescente será destinado, total ou parcialmente, à formação da Reserva para Manutenção ou Aumento de Capital, cuja escrituração será feita em subtítulo próprio da conta "Reservas Estatutárias".

§3º. À reserva referida na letra "c" do § 2º deste artigo serão aplicadas as seguintes regras: a) será destinada, precipuamente, ao aumento do capital social e à aquisição de ações da própria Companhia, em conformidade com o disposto na alínea "f" do art. 7º e no caput do art. 11 deste estatuto; b) seu saldo não excederá a 70% (setenta por cento) do mesmo capital; c) por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser, total ou parcialmente, distribuída como dividendo extraordinário, ou utilizada para compensar prejuízos.

§4º. Nos exercícios em que forem distribuídos os dividendos obrigatórios fixados na letra "b" do § 2º, ou equivalentes juros sobre o capital próprio, poderá ser atribuída, por deliberação da Assembleia Geral, uma participação de até 5% dos lucros aos membros da Diretoria e aos sócios empregados que tenham se destacado no exercício de suas funções no período respectivo.

Art. 54 – Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da data em que forem declarados, salvo se outro for fixado pela Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo da lei.

CAPITULO X

Do Compliance, da Responsabilidade Social e Ambiental

Art. 55 – Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até enquanto perdurar o vínculo com essa companhia um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta.

Art. 56 – Não é permitido a qualquer membro da equipe desta companhia, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Estatuto e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a elas relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

20/12/23

influenciar ato a decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

Art. 57 – A Companhia no exercício de suas atividades, se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possa, lhe causar danos, executado seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não limitado à: (vi.1) Leis nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente; (vi.2) Lei nº 9.605/1998, a chamada "Lei dos Crimes Ambientais"/ e (vi.3) Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

Art. 58 – A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas neste Capítulo, será considerado de natureza gravíssima, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos por parte da Companhia.

CAPITULO XI

Das Disposições Finais

Art. 59 – No caso de liquidação da Companhia competirá à Assembleia Geral elege o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionara no período, se pedido pelos acionistas, na forma deste estatuto, bem como estabelecer o modo pelo qual far-se-á a liquidação.

Art. 60 – As publicações destas Companhia serão eletronicamente exibidas no site da empresa, no campo relações com investidores, no endereço www.belmicro.com.br/relacionamentocominvestidores.

Art. 61 – Os casos não previstos neste estatuto, bem como nos demais documentos societários desta companhia, serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor.

Contagem, 19 de dezembro de 2023





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/723.382-7	MGN2385928277	22/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA



②

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature] nº 21/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, de NIRE 3130013673-6 e protocolado sob o número 23/723.382-7 em 22/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11316291, em 27/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2023, às 12:52 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/723.382-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

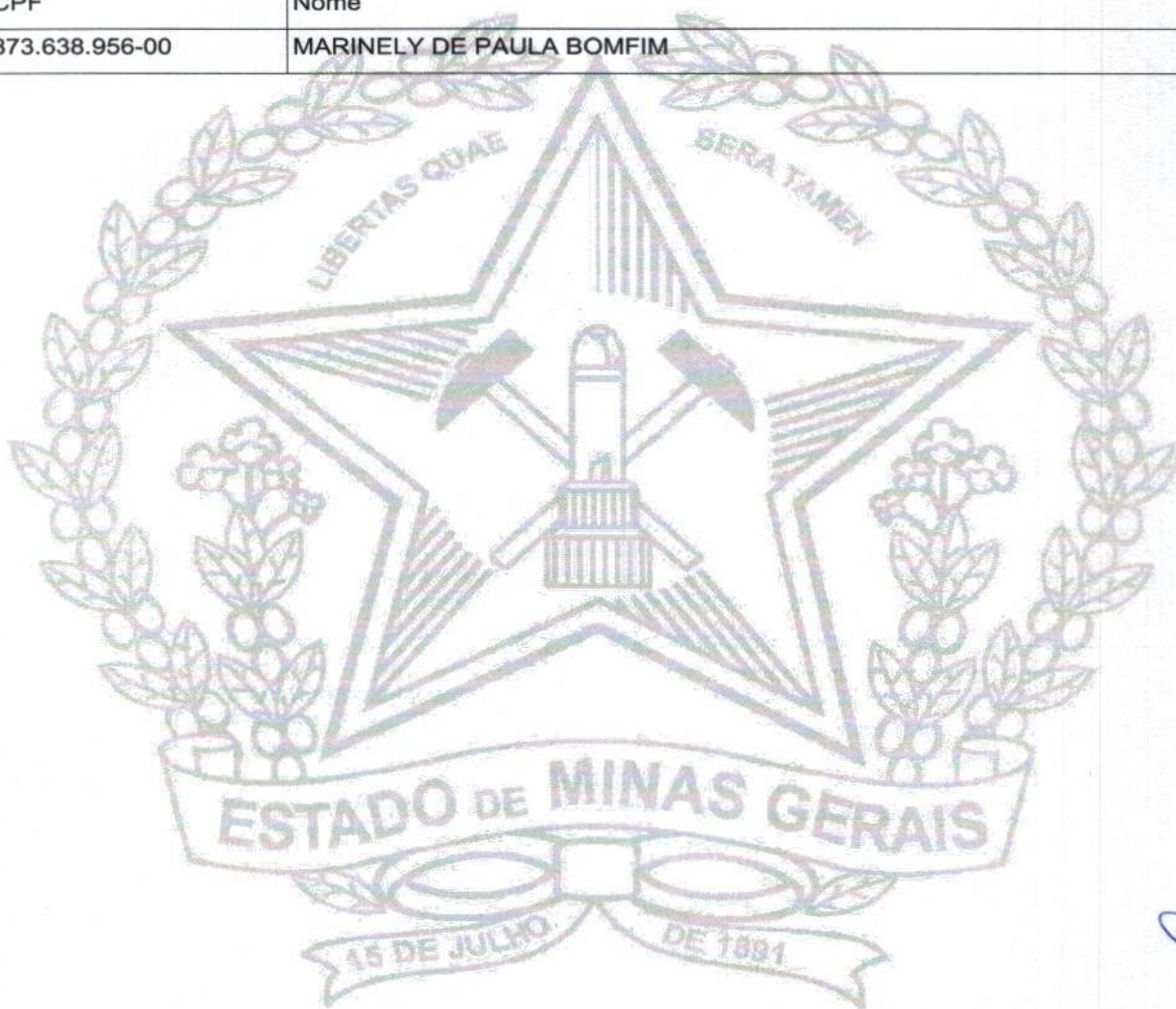
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Assinatura manuscrita

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Assinatura manuscrita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233827 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/723.382-7 e o código de segurança 6GKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita n.º 22/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.333.051/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2010
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIAO DA SERRA GERAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO DA SERRA GERAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)		
LOGRADOURO R JOSE TEOTONIO	NÚMERO 704 A	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 39.440-001	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO JANAUBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSORCIOUNIAODASERRAGERAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 3821-1339/ (38) 9104-0351
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 08:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:13 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **412E.50FB.5602.E834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/07/2024	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/10/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062868423.00-00	CNPJ/CPF: 71.052.559/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: V VEREADOR JOAQUIM COSTA		NÚMERO: 65	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMPINA VERDE	CEP: 32150240	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos			



SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000779555661

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

CPF/CNPJ nº: 71.052.559/0001-03



Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 111409
Data de emissão.....: 08/07/2024
Data de validade.....: 06/10/2024
Controle de autenticidade: 881702955881702

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 71052559/0001-03
Razão Social: BEL MICRO COMPUTADORES LTDA
Endereço: R PROFESSOR ZILLER 287 / MINAS BRASIL / BELO HORIZONTE / MG / 30730-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092019040486919477

Informação obtida em 30/09/2024 12:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Agosto de 2024 às 07:07

BELO HORIZONTE, 30 de Agosto de 2024 às 07:07

Código de Autenticação: 2408-3007-0721-0751-0958

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: BELMICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.052.559/0001-03

Certidão nº: 67017149/2024

Expedição: 30/09/2024, às 12:04:56

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELMICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.052.559/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.052.559/0001-03

Certidão nº: 52377239/2024

Expedição: 30/07/2024, às 12:22:27

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.052.559/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.052.559/0003-75

Certidão nº: 47830645/2024

Expedição: 09/07/2024, às 15:00:29

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.052.559/0003-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12960505/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BELMICRO TECNOLOGIA S/A

OU

CNPJ n. 71.052.559/0001-03

Certidão emitida em 30/09/2024, às 13:53:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 30/09/2024, às 04:44:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.
- Conforme Portaria Conjunta Presi/Coger n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022.
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>.
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 12960505

Código de Validação: 3E45 CBA0 3411 3CC5 1B20 34D0 A765 2C67

Data da Atualização: 30/09/2024, às 04:44:35



30/09/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35339028/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

OU

CNPJ n. 71.052.559/0001-03



Certidão emitida em 07/03/2024, às 08:19:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2024, às 07:53:16.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 35339028

Código de Validação: BC51 D5BA 7B94 4B5F 8459 E08B 9782 4F07

Data da Atualização: 07/03/2024, às 07:53:16



07/03/2024

(Assinaturas manuscritas)

Para receber por email o acompanhamento da demanda entre na aba "e-mail" e cadastre-se.

Dados do Solicitante

Demandante	Inscrição
SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA	71.052.559/0001-03 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A

Dados da Demanda

Status	Data de Abertura	Hora de Abertura	Vencimento	Protocolo
Aberta	14/10/2024	12:13	28/10/2024	482836.2024.0
Cesta	Serviço			Produto
Relacionamento com o Empregador	Dados Cadastrais			Alteração de endereço no CRF
Unidade de Atendimento	Canal de Resposta			
OPERACOES FGTS PARA O EMPREGADOR	Gestão de Demandas			



Protocolo de Abertura de Atendimento

Para receber por email o acompanhamento da demanda entre na aba "e-mail" e cadastre-se.

Gerado em	Data de Abertura	Protocolo
14/10/2024	14/10/2024	482836.2024.0

Inscrição	Razão Social
71052559000103	BELMICRO TECNOLOGIA S/A

Cartão de CNPJ ou Comprovante CEI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**

CPF/CNPJ: **71.052.559/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:07:58 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NO61300824070758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8093404	19/09/2024	19/09/2024	19/12/2024

Dados básicos:

CNPJ : 71.052.559/0001-03
Razão Social : BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
Nome fantasia : BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
Data de abertura : 20/05/1993

Endereço:

logradouro: V VEREADOR JOAQUIM COSTA

N.º: 65

Bairro: CAMPINA VERDE

CEP: 32150-971

Complemento:

Município: CONTAGEM

UF: MG



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8ZRK4MQH6DVQZVMX
-----------------------	------------------

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

A **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. **71.052.599/0001-03**, sediada na V. Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.150-971, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker**, portador do CPF n. **933.808.876-68** e RG: **MG5509096**, declara para os devidos fins, que:

1. Os produtos ofertados na Ata de Registro de Preço 006/2024 - Pregão Eletrônico 007/2024 possuem garantia de 12 (doze) meses a contar da data de faturamento;
2. Como condições gerais, a garantia cobre defeitos de fabricação e vícios redibitórios, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, e não se aplica a danos causados por uso indevido, negligência, acidentes ou desgaste natural.
- 3.

Esta garantia assegura aos nossos clientes a tranquilidade de receberem produtos de qualidade e confiança.

Contagem, junho de 2024.

**AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668**

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS

COSTA KER:93380887668

Dados: 2024.06.10 14:43:21
-03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A – 71.052.559/0001-03
Aroldo de Vasconcelos Costa Ker – Diretor comercial
CPF: 933.808.876-68
RG: MG5509096



DECLARAÇÃO



A **BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, n.º 65, Bairro Campina Verde, em Contagem/MG, CEP 32.150-971, por intermédio de seu representante legal na forma de seu estatuto social, **Aroldo de Vasconcelos Costa Ker**, inscrito no CPF n.º 933.808.876-68, diretor comercial, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, também que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista.

Contagem, 29 de maio de 2024.

**AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668**

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS
COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.06.05 10:01:22
-03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Aroldo De Vasconcelos Costa Ker



BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO JANEIRO A MARÇO DE 2024

CNPJ 71.052.559/0001-03



Receitas Operacionais

Receitas de Vendas	475.152.319,61
(-) Deduções da Receita	(166.106.143,55)
Receita Subvenção para Investimentos	43.706.845,62

Credito IPI P&D

8.267.092,19

Receitas Financeiras

4.764.065,56

Custos das Mercadorias Vendidas

(259.682.915,97)

Despesas Operacionais

Despesas Administrativas	(95.401.038,79)
Despesas com Vendas	(14.647.281,00)
Despesas com Pessoal	(65.276.626,11)
Despesas Financeiras	(4.363.516,54)
Despesas Tributárias	(10.676.652,51)
	(436.962,63)

Despesas Não Operacionais

Despesas Diversas	198.971,72
-------------------	------------

Provisões

Provisão 13 Salário	(496.436,81)
Provisões de Férias	(349.766,53)
Provisões de Perdas de Recebíveis	(102.093,43)
Provisões de Perda Cofins	(44.576,85)
Provisões de Perda Pis	

Outras Receitas e Despesas

Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	73.038,33
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	285.705,00
Restituição Pis/Cofins	(212.666,67)

Resultado antes do Imposto

10.475.797,91

CSLL

(672.144,81)

IRPJ

(1.861.068,90)

Resultado do Exercício

7.942.584,20

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Março de 2024.

Contagem, 11 de Junho de 2024

SERGIO APARECIDO DEMAZI
LIMA:04077149878

Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO DEMAZI
LIMA:04077149878
Dados: 2024.06.11 08:41:42 -03'00'

FABIO PIRES
SOARES:01197625607

Assinado de forma digital por FABIO PIRES
SOARES:01197625607
Dados: 2024.06.11 08:39:30 -03'00'

SERGIO A. DEMAZI LIMA
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO
CPF: 040.771.498-78

FABIO PIRES SOARES
CONTADOR
CPF: 011.976.256-07 CRC: 094785/O-8 MG

11/06/2024 08:35:53

Pagina 1 / 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 08:51:56



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**
CNPJ: **71.052.559/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



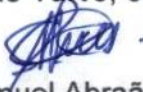
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 147/2024, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dolores do Turvo, 08 de novembro de 2024.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratações







MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 147/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2024.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

O **Município de Dolores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da sua Administração Municipal, instaurou o presente procedimento administrativo, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo, que o Município de Dolores do Turvo, motivado em atender as suas demandas, com objetivo único de realizar Adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, entre a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, e o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para aquisição de Computadores e Notebooks, em atendimento às demandas da Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG.

Após a instrução do processo, verificou-se a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO emitida junto ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, por meio de seu representante legal, Reginaldo Antônio da Silva, através do ofício nº065/2024, bem como, ainda, a formalização do ACEITE da empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, a ser contratado, e assinado por Aroldo de Vasconcelos Costa.

Realizada a verificação de condição mais vantajosa para o Município e conferencia dos preços praticados no mercado, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico.

É, em síntese, o relatório.

2.0.Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Direito Administrativo e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dolores do Turvo procedeu a abertura visando a Adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, firmada nos autos do processo licitatório nº 085/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, entre a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, e o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para aquisição de Computadores e Notebooks, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG.

Registra-se, neste ponto, que as intenções do Município são para a contratação de empresa especializada, para aquisição de Computadores e Notebooks, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG.

Assim sendo, após a análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal da empresa a ser contratada, revela-se que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas legislações regulamentadoras, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação do presente feito e posterior contratação da empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0001-03 após a verificação da regularidade de sua documentação, conforme Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 11 de novembro de 2024.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, entre a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, e o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, para aquisição de Computadores e Notebooks em atendimento às demandas da Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa:
BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE 17 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE 17-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS - CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE	Unidade	03	5.299,00	15.897,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 -LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO:-MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMERICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE 15 OU SIMILAR DESKTOP 3.1PC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS-FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE): SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] Iago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL):	Unidade	17	3.099,00	52.683,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM-COM TRAVA DE SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED-ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA (ERGONOMIA COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1-TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA- MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MINIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE:	Unidade	01	5.099,00	5.099,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT:				
---	--	--	--	--

Nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata Registro de Preço 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral.

Dores do Turvo/MG, 11 de novembro de 2024.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a ata de registro de preço nº 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, entre a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, e o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para aquisição de Computadores e Notebooks em atendimento às demandas da Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Dolores do Turvo, MG., houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa
BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE 17 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE 17-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS - CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE	Unidade	03	5.299,00	15.897,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 -LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO:-MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMERICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR DESKTOP 3.1PC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS-FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE): SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] Iago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL):	Unidade	17	3.099,00	52.683,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM-COM TRAVA DE SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED-ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA (ERGONOMIA COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1-TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA- MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MINIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE:	Unidade	01	5.099,00	5.099,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT:				
---	--	--	--	--

Nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata Registro de Preço 006/2024, pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral.

Dores do Turvo/MG, 11 de novembro de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

CPF/CNPJ nº: 71.052.559/0001-03



Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 207812
Data de emissão.....: 12/11/2024
Data de validade.....: 10/02/2025
Controle de autenticidade: 186238040186238

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM:
	12/11/2024
Negativa	CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
	10/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BELMICRO TECNOLOGIA S/A			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062868423.00-00	CNPJ/CPF: 71.052.559/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: V VEREADOR JOAQUIM COSTA	NÚMERO: 65		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMPINA VERDE	CEP: 32150240	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos



CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 202400081923039



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

71.052.559/0001-03

Razão Social:

BEL MICRO COMPUTADORES LTDA

Endereço:

R PROFESSOR ZILLER 287 / MINAS BRASIL / BELO HORIZONTE / MG / 30730-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024**Certificação Número:** 2024102808290486919442

Informação obtida em 12/11/2024 14:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E BELMICRO TECNOLOGIA S/A

PROCESSO Nº 147/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2024.

Contrato nº 177/2024

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, situada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, bairro Campina Verde, Contagem /MG, CEP 32.150-971, representada pelo Sr. AROLDO DE VASCONCELOS COSTA, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 006/2024, processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico nº 007/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 73.679,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7-10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM-8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: B A APROXIMADAMENTE-11MS	Unidade	03	5.299,00	15.897,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	- CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280-EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280. COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB ALTO-FALANTES DUPLOS ESTEREO MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE:-WIRELESS/WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS-DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2-SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN/RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET-SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE-SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM) PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO-ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 50WH- AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO:-MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) NUMERICO INDEPENDENTE: TECLADO TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES RESISTENTE A UMIDADE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
02	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR DESKTOP 3.IPC SKILL 02 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS - 12 THREADS-FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2 1 TIPOO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI PCI EXPRESS 4.0 X16 1 X SLOT EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY.PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA	Unidade	17	3.099,00	52.683,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	D-SUB, 1 HDMI: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S INTERFACE PCIE NVME GEN 3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU [09:31, 11/10/2024] Iago Pessoal: SUPERIOR (PORTUGUES-BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (AX LX P) 335 X 100 X 368MM-COM TRAVA DE SEGURANÇA: TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MINIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" TIPO DA TELA: LED-ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA (ERGONOMIA COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO-BRILHO: 250CD/MP CORES: 16.7 MILHÕES CONTRASTE: 500.000:1-TEMPO DE RESPOSTA: 2MS-TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <SHZ-ENERGIA: BIVOLT- COR: PRETO MONITOR-BASE AJUSTÁVEL -FONTE DE ENERGIA-CABO HDMI - VESA- MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BASICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM NOS MOLDES DO DECRETO N 5.906. DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES				
03	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 3 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD 8450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL: 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA	Unidade	01	5.099,00	5.099,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS-BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA BRILHO 250CD/M, CORES 16.7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado a em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.06.01.12.361.0403.1012.4.4.90.52.00

02.15.01.08.244.0125.1047.4.4.90.52.00

02.09.01.10.302.0020.1020.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os computadores e notebooks deverão ser entregues em plenas condições de funcionamento e conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato. Caso algum computador ou notebook apresente defeito ou avaria no momento da entrega, a empresa responsável ficará sujeita às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, garantindo que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade e desempenho acordados.

6.3. A entrega dos computadores e notebooks deverá ocorrer na sede do Município de Dorés do Turvo/MG, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que arcará com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



todos os custos relacionados ao transporte, montagem (se necessário) e condições adequadas para o uso imediato dos equipamentos.

6.4. Todas as despesas relacionadas a alimentação, transporte e hospedagem serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá arcar com todos os custos necessários para a execução do contrato, garantindo que as entregas e serviços sejam realizados de acordo com as condições acordadas.

6.5. Os computadores e notebooks deverão possuir garantia de fabricação, cobrindo defeitos de fabricação e problemas técnicos que possam surgir dentro do período estipulado, conforme as condições fornecidas pelo fabricante, assegurando a qualidade e o funcionamento adequado dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento estipulado neste contrato pelos bens e serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme os termos e prazos estabelecidos.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer os bens e serviços à CONTRATANTE de acordo com as condições previstas neste contrato e com os requisitos estabelecidos no edital da licitação, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos.

7.3. A responsabilidade pelo recebimento e conferência dos bens e serviços licitados será do setor requisitante, que deverá verificar a conformidade com os termos acordados antes da aceitação final.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às necessidades da CONTRATANTE e respeitando as normas legais aplicáveis.

8.2. A empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, como detentora da Ata de Registro de Preço, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato, conforme estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 12 de novembro de 2024.

Município de Dolores do Turvo – Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

AROLDO DE VASCONCELOS Assinado de forma digital por AROLD0 DE
VASCONCELOS COSTA KER:93380887668
COSTA KER:93380887668 Dados: 2024.11.19 09:43:19 -03'00'

Belmicro Tecnologia S/A

Aroldo de Vasconcelos Costa – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____

